



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Licitação Nº. Carta Convite	010CV/2021
Processo Administrativo Nº	251/2021

Data	Hora
03 de setembro de 2021	09:00h

Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços instalação de telas e redes de proteção nas quadras poliesportivas das Escolas Constantino Ferreira de Miranda e Maria de Lourdes de Souza Papa no Município de Conceição da Feira/Ba.

Modalidade:
CARTA CONVITE
Critério de julgamento:
MENOR GLOBAL

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA, 20 de agosto de 2021.

Senhor Prefeito,

Venho através da presente, solicitar de V.Ex^a., que seja aberto um processo licitatório, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços instalação de telas e redes de proteção nas quadras poliesportivas das Escolas Constantino Ferreira de Miranda e Maria de Lourdes de Souza Papa no Município de Conceição da Feira/Ba.**

De grande importância para os estudantes, as quadras foi ao longo dos anos se deteriorando e atualmente necessita de uma instalação e troca de redes de proteção nas quadras, assim impedindo da bola sair de quadra..

Com valor estimado em R\$ **50.329,70** (cinquenta mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos), conforme projeto básico, planilha orçamentaria baseada no código ORSE em anexo.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade, para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ana Maria Pereira Castelo
Secretária de Educação Cultura Esporte e Lazer

Exm^o. Senhor
João Pedro Labriola Cardozo
M.D. Prefeito Municipal
Conceição da Feira – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I PROJETO BÁSICO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços instalação de telas e redes de proteção nas quadras poliesportivas das Escolas Constantino Ferreira de Miranda e Maria de Lourdes de Souza Papa no Município de Conceição da Feira/Ba, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital

JUSTIFICATIVA

De grande importância para os estudantes, as quadras foi ao longo dos anos se deteriorando e atualmente necessita de uma instalação e troca de redes de proteção nas quadras, assim impedindo da bola sair de quadra.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

DOS MATERIAIS

A empresa assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços.

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato serão exercidos por meio do Engenheiro contratado pela prefeitura, ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à empresa, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

A presença da Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, após entrega e recebimento dos serviços realizados, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro.

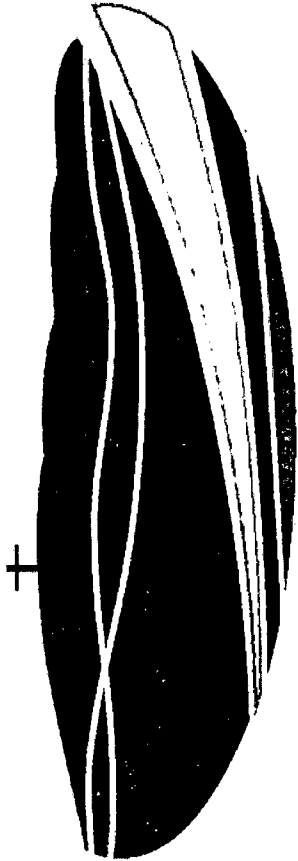
DO VALOR DOS SERVIÇOS

O valor global máximo estimado para a contratação é de R\$ 50.329,70 (cinquenta mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos), conforme planilha orçamentária abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Custo Unit. (s/ BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unit. (c/ BDI) (R\$)	Preço total (R\$)
INSTALAÇÃO DE TELAS E REDES DE PROTEÇÃO NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS CONSTANTINO FERREIRA DE MIRANDA E MARIA DE LOURDES DE SOUZA PAPA									R\$ 50.329,70
INSTALAÇÃO DE REDES E TELAS NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS									
1			REDE						R\$ 3.999,74
1.1.	ORSE	.01900	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10X10 CM PARA QUADRA DE ESPORTE.	M ²	158,72	20,00	0,2600	25,20	R\$ 3.999,74
2.			TELA						R\$ 46.329,98
2.1.	ORSE	.12248	TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 14 BWG, COM REVESTIMENTO EM PVC, MALHA 1". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M ²	327,60	112,24	0,2600	141,42	R\$ 46.329,98



P R E F E I T U R A D E
CONCEIÇÃO
DA FEIRA

O IMPORTANTE É A NOSSA GENTE!

PO- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Custo Unit. (s/ BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unit. (c/ BDI) (R\$)	Preço total (R\$)
INSTALAÇÃO DE TELAS E REDES DE PROTEÇÃO NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS									
CONSTANTINO FERREIRA DE MIRANDA E MARIA DE LOURDES DE SOUZA PAPA									
1.			INSTALAÇÃO DE REDES E TELAS NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS						R\$ 50.329,7
1.1.			REDE						R\$ 3.999,74
1.1.1.	ORSE	.01900	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10X10 CM PARA QUADRA DE ESPORTE.	M ²	158,72	20,00	0,2600	25,20	R\$ 3.999,74
1.2.			TELA						R\$ 46.329,98
1.2.1.	ORSE	.12248	TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 14 BWG, COM REVESTIMENTO EM PVC, MALHA 1". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M ²	327,60	112,24	0,2600	141,42	R\$ 46.329,98

CONCEIÇÃO DA FEIRA

Local

Responsável Técnico

Data

Rafaela Pereira dos Santos
 Engenheira Civil
 CREA: 051659729-9



PREFEITURA DE
**CONCEIÇÃO
DA FEIRA**
O IMPORTANTE É A NOSSA GENTE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
ENDEREÇO PRAÇA MARECHAL DEODORO

MEMORIAL DESCRITIVO

**MEMORIAL DESCRITIVO DA INSTALAÇÃO DE TELAS E REDES DE
PROTEÇÃO NAS QUADRAS DAS ESCOLAS CONSTANTINO FERREIRA DE
MIRANDA E MARIA DE LOURDES DE SOUZA PAPA**

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA / BA

MAIO DE 2021



MEMORIAL DESCRITIVO

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os elementos técnicos fornecidos definem normas, especificações e considerações para execução de obras e serviços. O executante deverá estar informado sobre a natureza da obra, suas condições gerais e demais fatores que possam influir na mesma, antes da elaboração das propostas, comparando e verificando minuciosamente todos os elementos técnicos fornecidos.

OBJETO

INSTALAÇÃO DE TELAS E REDES DE PROTEÇÃO NAS QUADRAS DAS ESCOLAS CONSTANTINO FERREIRA DE MIRANDA E MARIA DE LOURDES DE SOUZA PAPA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA.

Todos os serviços serão pagos e executados conforme planilhas, especificações e projeto.

A informação necessária à escola licitada está prevista no memorial descritivo e também nas especificações gerais deste objeto

As dúvidas serão dirimidas junto a Comissão de Licitação no período estabelecido no edital.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

TELA

Nos ambientes especificados no projeto arquitetônico, deverão ser instaladas as telas que serão em aço galvanizado fio 14 bwg, com revestimento em pvc, que serão sustentadas através de arames, fio 14, revestidos e fixadas nas paredes, vigas e pilares, através de ganchos com buchas,



fazendo o fechamento dos vãos e impedindo que a bola atinja os telhados circunvizinhos. As cores das telas serão especificadas pela Fiscalização (prefeitura).

REDE

Como consta especificado no projeto arquitetônico, as redes serão instaladas nas partes superiores das vigas que ficam atrás das traves. Essas redes de proteção serão em nylon, malha 10x10 cm, utilizadas em quadras de esporte. Fechando toda parte superior, impedindo que as bolas altas atinjam os telhados vizinhos.


Rafaela Peretra dos Santos
Engenheira Civil
CREA: 051659729-9



PREFEITURA DE
**CONCEIÇÃO
DA FEIRA**
O IMPORTANTE É A NOSSA GENTE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
ENDEREÇO PRAÇA MARECHAL DEODORO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 24 DE MAIO DE 2021

Página 1 de 6

PRAÇA MARECHAL DEODORO - Nº 26 CEP:44320000 -

CNPJ:13.828.371/0001-08



Sumário

1. **Introdução**.....3
2. Fotos das quadras das escolas Constantino Ferreira de Miranda (Onze Mil Virgens) e Escola Maria de Lourdes de Souza Papa (Candeal)..... 4

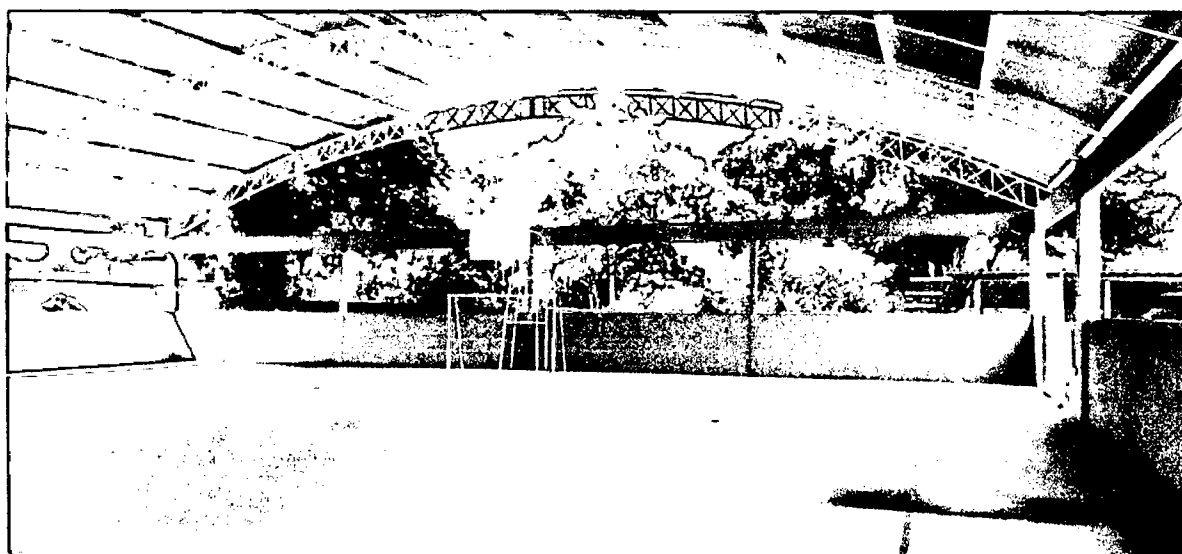
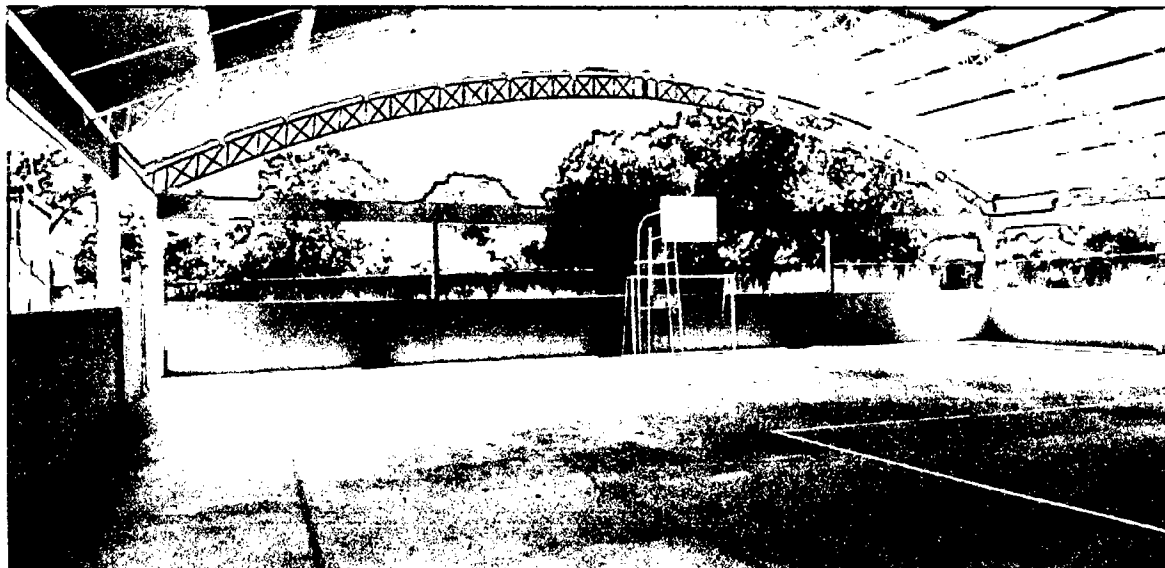


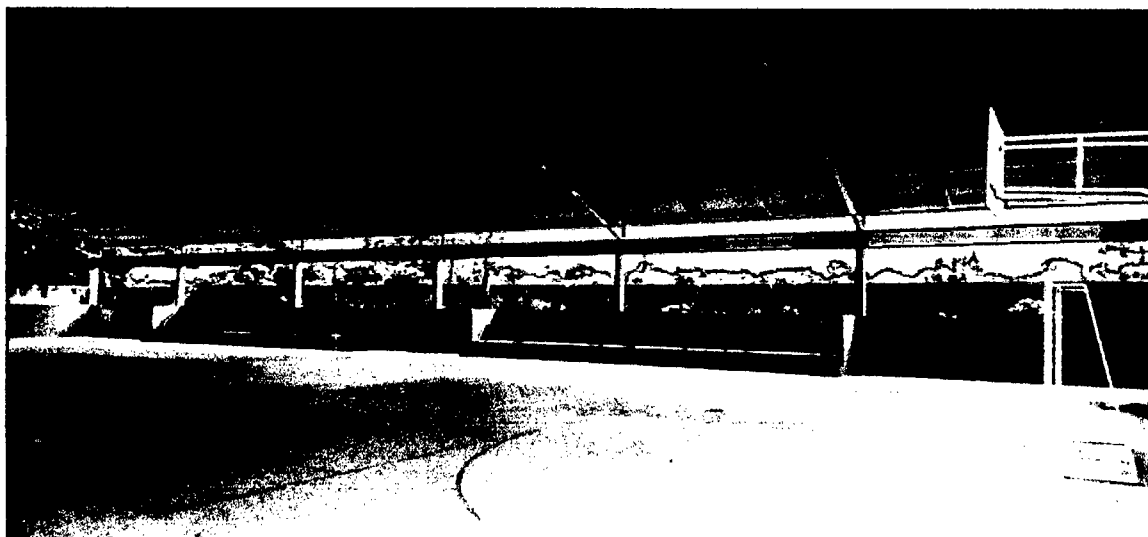
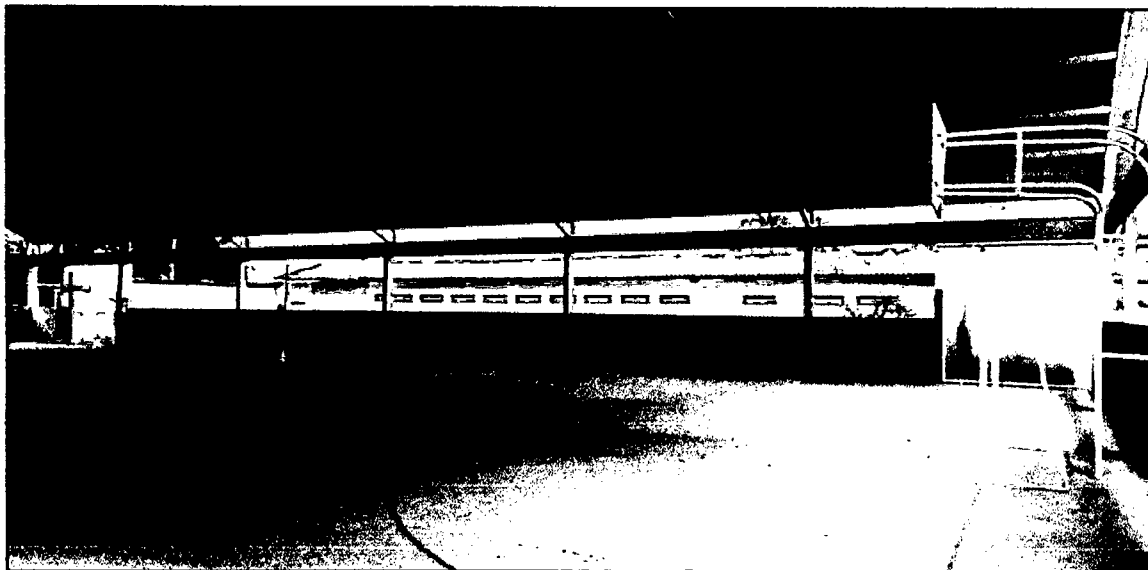
1. Introdução

Relatório fotográfico das quadras das escolas Constantino Ferreira de Miranda, no povoado das Onze Mil Virgens e da escola Maria de Lourdes de Souza Papa, no povoado do Candeal.



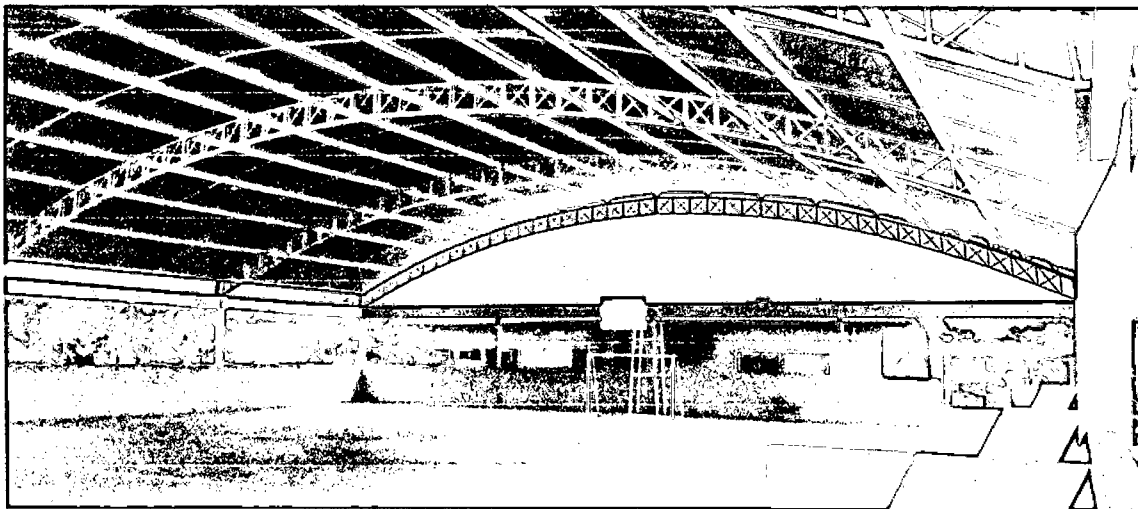
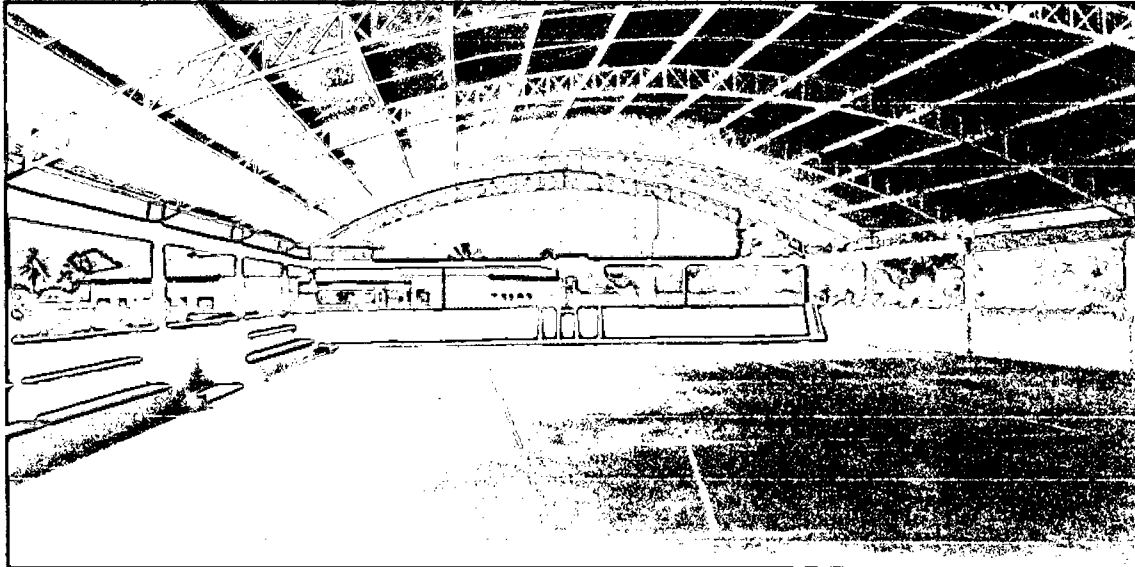
- Quadra poliesportiva da escola Constantino Ferreira de Miranda na comunidade de Onze Mil Virgens.







- Quadra poliesportiva da escola Maria de Lourdes de Souza Papa (Candeal).




Rafaela Pereira dos Santos
Engenheira Civil
CREA: 051659729-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Do: Prefeito Municipal de Conceição da Feira - Bahia

**PARA: Secretaria de Finanças/Setor de Contabilidade
Procuradoria Jurídica do Município
Comissão Permanente de Licitação - CPL**

Prezados (as) Senhores (as):

Preliminarmente, a autorização solicitada mediante **COMUNICAÇÃO** do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o presente **Processo** deverá tramitar pelo Setor competente com vista à:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer despesas;
- b) Elaboração de **Parecer Jurídico**;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório (Edital) da licitação e da minuta do contrato;
- d) Exame e aprovação das minutas indicadas no item "c" acima.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2021.

Atenciosamente,


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA, 23 de agosto de 2021.

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex^a. referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços instalação de telas e redes de proteção nas quadras poliesportivas das Escolas Constantino Ferreira de Miranda e Maria de Lourdes de Souza Papa no Município de Conceição da Feira/Ba**, com valor estimado em R\$ 50.329,70 (cinquenta mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos),, informamos a existência de dotação orçamentária bem como a previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
56002 - Fundo Municipal de Educação	2.022- Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juruduca	01,19,04

Atenciosamente,

Edson Danillo de Freitas Amorim.
Secretário de Finanças e Planejamento

Exm^o. Sr.
João Pedro Labriola Cardozo
M.D. Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

DESPACHO PARA JURÍDICO

Com efeito, e em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, como parte do Processo Administrativo Nº. **251/2021**, esta Comissão de Licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, a **Modalidade CARTA CONVITE sob o Tipo de Menor Preço Global**, atribuindo-lhe o número **010/2021**, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Conceição da Feira/Bahia, 25 de agosto de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Bahia, 25 de agosto de 2021.

A Procuradoria do Município
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba
Nesta

Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica

Senhora Procuradora,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 251/2021, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação na modalidade CARTA CONVITE tombada sob o Nº 010/2021, cujo objeto atine sobre Contratação de empresa para prestação de serviços instalação de telas e redes de proteção nas quadras poliesportivas das Escolas Constantino Ferreira de Miranda e Maria de Lourdes de Souza Papa no Município de Conceição da Feira/Ba, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,


Naisa Cergueira Pinheiro
PRESIDENTE DA CPL

Recebido em:

...25.../...08.../2021

.....
.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL CARTA CONVITE Nº. 010/2021

REGENCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

MODALIDADE: Carta Convite

REGIME DE EXECUÇÃO: Preço Unitário - Valor Global.

PUBLICAÇÃO: Publicado e Afixado no mural da Prefeitura e órgãos Municipais ao interesse do público, no site da Prefeitura Municipal através do endereço www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br.

INICIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS/DOCUMENTOS HABILITAÇÃO: (xx/xx/2021)

HORARIO: Das 08h00 as 12h00, de 2ª a 6ª (Exceto Feriados e/ou Ponto Facultativo).

ULTIMO DIA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS/DOC. HABILITAÇÃO: (xx/xx/2021) até as xxh00.

ENTREGA DA CÓPIA DO EDITAL: De xx/xx A xx/xxx/2021 até as xxh00, cópia grátis.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, Sala da Comissão de Licitação, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro.

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, doravante denominada **ÓRGÃO LICITANTE**, convida V. S^a. através do **Edital Carta Convite nº.010/2021**, publicado e afixado no Mural desta Prefeitura, no site da Prefeitura Municipal através do endereço www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br, e torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto Municipal Nº. 185/2021 de 01 de abril de 2021**, que serão recebidas as propostas em envelopes lacrados, a fim de participar da presente licitação na Modalidade **Carta Convite**, de acordo com as normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e as condições desta licitação, a realizar-se no local supra indicado.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços (1 e 2) respectivamente serão recebidos separadamente lacrados e indevassáveis, na sessão pública de processamento, no endereço acima mencionado, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão chegar ao endereço indicado abaixo até **às xxh00 do dia xx de xxxxx de 2021** e serão abertas na presença dos representantes dos Licitantes que desejarem assistir pessoalmente no endereço dia e horário indicados abaixo, *não sendo* permitidas propostas eletrônicas, e aquelas apresentadas fora do prazo serão rejeitadas.

A sessão de processamento de Abertura das Propostas de Preços será realizada na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, iniciando-se **às xxh00 do dia xx de xxxxx de 2021**, e será conduzida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CLÁUSULA 01 – DO OBJETO

Este procedimento licitatório visa à escolha da proposta mais vantajosa **Contratação de empresa para prestação de serviços instalação de telas e redes de proteção nas quadras poliesportivas das Escolas Constantino Ferreira de Miranda e Maria de Lourdes de Souza Papa no Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I deste Edital.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1.1 Esta **Carta Convite** é aberta a quaisquer pessoas **Jurídicas**, convidadas através deste instrumento convocatório ou que, sendo inscritas no Cadastro de Fornecedores do **ÓRGÃO LICITANTE**, manifestem interesse em participar com, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

1.2 O prazo máximo para execução do contrato, a ser celebrado será de 60 (**sessenta**) dias a contar da data da assinatura do contrato, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas no Inciso II do art. 140 da Lei Estadual nº. 9.433/2005.

1.3 A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de Contrato constante do **Anexo II** deste instrumento

CLAUSULA 02 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas, convidadas ou não através deste instrumento convocatório, sendo inscritos no Cadastro de fornecedores desta Prefeitura, que manifeste interesse em participar com no mínimo 24 horas de antecedência da apresentação dos documentos de Habilitação e propostas de preços.

Não poderão participar desta licitação:

- a) As pessoas jurídicas de que trata o Art. 9º da Lei 8.666/93;
- b) Proponentes impedidos de participar de licitação ou declarados inidôneos por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Consórcios.

CLÁUSULA 03 – ESCLARECIMENTOS SOBRE O CONVITE

3.1 Os licitantes poderão obter quaisquer esclarecimentos sobre o conteúdo desta **Carta Convite** ou quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Sala da Comissão de Licitação, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, no horário das **08h00 às 12h00 de 2ª a 6ª feira, exceto feriados**.

CLÁUSULA 04 - HABILITAÇÃO

4.1 Os documentos relativos à Habilitação deverão ser apresentados em uma única via devidamente ordenada, sem rasuras ou emendas, em original ou cópias autenticadas, por Tabelião de Notas ou cópia simples acompanhada do original para que possa ser autenticada pelo Presidente da CPL, na seqüência a seguir:

4.1.1 Regularidade Jurídica/Fiscal

4.1.1.1 – Contrato Social e as alterações;

4.1.1.2 – Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.1.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

4.1.1.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da **CND - Certidão Negativa de Débito** emitida pelo INSS;

4.1.1.5 - CRF - Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.1.1.6 - Prova de Regularidade com o Ministério do Trabalho, através da apresentação da Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.2. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.

CLÁUSULA 05 – PROPOSTA COMERCIAL

5.0 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa.

5.1 O período de validade da proposta é de no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior e será contada a partir da data de entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.2 O prazo máximo para início da execução, objeto do Edital, será de até 01 (um) dia útil, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço, salvo quando, justificada e motivadamente, seja estipulado, com aval da Administração, prolongamento desse prazo.

5.2.1 Poderá ser utilizado o Anexo III deste Edital **Carta Convite nº. 010/2021**, no qual serão apostos:

5.2.2 Data da proposta, carimbo e assinatura da empresa.

5.2.3 Ser preenchido Preços Unitário e Total;

5.2.4 Valor Global da Proposta.

5.2.5 Os preços cotados por item, em moeda corrente nacional, descrito em algarismo, apurado na data de sua apresentação. Nos preços postados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do **Objeto** desta licitação, como por exemplo, tributos de qualquer natureza, encargos e contribuições sociais, fiscais, diretas e rigorosamente às especificações do objeto licitado.

5.1-6 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas próprias páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

CLÁUSULA 06 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1.7 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA COMERCIAL** exigidos neste Edital, deverão estar contidos em **ENVELOPES** distintos e fechados, com as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE Nº 1(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira

ATT DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

CARTA CONVITE: 010/2021

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

NÃO ABRIR ANTES DAS xxh00 DO DIA xx/xx/2021.

ENVELOPE Nº. 2 (PROPOSTA COMERCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ATT DA COMISSÃO DE 010/2021

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

NÃO ABRIR ANTES DAS xxh00 DO DIA xx/xxx/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.0 A deficiência na apresentação de informações relevantes, ou documentos solicitados poderá acarretar a inabilitação ou desclassificação do licitante.

6.1.1 Todos os documentos exigidos no **ENVELOPE 1**, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original.

CLÁUSULA 07 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento poderá ser efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a serviço, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, vistada pelo responsável pelo Departamento solicitante.

CLÁUSULA 08 – ADJUDICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.0 A autoridade competente homologará o resultado da presente licitação e promoverá a adjudicação ao licitante vencedor, sem prejuízo do disposto nos artigos 43, parágrafo 5º, e 49 da Lei 8.666/93.

8.1 O órgão Licitante afixará no seu quadro de avisos de licitação, o resultado do presente Processo Licitatório.

CLÁUSULA 09 - RECURSOS ORÇAMENTARIOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.0 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação ocorrerão por conta dos recursos consignados no Orçamento Fiscal do ano de 2021, conforme segue:

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
56002 - Fundo Municipal de Educação	2.022- Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juraduca	01,19,04

CLÁUSULA 10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.0 A Prefeitura se reserva o direito de adquirir os produtos discriminados no Anexo I, ou rejeitar todos desde que haja conveniências para sua rejeição.

10.1 Integra esta Carta Convite nº. 010/2021.

- a) Anexo I – Panilha Orçamentária/ Memorial Descritivo
- b) ANEXO II - Modelo de Procuração / Credenciamento;
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Menores;
- e) ANEXO V – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP
- f) Anexo VII – Minuta do Contrato
- g) Anexo VIII - Modelo Proposta

10.1.2 A Lei 8.666/93 regerá as hipóteses não previstas neste Edital.

10.1.3 Fica eleito o Fórum da Comarca de Conceição da Feira-BA, para dirimir qualquer dúvida quanto aos termos deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Comissão Permanente de Licitação, xx de xxxx de 2021.

Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I PROJETO BÁSICO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços instalação de telas e redes de proteção nas quadras poliesportivas das Escolas Constantino Ferreira de Miranda e Maria de Lourdes de Souza Papa no Município de Conceição da Feira/Ba, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital

JUSTIFICATIVA

De grande importância para os estudantes, as quadras foi ao longo dos anos se deteriorando e atualmente necessita de uma instalação e troca de redes de proteção nas quadras, assim impedindo da bola sair de quadra.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

DOS MATERIAIS

A empresa assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços.

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato serão exercidos por meio do Engenheiro contratado pela prefeitura, ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à empresa, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

A presença da Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, após entrega e recebimento dos serviços realizados, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro.

DO VALOR DOS SERVIÇOS

O valor global máximo estimado para a contratação é de R\$ 50.329,70 (Cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos), conforme planilha orçamentária abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Custo Unit. (s/ BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unit. (c/ BDI) (R\$)	Preço total (R\$)
INSTALAÇÃO DE TELAS E REDES DE PROTEÇÃO NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS CONSTANTINO FERREIRA DE MIRANDA E MARIA DE LOURDES DE SOUZA PAPA									
			INSTALAÇÃO DE REDES E TELAS NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS						R\$ 50.329,7
1.			REDE						R\$ 3.999,74
1.1.	ORSE	.01900	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10X10 CM PARA QUADRA DE ESPORTE.	M ²	158,72	20,00	0,2600	25,20	R\$ 3.999,74
2.			TELA						R\$ 46.329,98
2.1.	ORSE	.12248	TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 14 BWG, COM REVESTIMENTO EM PVC, MALHA 1". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M ²	327,60	112,24	0,2600	141,42	R\$ 46.329,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

MANUATA



MEMORIAL DESCRITIVO

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os elementos técnicos fornecidos definem normas, especificações e considerações para execução de obras e serviços. O executante deverá estar informado sobre a natureza da obra, suas condições gerais e demais fatores que possam influir na mesma, antes da elaboração das propostas, comparando e verificando minuciosamente todos os elementos técnicos fornecidos.

OBJETO

INSTALAÇÃO DE TELAS E REDES DE PROTEÇÃO NAS QUADRAS DAS ESCOLAS CONSTANTINO FERREIRA DE MIRANDA E MARIA DE LOURDES DE SOUZA PAPA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA.

Todos os serviços serão pagose executados conforme planilhas, especificações e projeto.

A informação necessária à escola licitada está prevista no memorial descritivo e também nas especificações gerais deste objeto

As dúvidas serão dirimidas junto a Comissão de Licitação no período estabelecido no edital.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

TELA

Nos ambientes especificados no projeto arquitetônico, deverão ser instaladas as telas que serão em aço galvanizado fio 14 bwg, com revestimento em pvc, que serão sustentadas através de arames, fio 14, revestidos e fixadas nas paredes, vigas e pilares, através de ganchos com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

buchas, fazendo o fechamento dos vãos e impedindo que a bola atinja os telhados circunvizinhos. As cores das telas serão especificadas pela Fiscalização (prefeitura).

REDE

Como consta especificado no projeto arquitetônico, as redes serão instaladas nas partes superiores das vigas que ficam atrás das traves. Essas redes de proteção serão em nylon, malha 10x10 cm, utilizadas em quadras de esporte. Fechando toda parte superior, impedindo que as bolas altas atinjam os telhados vizinhos.

MANUTENÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO (CREDENCIAMENTO)

PROCURAÇÃO A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Conceição da Feira/BA praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Carta Convite n.º 010/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor, assinar em ata e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial.

Local, data e assinatura. _____ de _____ de _____

Assinatura do Licitante Reconhecer firma (s).

Obs.: Este Documento deverá estar fora dos envelopes de Proposta e Habilitação, no momento do Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(Razão Social da empresa), com sede na
_____(endereço completo), inscrita no CNPJ nº
_____, vem, por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, declara que cumpre plenamente
os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº 010/2021, do
Município de Conceição da Feira/BA.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da licitante)

- Observações: 1) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
2) Esta declaração deverá estar dentro do envelope da proposta de preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada à _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz – SIM () NÃO ().

(local e data)

(representante legal)

- Observações: 1) Assinalar com um "X", se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- 2) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 3) Esta declaração deverá está dentro do envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 010/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006; () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

- Observações: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
2) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento, fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV
"MINUTA DO CONTRATO"

CONTRATO Nº ____/2021
Processo Administrativo nº 251/2021
CARTA CONVITE Nº 010/2021

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXX, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____ com endereço a _____, cadastrado no CNPJ/ME sob nº. _____, por seu representante legal Sr. _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, mediante **Processo Administrativo nº. 251/2021** da **Carta Convite nº. 010/2021** e as Cláusulas seguintes:

PREÂMBULO:

I - Este contrato é regido pela **Lei 8.666/93**, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a sua execução;

CLÁUSULA I - Do objetivo

1.1 A Prefeitura, pelo presente instrumento contratual, tendo em vista o resultado do processo licitatório de **Carta Convite nº. 010/2021**, cujo objeto é da escolha da proposta mais vantajosa, **Tipo Menor Preço Global**, de acordo com as especificações no anexo I do Edital.

Constitui objeto do presente contrato: **Contratação de empresa para prestação de serviços instalação de telas e redes de proteção nas quadras poliesportivas das Escolas Constantino Ferreira de Miranda e Maria de Lourdes de Souza Papa no Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 010/2021.**

CLÁUSULA II - Do Regime de Execução e Prazo da Validade

2.1 Os serviços ora contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço global, no prazo contados de ____/____/____ à ____/____/____, podendo ser emitido Termo Aditivo de Prorrogação conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III - Do Preço, Pagamento e Reajustamento.

Pelos serviços especificados na **cláusula I**, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância total estimada em R\$ _____ em até 30 (TRINTA) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal e liberação dos recursos diretamente à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATADA na Tesouraria da **CONTRATANTE**, após liquidação do valor parcial ou total e/ou logo após a prestação de serviço, conforme Contrato.

CLÁUSULA IV - DAS RESPONSABILIDADES

4.1 DO CONTRATADO

Além das obrigações previstas neste contrato por determinação legal, a contratada obrigará-se a:

1. Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas da ABNT, utilizando equipamentos apropriados;
2. Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente das máquinas e equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
3. Responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor relativo aos empregados utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à contratante;
4. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, identificação, disciplina e demais;
5. Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
6. Comunicar ao contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato, provocada por empregados da contratada, inclusive indicando o nome do responsável;
7. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto as repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato, efetuando pontualmente todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as suas atividades;
8. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à contratante e/ou a terceiros por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;
9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2 DO CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal. O Contratante obrigará-se-á:

- a. designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- b. efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada;
- c. notificar, por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- d. eliminar fatores restritivos a flexibilidade da ação administrativa e gerencial da contratada com vistas a propiciar condições para o alcance de seus objetivos, assegurando-lhe a necessária autonomia administrativa;
- e. prestar esclarecimentos e informações à contratada que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como dar-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato.

CLÁUSULA V - Do Crédito Orçamentário

As despesas decorrentes deste contrato, no que couber, correrão à conta das seguintes dotações do orçamento vigente de 2021:

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
56002 - Fundo Municipal de Educação	2.022 - Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurduca	01,19,04

CLÁUSULA VI - Da Fiscalização

A fiscalização dos serviços ora contratados, será exercida pela contratante através do Engenheiro responsável pelo projeto designado com poderes para: recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

- a. comunicar à Contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas;
- b. notificar, advertir e denunciar o contratado em caso de descumprimento das cláusulas sexta e sétima constantes na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA VII - Das Penalidades

- a. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- b. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- c. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- i. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
 - ii. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
 - iii. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.
- d. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- e. O valor da multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existente.
- f. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA VIII - Da Rescisão

O presente contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, por ambas as partes independentes de interpelação judicial nos seguintes casos:

- a) - Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por culpa de uma das partes quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 05 (cinco) dias;
- b) - Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;
- c) - Falência, liquidação judicial ou extra judicial, concordata requerida, homologada ou decretada de qualquer uma das partes;
- d) - Por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- e) - Por atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração conforme previsto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, Art. 78, inciso XV;
- f) - Os casos fortuitos e/ou força maior, serão excludentes das responsabilidades da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

CLÁUSULA IX- Da Legislação Aplicável

Aplicam-se ao presente contrato tudo o quanto dispõe a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, sendo adequado ao uso das situações omissas neste termo, aquilo que determinar a melhor doutrina e as jurisprudências aplicáveis aos casos.

CLÁUSULA X - Do Foro

Fica eleito o foro da sede da CONTRATANTE, Município de Conceição da Feira, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato;

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título cumprir o presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

E, por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presente, para que produza os efeitos legais.

CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, ___/___de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG

Nome: _____

CPF/RG

MANUTIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VIII

Inserir Papel Timbrado da Empresa

PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 010/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.
ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

OBJETO: Despesas com **Contratação de empresa para prestação de serviços instalação de telas e redes de proteção nas quadras poliesportivas das Escolas Constantino Ferreira de Miranda e Maria de Lourdes de Souza Papa no Município de Conceição da Feira/Ba**, conforme especificações abaixo:

Item	Fonte	Código	Descrição	Und.	Quant.	Custo Unit. (s/ BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unit. (c/ BDI) (R\$)	Preço total (R\$)
INSTALAÇÃO DE TELAS E REDES DE PROTEÇÃO NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS CONSTANTINO FERREIRA DE MIRANDA E MARIA DE LOURDES DE SOUZA PAPA									
			INSTALAÇÃO DE REDES E TELAS NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS						
1.			REDE						
1.1.	ORSE	01900	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10X10 CM PARA QUADRA DE ESPORTE.	M ²	158,72				
2.			TELA						
2.1.	ORSE	12248	TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 14 BWG, COM REVESTIMENTO EM PVC, MALHA 1". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M ²	327,60				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

O valor global estimado para prestação de serviços acima especificados é de R\$ _____ (_____), já incluídos nos preços todos os impostos, taxas, seguros, frete e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias, a contar da apresentação na Sessão de abertura.

Condições de Pagamento: De acordo com o Contrato.

Ass.Responsável por extenso da Empresa e Carimbo CNPJ
CPF

MANUTUA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Parecer n. ___/2021

Processo Administrativo n. 0251/2021

Convite n. 010/2021

Ementa: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de telas e redes de proteção nas quadras poliesportivas das Escolas Constantino Ferreira de Miranda e Maria de Lourdes de Souza Papa no Município de Conceição da Feira/BA. Convite. Art. 22, III da Lei 8.666/93.

I. Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica preliminar da legalidade do Processo de Licitação, na modalidade Carta Convite, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de telas e redes de proteção nas quadras poliesportivas das Escolas Constantino Ferreira de Miranda e Maria de Lourdes de Souza Papa no Município de Conceição da Feira/BA.

Desta feita, consta nos autos, Minuta do Edital de Licitação com memorial descritivo, despacho especificando a dotação orçamentária e reservando os recursos previstos, requerimento de atuação do processo, dentre outros documentos de praxe.

Após, vieram os autos para análise e parecer da minuta do Edital e contrato da Carta Convite.

É o breve relatório.

II. Fundamentação

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Feitas as considerações acima, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal. Para regulamentar o dispositivo constitucional foi editada a Lei n. 8.666/93 que dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades, procedimentos licitatórios e contratos administrativos.

Depreende-se dos autos que esta Prefeitura Municipal pretende contratar, mediante a modalidade de Convite do tipo Menor Preço, empresa para prestação de serviços de instalação de telas e redes de proteção nas quadras poliesportivas das Escolas Constantino Ferreira de Miranda e Maria de Lourdes de Souza Papa no Município de Conceição da Feira/BA.

Inicialmente, há que se analisar se a licitação poderá ou não ser efetuada pela modalidade escolhida, a saber, o Convite. Tal modalidade de licitação encontra-se disciplinada pela Lei nº 8.666/93 nos seguintes termos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

(...)

III - convite;

(...)

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

(...)

§ 6º Na hipótese do § 3º deste artigo, existindo na praça mais de 3 (três) possíveis interessados, a cada novo convite, realizado para objeto idêntico ou assemelhado, é obrigatório o convite a, no mínimo, mais um interessado, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações.

§ 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

- a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
(...)

§ 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.

Outrossim, no dia 18 de Junho de 2018, fora expedido Decreto Federal nº. 9.412/2018, que trata da atualização dos valores das modalidades de licitação. Assim, vejamos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

Tendo em vista que o preço estimado no Convite em apreço é de R\$ 50.329,70 (cinquenta mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos), verificou-se adequada a modalidade adotada.

Como pressuposto desta modalidade, temos que para a sua validade será necessário haver pelo menos três convidados para o certame.

O alerta que se faz com relação a essa escolha é que ela deverá ser efetuada visando sempre ao princípio da supremacia do interesse público e não de interesses individuais, sob pena de se caracterizar um desvio de finalidade.

Quanto a Justificativa da necessidade da contratação, no que tange aos seus aspectos jurídicos-formais, é considerada como atendida essa exigência normativa, pois a mesma consta nos autos, entretanto, ressaltamos, que como trata-se de ato atribuído à autoridade competente, deveria o mesmo expor melhor os benefícios do objeto desta contratação.

O artigo 22, § 3º, da Lei nº 8.666/93, estabelece que a unidade administrativa deve convidar, no número mínimo, três possíveis interessados para contratar o Poder Público. O mesmo diploma legal, determina que compete à unidade administrativa afixar, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório.

O local apropriado não é estabelecido pela doutrina. Nesta feita, tendo em vista o princípio da transparência e da impessoalidade em que pese ser convite, recomendamos que o aviso



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

de licitação seja publicado no diário oficial do município e no quadro do próprio desta Prefeitura, exposto ao público.

Quanto ao Projeto Básico, visualizamos que o mesmo fora juntado aos autos, constando projeto básico, Planilha Orçamentária, e Relatório Fotográfico. Entretanto, como trata-se de documentos técnicos, este corpo jurídico se abstém de analisar em virtude de não possuir competência para tal análise.

Quanto aos requisitos formais, da minuta de Edital e seus anexos, vejamos o que dispõe o art. 40 da Lei 8.666/93.

- Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
 - II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
 - III - sanções para o caso de inadimplemento;
 - IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
 - V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
 - VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
 - VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
 - VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
 - IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
 - X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
 - XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

XII - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraído-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

§ 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas: (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - o disposto no inciso XI deste artigo; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

10



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º A Administração Pública poderá, nos editais de licitação para a contratação de serviços, exigir da contratada que um percentual mínimo de sua mão de obra seja oriundo ou egresso do sistema prisional, com a finalidade de ressocialização do reeducando, na forma estabelecida em regulamento. (Incluído pela Lei nº 13.500, de 2017)

O presente edital coaduna ainda com os princípios da administração pública, resguardando o interesse público, as prerrogativas da administração e a igualdade de condições entre os licitantes.

Ademais, visualizamos que os critérios de julgamento são objetivos e as condições de participação na licitação são adstritas aos limites legais. Todavia, não constam na presente minuta: os critérios de reajuste dos preços, as condições de recebimento do objeto e, por fim, prazo e condições para assinatura do contrato.

Por conseguinte, falta nos autos, o termo de autuação do processo administrativo com o respectivo ato oficial de designação da comissão de licitação.

No que diz respeito a análise da minuta do contrato verifica-se que houve a observância de preceitos legais, menos aos critérios de reajustamento de preços que não consta na presente minuta.

Por fim, sobreleva esclarecer que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante. Ressalto, também, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

III – Conclusão

Diante do exposto, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, opinamos pela continuidade do certame licitatório, sob o aspecto da legalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira– BA, 26 de Agosto de 2021.

Patricia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA


PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

O Exmo. Senhor Prefeito encaminha o presente processo referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços instalação de telas e redes de proteção nas quadras poliesportivas das Escolas Constantino Ferreira de Miranda e Maria de Lourdes de Souza Papa no Município de Conceição da Feira/Ba**, com valor total estimado em R\$ **50.329,70** (cinquenta mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos).


Diante do objeto do contrato, a Lei Federal 8.666/93 estabelece em seu artigo 23, inciso II, alínea "a", a possibilidade de contratações de serviços e compras que não ultrapassem o valor de R\$176.600,00 (cento e setenta e seis mil e seiscentos reais), contudo esse valor foi alterado à partir de julho de 2018 . O exame do processo pela assessoria jurídico apresentou opinativo pela possibilidade de realização da licitação na modalidade carta convite. Por tudo isso, analisamos o referido pedido de Licitação, na modalidade Carta Convite, o qual concordamos com os argumentos do mesmo.

CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, 27 de agosto de 2021.

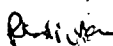
A Comissão:



Náisa Cerqueira Pinheiro
Presidente



Claudiana Serra da Silva
Membro



Roseane Guedes Vasconcelos Silva
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

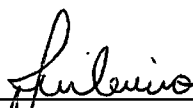
PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

O Exmo. Senhor Prefeito encaminha o presente processo referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços instalação de telas e redes de proteção nas quadras poliesportivas das Escolas Constantino Ferreira de Miranda e Maria de Lourdes de Souza Papa no Município de Conceição da Feira/Ba**, com valor total estimado em R\$ **50.329,70** (cinquenta mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

Diante do objeto do contrato, a Lei Federal 8.666/93 estabelece em seu artigo 23, inciso II, alínea "a", a possibilidade de contratações de serviços e compras que não ultrapassem o valor de R\$176.600,00 (cento e setenta e seis mil e seiscentos reais), contudo esse valor foi alterado à partir de julho de 2018 . O exame do processo pela assessoria jurídico apresentou opinativo pela possibilidade de realização da licitação na modalidade carta convite. Por tudo isso, analisamos o referido pedido de Licitação, na modalidade Carta Convite, o qual concordamos com os argumentos do mesmo.

CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, 27 de agosto de 2021.

A Comissão:



Natia Cerqueira Pinheiro
Presidente



Claudiana Serra da Silva
Membro

Roseane Guedes Vasconcelos Silva
Membro



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
05 DE ABRIL DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 59

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 185 DE 01 DE ABRIL DE 2021

**“Nomeia Comissão Permanente de Licitação
– CPL, da Prefeitura Municipal de Conceição da
Feira, Bahia, e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com as leis vigentes no País.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Bahia, que será composta dos servidores municipais seguintes:

Presidente: NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Secretário: ROSEANE GUEDES VASCONCELOS

SILVA

Membro Titular: CLAUDIANA SERRA DA SILVA

Membro Suplente: VERÔNICA MARIA WANDERLEY FEITOSA

Art. 2º - Caberá a Comissão Permanente de Licitação a execução dos procedimentos referidos no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 3º - Na ausência ou impedimento de qualquer dos membros da Comissão referida no artigo 1º deste Decreto, estes serão substituídos na forma, a saber:

- a) O Presidente será substituído pelo Secretário;
- b) O Secretário será substituído por um dos membros.

Parágrafo Único - Na ausência ou impedimento em conjunto do Presidente e Secretário as licitações programadas para a data da ocorrência serão reprogramadas, na forma da Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

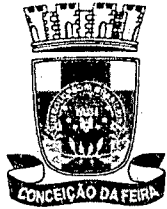
Registre-se e publique-se.

Conceição da Feira (BA), 01 de abril de 2021.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
27 DE AGOSTO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 149

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CARTA CONVITE Nº. 010/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade CARTA CONVITE Nº 010/2021, no dia 03 de setembro de 2021, às 11h00, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços instalação de telas e redes de proteção nas quadras poliesportivas das Escolas Constantino Ferreira de Miranda e Maria de Lourdes de Souza Papa no Município de Conceição da Feira/Ba.** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA, no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br no período de 27/08 a 03/08//2021, das 08h00 às 12h00. CPL, 27 de agosto de 2021. – Naisa Cerqueira Pinheiro – Presidente da CPL.

EXTRATO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Dispensa 164/2021

Objeto: contratação de empresa para execução de Remanescente de obras de manutenção de prédios e vias públicas com fornecimento de mão de obra e material, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, em conformidade com o art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. Contratada: **JR EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**. Valor Global estimado: R\$ 1.590.860,67 (Um milhão, quinhentos e noventa mil, oitocentos e sessenta reais e dez centavos). Data da Assinatura: 24 de agosto de 2021. CPL 27 de agosto de 2021. Naisa Cerqueira Pinheiro– Membro da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 203/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato nº250/2021. DISPENSA nº. 164/2021.

Objeto contratação de empresa para execução de Remanescente de obras de manutenção de prédios e vias públicas com fornecimento de mão de obra e material, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, em conformidade com o art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. Contratada: **JR EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**. Valor Global estimado: R\$ 1.590.860,67 (Um milhão, quinhentos e noventa mil, oitocentos e sessenta reais e dez centavos). Data da Assinatura: 24 de agosto de 2021. Prazo: 12(doze) meses. CPL 27 de agosto de 2021. Naisa Cerqueira Pinheiro– Membro da CPL.

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL CARTA CONVITE Nº. 010/2021

REGENCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

MODALIDADE: Carta Convite

REGIME DE EXECUÇÃO: Preço Unitário - Valor Global.

PUBLICAÇÃO: Publicado e Afixado no mural da Prefeitura e órgãos Municipais ao interesse do público, no site da Prefeitura Municipal através do endereço www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br,

INICIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS/DOCUMENTOS HABILITAÇÃO: (27/08/2021)

HORARIO: Das 08h00 as 12h00, de 2ª a 6ª (Exceto Feriados e/ou Ponto Facultativo).

ULTIMO DIA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS/DOC. HABILITAÇÃO: (03/09/2021) até as 11h00.

ENTREGA DA CÓPIA DO EDITAL: De 27/08 A 02/09/2021 até as 12h00, cópia grátis.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA, Sala da Comissão de Licitação, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro.

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, doravante denominada **ÓRGÃO LICITANTE**, convida V. S^a através do **Edital Carta Convite nº.003/2021**, publicado e afixado no Mural desta Prefeitura, no site da Prefeitura Municipal através do endereço www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br, e torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto Municipal Nº. 185/2021 de 01 de abril de 2021**, que serão recebidas as propostas em envelopes lacrados, a fim de participar da presente licitação na Modalidade **Carta Convite**, de acordo com as normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e as condições desta licitação, a realizar-se no local supra indicado.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços (1 e 2) respectivamente serão recebidos separadamente lacrados e indevassáveis, na sessão pública de processamento, no endereço acima mencionado, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão chegar ao endereço indicado abaixo até **as 11h00 do dia 03 de setembro de 2021** e serão abertas na presença dos representantes dos Licitantes que desejarem assistir pessoalmente no endereço dia e horário indicados abaixo, *não sendo* permitidas propostas eletrônicas, e aquelas apresentadas fora do prazo serão rejeitadas.

A sessão de processamento de Abertura das Propostas de Preços será realizada na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, iniciando-se **às 11h00 do dia 03 de setembro de 2021**, e será conduzida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CLÁUSULA 01 – DO OBJETO

Este procedimento licitatório visa à escolha da proposta mais vantajosa **Contratação de empresa para prestação de serviços instalação de telas e redes de proteção nas quadras poliesportivas das Escolas Constantino Ferreira de Miranda e Maria de Lourdes de Souza Papa no Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I deste Edital.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1.1 Esta Carta Convite é aberta a quaisquer pessoas Jurídicas, convidadas através deste instrumento convocatório ou que, sendo inscritas no Cadastro de Fornecedores do **ÓRGÃO LICITANTE**, manifestem interesse em participar com, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

1.2 O prazo máximo para execução do contrato, a ser celebrado será de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas no Inciso II do art.140 da Lei Estadual nº. 9.433/2005.

1.3 A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de Contrato constante do Anexo II deste instrumento

CLAUSULA 02 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas, convidadas ou não através deste instrumento convocatório, sendo inscritos no Cadastro de fornecedores desta Prefeitura, que manifeste interesse em participar com no mínimo 24 horas de antecedência da apresentação dos documentos de Habilitação e propostas de preços.

Não poderão participar desta licitação:

- a) As pessoas jurídicas de que trata o Art. 9º da Lei 8.666/93;
- b) Proponentes impedidos de participar de licitação ou declarados inidôneos por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal.
- c) Consórcios.

CLÁUSULA 03 – ESCLARECIMENTOS SOBRE O CONVITE

3.1 Os licitantes poderão obter quaisquer esclarecimentos sobre o conteúdo desta Carta Convite ou quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Sala da Comissão de Licitação, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, no horário das 08h00 às 12h00 de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

CLÁUSULA 04 - HABILITAÇÃO

4.1 Os documentos relativos à Habilitação deverão ser apresentados em uma única via devidamente ordenada, sem rasuras ou emendas, em original ou cópias autenticadas, por Tabelião de Notas ou cópia simples acompanhada do original para que possa ser autenticada pelo Presidente da CPL, na seqüência a seguir:

4.1.1 Regularidade Jurídica/Fiscal

4.1.1.1 – Contrato Social e as alterações;

4.1.1.2 – Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.1.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

4.1.1.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS;

4.1.1.5 - CRF - Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.1.1.6 - Prova de Regularidade com o Ministério do Trabalho, através da apresentação da Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.1.1.7 – Alvara de funcionamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.2. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.

CLÁUSULA 05 – PROPOSTA COMERCIAL

5.0 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa.

5.1 O período de validade da proposta é de no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior e será contada a partir da data de entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.2 O prazo máximo para início da execução, objeto do Edital, será de até 01 (um) dia útil, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço, salvo quando, justificada e motivadamente, seja estipulado, com aval da Administração, prolongamento desse prazo.

5.2.1 Poderá ser utilizado o Anexo III deste Edital **Carta Convite nº. 010/2021**, no qual serão apostos:

5.2.2 Data da proposta, carimbo e assinatura da empresa.

5.2.3 Ser preenchido Preços Unitário e Total;

5.2.4 Valor Global da Proposta.

5.2.5 Os preços cotados por item, em moeda corrente nacional, descrito em algarismo, apurado na data de sua apresentação. Nos preços postados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do **Objeto** desta licitação, como por exemplo, tributos de qualquer natureza, encargos e contribuições sociais, fiscais, diretas e rigorosamente às especificações do objeto licitado.

5.1-6 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas próprias páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

CLÁUSULA 06 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1.7 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA COMERCIAL** exigidos neste Edital, deverão estar contidos em **ENVELOPES** distintos e fechados, com as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE Nº 1(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira

ATT DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

CARTA CONVITE: 010/2021

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

NÃO ABRIR ANTES DAS 11h00 DO DIA 03/09/2021.

ENVELOPE Nº. 2 (PROPOSTA COMERCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ATT DA COMISSÃO DE 010/2021

LICITANTE:

CNPJ/CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

NÃO ABRIR ANTES DAS 11h00 DO DIA 03/09/2021.

6.0 A deficiência na apresentação de informações relevantes, ou documentos solicitados poderá acarretar a inabilitação ou desclassificação do licitante.

6.1.1 Todos os documentos exigidos no **ENVELOPE 1**, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original.

CLÁUSULA 07 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento poderá ser efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a serviço, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, vistada pelo responsável pelo Departamento solicitante.

CLÁUSULA 08 – ADJUDICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.0 A autoridade competente homologará o resultado da presente licitação e promoverá a adjudicação ao licitante vencedor, sem prejuízo do disposto nos artigos 43, parágrafo 5º, e 49 da Lei 8.666/93.

8.1 O órgão Licitante afixará no seu quadro de avisos de licitação, o resultado do presente Processo Licitatório.

CLÁUSULA 09 - RECURSOS ORÇAMENTARIOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.0 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação ocorrerão por conta dos recursos consignados no Orçamento Fiscal do ano de 2021, conforme segue:

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
56002 – Fundo Municipal de Educação	2.022- Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Juruduca	01,19,04

CLÁUSULA 10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.0 A Prefeitura se reserva o direito de adquirir os produtos discriminados no Anexo I, ou rejeitar todos desde que haja conveniências para sua rejeição.

10.1 Integra esta Carta Convite nº. 010/2021.

- a) Anexo I – Panilha Orçamentária/ Memorial Descritivo
- b) ANEXO II - Modelo de Procuração / Credenciamento;
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Menores;
- e) ANEXO V – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP
- f) Anexo VII– Minuta do Contrato
- g) Anexo VIII- Modelo Proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

10.1.2 A Lei 8.666/93 regerá as hipóteses não previstas neste Edital.

10.1.3 Fica eleito o Fórum da Comarca de Conceição da Feira-BA, para dirimir qualquer dúvida quanto aos termos deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Comissão Permanente de Licitação, 27 de agosto de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I PROJETO BÁSICO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços instalação de telas e redes de proteção nas quadras poliesportivas das Escolas Constantino Ferreira de Miranda e Maria de Lourdes de Souza Papa no Município de Conceição da Feira/Ba, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital

JUSTIFICATIVA

De grande importância para os estudantes, as quadras foi ao longo dos anos se deteriorando e atualmente necessita de uma instalação e troca de redes de proteção nas quadras, assim impedindo da bola sair de quadra.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

DOS MATERIAIS

A empresa assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços.

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato serão exercidos por meio do Engenheiro contratado pela prefeitura, ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à empresa, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

A presença da Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, após entrega e recebimento dos serviços realizados, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro.

DO VALOR DOS SERVIÇOS

O valor global máximo estimado para a contratação é de R\$ 50.329,70 (Cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos), conforme planilha orçamentária abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Custo Unit. (s/ BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unit. (c/ BDI) (R\$)	Preço total (R\$)
INSTALAÇÃO DE TELAS E REDES DE PROTEÇÃO NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS CONSTANTINO FERREIRA DE MIRANDA E MARIA DE LOURDES DE SOUZA PAPA									R\$ 50.329,7
			INSTALAÇÃO DE REDES E TELAS NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS						
1.			REDE						R\$ 3.999,74
	ORSE	.01900	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10X10 CM PARA QUADRA DE ESPORTE.	M ²	158,72	20,00	0,2600	25,20	R\$ 3.999,74
2.			TELA						R\$ 46.329,98
2.1.	ORSE	.12248	TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 14 BWG, COM REVESTIMENTO EM PVC, MALHA 1". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M ²	327,60	112,24	0,2600	141,42	R\$ 46.329,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO



MEMORIAL DESCRITIVO

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os elementos técnicos fornecidos definem normas, especificações e considerações para execução de obras e serviços. O executante deverá estar informado sobre a natureza da obra, suas condições gerais e demais fatores que possam influir na mesma, antes da elaboração das propostas, comparando e verificando minuciosamente todos os elementos técnicos fornecidos.

OBJETO

INSTALAÇÃO DE TELAS E REDES DE PROTEÇÃO NAS QUADRAS DAS ESCOLAS CONSTANTINO FERREIRA DE MIRANDA E MARIA DE LOURDES DE SOUZA PAPA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA.

Todos os serviços serão pagos e executados conforme planilhas, especificações e projeto.

A informação necessária à escola licitada está prevista no memorial descritivo e também nas especificações gerais deste objeto

As dúvidas serão dirimidas junto a Comissão de Licitação no período estabelecido no edital.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

TELA

Nos ambientes especificados no projeto arquitetônico, deverão ser instaladas as telas que serão em aço galvanizado fio 14 bwg, com revestimento em pvc, que serão sustentadas através de arames, fio 14, revestidos e fixadas nas paredes, vigas e pilares, através de ganchos com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

buchas, fazendo o fechamento dos vãos e impedindo que a bola atinja os telhados circunvizinhos. As cores das telas serão especificadas pela Fiscalização (prefeitura).

REDE

Como consta especificado no projeto arquitetônico, as redes serão instaladas nas partes superiores das vigas que ficam atrás das traves. Essas redes de proteção serão em nylon, malha 10x10 cm, utilizadas em quadras de esporte. Fechando toda parte superior, impedindo que as bolas altas atinjam os telhados vizinhos.



PREFEITURA DE
**CONCEIÇÃO
DA FEIRA**
O IMPORTANTE É A NOSSA GENTE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
ENDEREÇO PRAÇA MARECHAL DEODORO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CONCEIÇÃO DA FEIRA, 24 DE MAIO DE 2021

Página 1 de 6

PRAÇA MARECHAL DEODORO - N° 26

CEP:44320000 -

CNPJ:13.828.371/0001-08



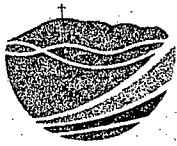
Sumário

1. **Introdução**.....3
2. Fotos das quadras das escolas Constantino Ferreira de Miranda (Onze Mil Virgens) e Escola Maria de Lourdes de Souza Papa (Candeal)..... 4

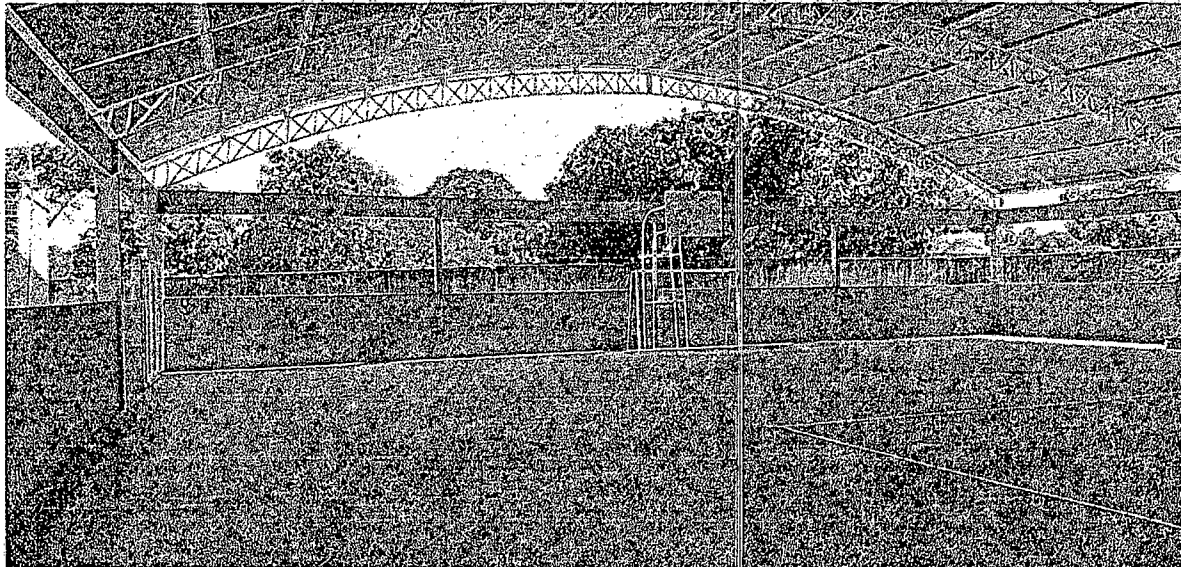


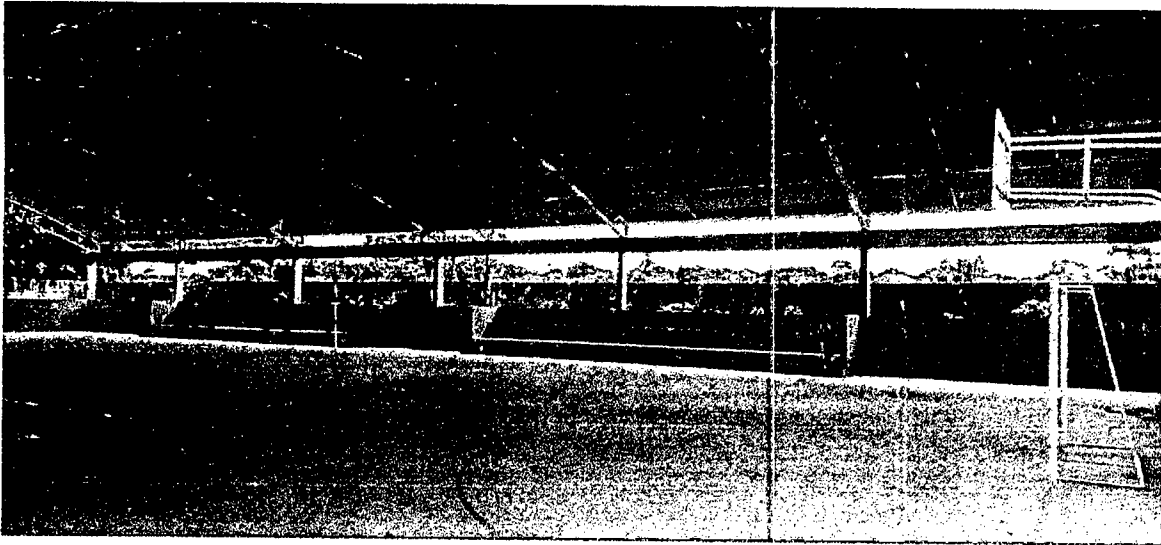
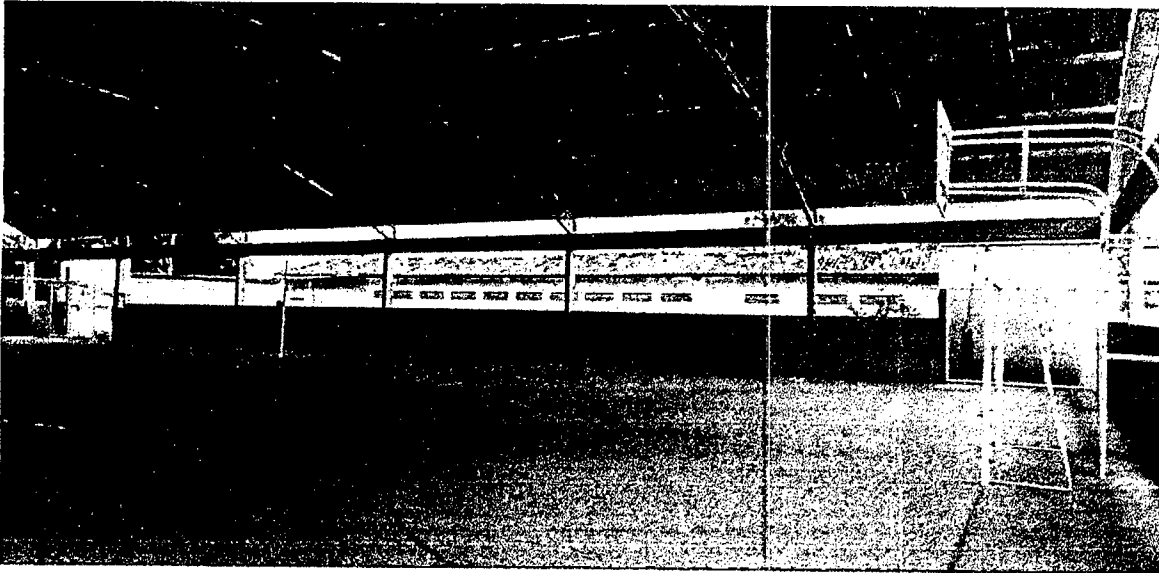
1. Introdução

Relatório fotográfico das quadras das escolas Constantino Ferreira de Miranda, no povoado das Onze Mil Virgens e da escola Maria de Lourdes de Souza Papa, no povoado do Candéal.



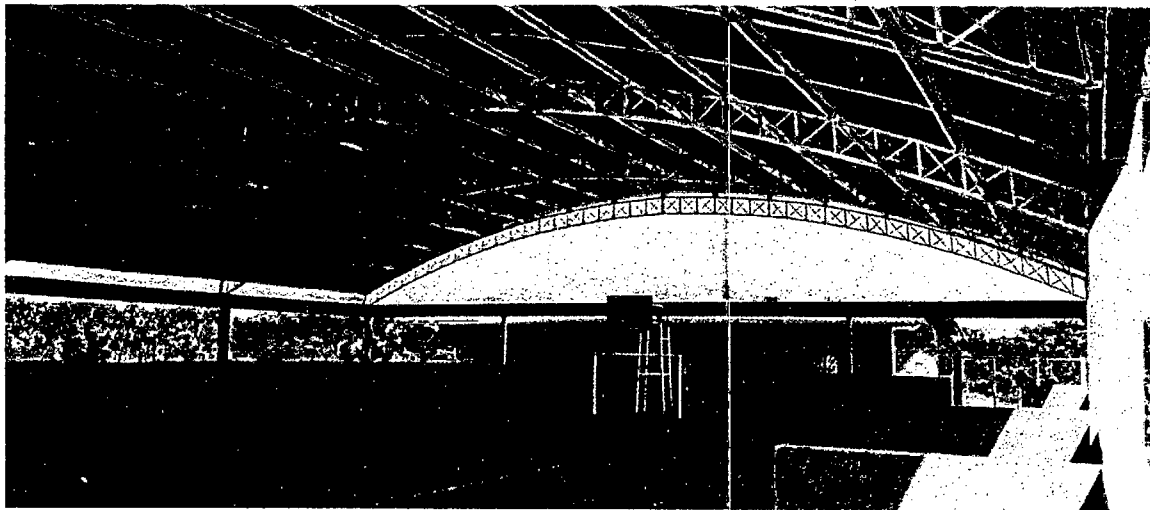
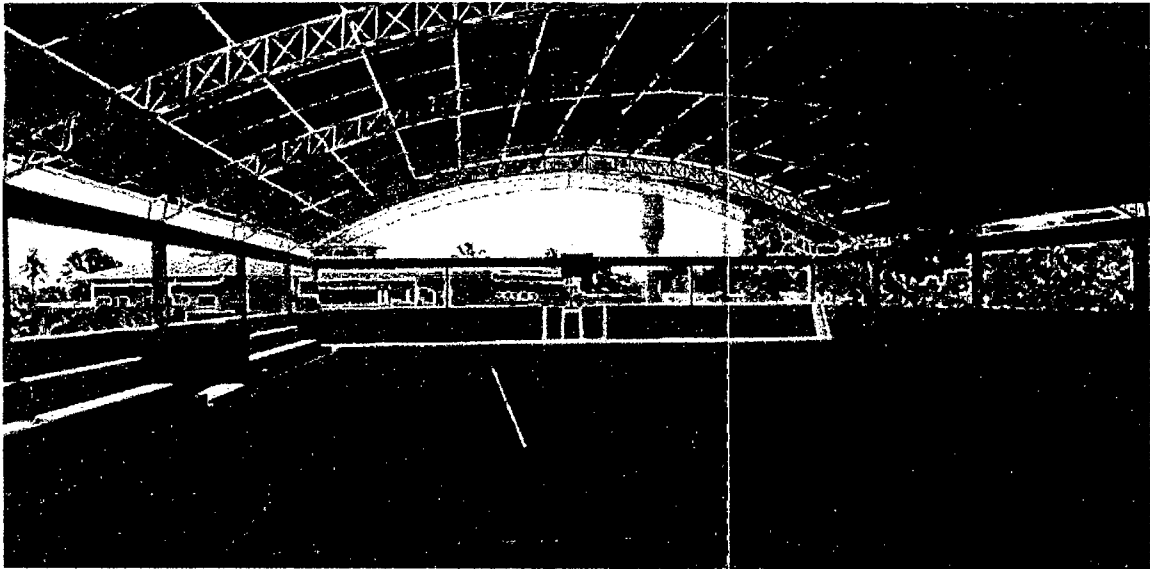
- Quadra poliesportiva da escola Constantino Ferreira de Miranda na comunidade de Onze Mil Virgens.







- Quadra poliesportiva da escola Maria de Lourdes de Souza Papa (Candeal).




Rafaella Pereira dos Santos
Engenheira Civil
CREA: 051659729-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO (CREDENCIAMENTO)

PROCURAÇÃO A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Conceição da Feira/BA praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Carta Convite n.º 010/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, assinar em ata e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial.

Local, data e assinatura. _____, de _____ de _____

Assinatura do Licitante Reconhecer firma (s).

Obs.: Este Documento deverá estar fora dos envelopes de Proposta e Habilitação, no momento do Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(Razão Social da empresa), com sede na
_____(endereço completo), inscrita no CNPJ nº
_____, vem, por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, declara que cumpre plenamente
os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº 010/2021, do
Município de Conceição da Feira/BA.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da licitante)

Observações: 1) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
2) Esta declaração deverá está dentro do envelope da proposta de preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada à _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz – SIM () NÃO ().

(local e data)

(representante legal)

- Observações: 1) Assinalar com um "X", se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- 2) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 3) Esta declaração deverá está dentro do envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 010/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (....) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006; (....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

- Observações: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
2) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento, fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IIV “MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO Nº ____/2021
Processo Administrativo nº 251/2021
CARTA CONVITE Nº010/2021

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____ com endereço a _____, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. _____, por seu representante legal Sr. _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, mediante **Processo Administrativo nº. 251/2021** da **Carta Convite nº. 010/2021** e as Cláusulas seguintes:

PREÂMBULO:

I - Este contrato é regido pela **Lei 8.666/93**, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a sua execução;

CLÁUSULA I - Do objetivo

1.1 A Prefeitura, pelo presente instrumento contratual, tendo em vista o resultado do processo licitatório de **Carta Convite nº. 010/2021**, cujo **objeto** é da escolha da proposta mais vantajosa, **Tipo Menor Preço Global, de acordo com as especificações no anexo I do Edital.**

Constitui **objeto** do presente contrato: **Contratação de empresa para prestação de serviços instalação de telas e redes de proteção nas quadras poliesportivas das Escolas Constantino Ferreira de Miranda e Maria de Lourdes de Souza Papa no Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 010/2021.**

CLÁUSULA II - Do Regime de Execução e Prazo da Validade

2.1 Os serviços ora contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço global, no prazo contados de ____/____/____ à ____/____/____, podendo ser emitido Termo Aditivo de Prorrogação conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III - Do Preço, Pagamento e Reajustamento.

Pelos serviços especificados na **cláusula I**, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância total estimada em R\$ _____ em até 30 (TRINTA) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal e liberação dos recursos diretamente à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATADA na Tesouraria da **CONTRATANTE**, após liquidação do valor parcial ou total e/ou logo após a prestação de serviço, conforme Contrato.

CLÁUSULA IV - DAS RESPONSABILIDADES

4.1 DO CONTRATADO

Além das obrigações previstas neste contrato por determinação legal, a contratada obrigará-se:

1. Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas da ABNT, utilizando equipamentos apropriados;
2. Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente das máquinas e equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
3. Responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor relativo aos empregados utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à contratante;
4. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, identificação, disciplina e demais;
5. Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
6. Comunicar ao contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato, provocada por empregados da contratada, inclusive indicando o nome do responsável;
7. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto as repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato, efetuando pontualmente todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as suas atividades;
8. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à contratante e/ou a terceiros por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;
9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2 DO CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal. O Contratante obrigará-se a:

- a. designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- b. efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada;
- c. notificar, por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- d. eliminar fatores restritivos a flexibilidade da ação administrativa e gerencial da contratada com vistas a propiciar condições para o alcance de seus objetivos, assegurando-lhe a necessária autonomia administrativa;
- e. prestar esclarecimentos e informações à contratada que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como dar-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato.

CLÁUSULA V - Do Crédito Orçamentário

As despesas decorrentes deste contrato, no que couber, correrão à conta das seguintes dotações do orçamento vigente de 2021:

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
56002 - Fundo Municipal de Educação	2.022- Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurduca	01,19,04

CLÁUSULA VI - Da Fiscalização

A fiscalização dos serviços, ora contratados, será exercida pela contratante através do Engenheiro responsável pelo projeto, designado com poderes para: recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

- a. comunicar à Contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas;
- b. notificar, advertir e denunciar o contratado em caso de descumprimento das cláusulas sexta e sétima constantes na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA VII - Das Penalidades

- a. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- b. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- c. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- i. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
 - ii. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
 - iii. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.
- d. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- e. O valor da multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existente.
- f. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA VIII - Da Rescisão

O presente contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, por ambas as partes independentes de interpelação judicial nos seguintes casos:

a) - Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por culpa de uma das partes quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 05 (cinco) dias;

b) - Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;

c) - Falência, liquidação judicial ou extra judicial, concordata requerida, homologada ou decretada de qualquer uma das partes;

d) - Por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

e) - Por atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração conforme previsto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, Art. 78, inciso XV;

f) - Os casos fortuitos e/ou força maior, serão excludentes das responsabilidades da **CONTRATADA e da CONTRATANTE**.

CLÁUSULA IX- Da Legislação Aplicável

Aplicam-se ao presente contrato tudo o quanto dispõe a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, sendo adequado ao uso das situações omissas neste termo, aquilo que determinar a melhor doutrina e as jurisprudências aplicáveis aos casos.

CLÁUSULA X - Do Foro

Fica eleito o foro da sede da **CONTRATANTE**, Município de Conceição da Feira, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato;

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título cumprir o presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

E, por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presente, para que produza os efeitos legais.

CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, ___/___ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG

Nome: _____

CPF/RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VIII

Inserir Papel Timbrado da Empresa

PROPOSTA DE PREÇOS
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 010/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.
ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

OBJETO: Despesas com **Contratação de empresa para prestação de serviços instalação de telas e redes de proteção nas quadras poliesportivas das Escolas Constantino Ferreira de Miranda e Maria de Lourdes de Souza Papa no Município de Conceição da Feira/Ba**, conforme especificações abaixo:

Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Custo Unit. (s/ BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unit. (c/ BDI) (R\$)	Preço total (R\$)
INSTALAÇÃO DE TELAS E REDES DE PROTEÇÃO NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS CONSTANTINO FERREIRA DE MIRANDA E MARIA DE LOURDES DE SOUZA PAPA									
INSTALAÇÃO DE REDES E TELAS NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS									
1.			REDE						
1.1.	ORSE	.01900	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10X10 CM PARA QUADRA DE ESPORTE.	M ²	158,72				
TELA									
2.1.	ORSE	.12248	TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 14 BWG, COM REVESTIMENTO EM PVC, MALHA 1". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M ²	327,60				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

O valor global estimado para prestação de serviços acima especificados é de R\$ _____
(_____), já incluídos nos preços todos os impostos, taxas, seguros, frete e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias, a contar da apresentação na Sessão de abertura.

Condições de Pagamento: De acordo com o Contrato.

**Ass.Responsável por extenso da Empresa e Carimbo CNPJ
CPF**



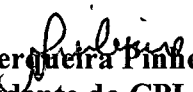
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, através da Comissão de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria para participar do processo licitatório na modalidade **Carta Convite nº 010/2021**, que acontecerá em Sessão Pública a se realizar no dia **03 de setembro de 2021, às 11h00**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, ao tempo em que entrega cópia do Edital em referência, para os procedimentos pertinentes.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços instalação de telas e redes de proteção nas quadras poliesportivas das Escolas Constantino Ferreira de Miranda e Maria de Lourdes de Souza Papa no Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 010/2021.

Conceição da Feira/BA, 27 de agosto de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL

À
JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME.
CNPJ Nº 24.344.408/0001-49
Rua Dom Macedo Costa, nº 182 A- Centro
Maragogipe- BA.
CEP. 44.420-000

RECEBIDO EM <u>27</u> / <u>08</u> / 2021.
24.344.408/0001-49
JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
Rua Dom Macedo Costa, nº 182A
Centro CEP 44.420-000
MARAGOGIPE-BA
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, através da Comissão de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria para participar do processo licitatório na modalidade **Carta Convite nº 010/2021**, que acontecerá em Sessão Pública a se realizar no dia **03 de setembro de 2021, às 11h00**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, ao tempo em que entrega cópia do Edital em referência, para os procedimentos pertinentes.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços instalação de telas e redes de proteção nas quadras poliesportivas das Escolas Constantino Ferreira de Miranda e Maria de Lourdes de Souza Papa no Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 010/2021.

Conceição da Feira/BA, 27 de agosto de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL

À
AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ Nº 26.674.568/0001-81
ROD BR 101- KM 252, s/n- Rodovia
Cachoeira – BA.
CEP. 44.300-000

RECEBIDO EM 27/08 / 2021.

26.674.568/0001-81
AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
Povoado do Tibiri, Sítio Verreço Zona Rural
CEP: 44.300-000
CACHOEIRA - BA

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, através da Comissão de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria para participar do processo licitatório na modalidade **Carta Convite nº 010/2021**, que acontecerá em Sessão Pública a se realizar no dia **03 de setembro de 2021, às 11h00**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, ao tempo em que **entrega** cópia do Edital em referência, para os procedimentos pertinentes.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços instalação de telas e redes de proteção nas quadras poliesportivas das Escolas Constantino Ferreira de Miranda e Maria de Lourdes de Souza Papa no Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 010/2021.

Conceição da Feira/BA, 27 de agosto de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL

À
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº. 09.625.170/0001-36
Rua do Tupim, nº 47, Vila de Belém
Cachoeira – BA.
CEP. 44.300-000

RECEBIDO EM 27/08 / 2021.

06.625.170/0001-36
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

End.: Rua do Tupim nº 47 - Vila de Belém
Cep.: 44.300.000 - Cachoeira - Bahia

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, através da Comissão de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria para participar do processo licitatório na modalidade **Carta Convite nº 010/2021**, que acontecerá em Sessão Pública a se realizar no dia **03 de setembro de 2021, às 11h00**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, ao tempo em que entrega cópia do Edital em referência, para os procedimentos pertinentes.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços instalação de telas e redes de proteção nas quadras poliesportivas das Escolas Constantino Ferreira de Miranda e Maria de Lourdes de Souza Papa no Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 010/2021.

Conceição da Feira/BA, 27 de agosto de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL

À
CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 13.438.063/0001-76
Endereço: Rua SÃO Domingos, nº 588, Sala 511 Edf Atmosfera, Andar 5 – Santa Monica
Feira de Santana/Ba
CEP. 44.077-465

RECEBIDO EM 27 / 08 / 2021.

ConstruSete Construtora Ltda
CNPJ: 13.438.063/0001-76

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os devidos fins de comprovação que o **EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE**, registrado sob nº. **010/2021**, referente: **Contratação de empresa para prestação de serviços instalação de telas e redes de proteção nas quadras poliesportivas das Escolas Constantino Ferreira de Miranda e Maria de Lourdes de Souza Papa no Município de Conceição da Feira/Ba**, foi publicado no Diário Oficial do Município e afixado no local de costume do Mural da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Públicos deste Município de Conceição da Feira/BA, à disposição dos interessados e ao Público em Geral, no período de 27/08 a 02 de setembro de 2021.

O referido é verdade, dato, uiou fé e assino.

Conceição da Feira- BA, 03 de setembro de 2021.

Claudiana Serra da Silva

Membro da CPL



AJ Montagem Industrial

A

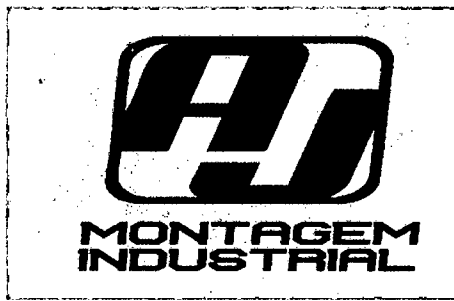
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 – Centro (Sala da Comissão de Licitação)

CARTA CONVITE Nº 010/2021
DATA: 03 / 09 / 2021
HORA: 11:00

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços instalação de telas e redes de proteção nas quadras poliesportivas das Escolas Constantino Ferreira de Miranda e Maria de Lourdes de Souza Papa no Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I deste Edital.

CREDENCIAMENTO

Endereço Comercial: Rua Tania Duran Nº 45, Valéria Salvador- Ba
Endereço Fiscal: Pov. do Tibiri , Zona rural, Cachoeira , Bahia.
Telefones: (71) 41029918/ (71) 99159 9148
E-mail: ajmontagemindustrial@gmail.com



AJ Montagem Industrial

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 – Centro (Sala da Comissão de Licitação)

CARTA CONVITE Nº 010/2021
DATA: 03 / 09 / 2021
HORA: 11:00

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços instalação de telas e redes de proteção nas quadras poliesportivas das Escolas Constantino Ferreira de Miranda e Maria de Lourdes de Souza Papa no Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I deste Edital.

A empresa AJ Montagem Industrial e Construção Eireli, com sede no Povoado do Tibiri, S/N, Térreo, Zona Rural, Cachoeira / Bahia, inscrita no CNPJ sob o no 26.674.568/0001-81, pela presente **CREDENCIA** o Sr. TIESES FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, Gerente Administrativo e Financeiro, portador do Registro de Identidade nº, 11.554.234 - 53/SSP-BA e do CPF nº. 018.528.075 - 71 SSP/BA, para representá-la na Licitação supra mencionada, promovida pelo Município de Conceição da Feira - Bahia, outorgando-lhe poderes para concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar Atas e outros documentos, acompanhar todo o processo Licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da Comissão de Licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

Cachoeira - Bahia, 30 de Agosto de 2021.

AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 26.674.568/0001-81
JOSEANE MACHADO DA CRUZ
SÓCIA ADMINISTRADORA

26.674.568/0001-81
AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
Povoado do Tibiri - s/n Térreo Zona Rural
CEP: 44.300-000
CACHOEIRA - BA

Endereço Comercial: Rua Tania Duran Nº 45, Valéria Salvador- Ba
Endereço Fiscal: Pov. do Tibiri , Zona rural, Cachoeira , Bahia.
Telefones: (71) 41029918/ (71) 99159 9148
E-mail: ajmontagemindustrial@gmail.com



AJ Montagem Industrial

PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

CARTA CONVITE N° 010/2021

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o Senhor **TIESES FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Gerente Administrativo e Financeiro, portador do Registro de Identidade nº 11.554.234 - 53/SSP-BA e do CPF nº. 018.528.075 - 71 expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, residente à Rua do Tupim, nº 47, Vila de Belém, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

Cachoeira - Bahia, 30 de Agosto de 2021.

AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 26.674.568/0001-81
JOSEANE MACHADO DA CRUZ
SÓCIA ADMINISTRADORA

26.674.568/0001-81
AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
Povoado do Tibiri, s/nº Terra Zona Rural
CEP: 44.300-000
CACHOEIRA - BA

Endereço Comercial: Rua Tania Duran Nº 45, Valéria Salvador- Ba
Endereço Fiscal: Pov. do Tibiri , Zona rural, Cachoeira , Bahia.
Telefones: (71) 41029918/ (71) 99159 9148
E-mail: ajmontagemindustrial@gmail.com



**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COM FUNÇÕES NOTARIAS DO
DISTRITO DE BELÉM - COMARCA DE CACHOEIRA - BAHIA**
Rua Angelina Cordeiro, nº 32, Distrito de Belém, Município de Cachoeira - Bahia
CEP - 44.315-000

TABELIÃO - BEL. LOURENÇO THIAGO DIAS FERREIRA

Livro 005
Folha 62/64
Nº de ordem 032
Protocolo nº 007/2020

PROCURAÇÃO PÚBLICA

Outorgante: AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI.
Outorgado: TIESES FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA.
Finalidade: Representar em Órgãos Públicos, Instituições Financeiras, Instituições Privadas, Poder Judiciário e executar atos de gestão.
Validade: Indeterminada.

SAIBAM todos que virem esta escritura pública de mandato que no dia oito de julho de dois mil e vinte (08/07/2020), neste Distrito de Belém, Comarca de Cachoeira, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, na Rua Angelina Cordeiro, nº 32, Zona Rural do Município de Cachoeira - Bahia, CEP: 44.315-000, perante mim, Juilene Santos de Oliveira, Tabelião de Notas Substituta, compareceu como outorgante: **AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.674.588/0001-81, estabelecida no Povoado do Tibiri, s/nº, Zona Rural do Município de Cachoeira - Bahia, CEP 44.310-000, neste ato representada por sua titular: **JOSEANE MACHADO DA CRUZ**, brasileira, maior, capaz, solteira, empresária, filha de Manoel Alves da Cruz e de Maria Machado de Jesus, natural de São Félix - Bahia, que declara ser residente e domiciliada na Avenida Aliomar Baleeiro, 7500, Km 7,5, Condomínio Belo Jardim, nº 20, Município de Salvador - Bahia, nascida em 25 de setembro de 1982, inscrita no CPF nº 008.405.335-60 e portadora da Cédula de Identidade nº 945855982, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, a qual é reconhecida como a própria mediante documentos apresentados. E pela representante legal da empresa, me foi dito que por esta escritura pública de mandato, nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **TIESES FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, operador de equipamentos, filho de Manoel Nascimento da Silva e de Vanda Ferreira de Jesus da Silva, natural de Cachoeira - Bahia, que declara ser residente e domiciliado na Avenida Aliomar Baleeiro, 7500, Km 7,5, Condomínio Belo Jardim, nº 20, Município de Salvador - Bahia, nascido em 28 de fevereiro de 1986, inscrito no CPF nº 018.528.075-71 e portador da Cédula de Identidade nº 1155423453, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, conferindo a este procurador poderes para o fim especial de representar a outorgante perante quaisquer órgãos ou departamentos de pessoas jurídicas de direito público ou privado, repartições públicas federais, estaduais e municipais, incluindo suas autarquias, Sociedade de Economia Mista,

26674.588/0001-81
AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
Povoado do Tibiri, s/nº Zona Rural
CEP: 44.310-000
CACHOEIRA - BA

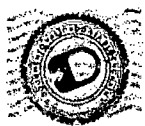
[Handwritten signatures and initials]



Secretaria da Fazenda, Secretaria de Planejamento, Prefeitura Municipal, Receita Federal do Brasil, Estatais e Parastatais, Ministérios, Delegacias Regionais do Trabalho, JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia, DETRAN, INSS, SEBRAE, Secretaria de Planejamento, Cartórios Extrajudiciais (Tabelionato de Notas, Protesto, Registro Civil e Registro de Imóveis, Cartório de Registro de Pessoas Jurídica), podendo para tanto: requerer, alegar e assinar qualquer documento e o que for preciso; juntar e retirar documentos; apresentar e assinar quaisquer guias; requerer certidões, diplomas, cumprir exigências; negociar, transigir, desistir, confessar, firmar compromissos e acordos; prestar declarações e informações; pagar, receber quantias e dar quitações seja a que título for; receber, assinar e entregar notificações extrajudiciais, parcelar e quitar dívidas junto aos órgãos JUCEB, Receita Federal, Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, promover alteração contratual na JUCEB, consultar, assinar, retirar editais, representar em visitas técnicas, aporlar, negociar valores, discutir preços, apresentar propostas, participar de audiência de licitação em qualquer modalidade, concorrências públicas, tomada de preço, carta convite, assinar atas, documentos fiscais e faturas, apresentar e requerer alvarás diversos e demais autorizações, enfim, exercer todos os atos inerentes e necessários ao andamento dos processos licitatórios, abrir, acompanhar e dar andamento a processos administrativos, pedir visitas, tomar ciência de decisões administrativas, e, também, confere poderes para representar a outorgante perante qualquer Instituição financeira, inclusive o Banco Bradesco, Banco do Brasil, Banco Itaú, Caixa Econômica Federal, Banco Santander, BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Banco do Nordeste S/A, em qualquer Agência, representante ou correspondente do país, podendo junto às referidas instituições financeiras, abrir, movimentar e/ou liquidar conta corrente, poupança, receber ordem de pagamento em nome da outorgante, requerer o que for necessário, dar aval, fazer depósitos e retiradas, assinar bordereós, fazer transferências entre agências bancárias, emitir, endossar, requerer, descontar e assinar cheque, realizar baixa de aplicação de valores, realizar negociação, solicitar, reconhecer ou contestar saldos e extratos, firmar recibo, receber e dar quitação, contratar empréstimo, ajustar cláusulas e condições de empréstimos, fazer saque no Caixa da Agência, pegar cartão magnético, desbloquear, alterar e cadastrar senha, fazer recadastramento, inclusive de informações da titular da conta, pegar talão de cheque, solicitar cartões eletrônicos, assinar cédula de crédito e quaisquer documentos, enfim, praticar toda e qualquer ação possível e disponibilizada para a outorgante pela Instituição Financeira onde esta procuração for apresentada, sendo que, poderá, ainda, representar a outorgante perante quaisquer órgãos da justiça, podendo para tanto: requerer, alegar e assinar o que for preciso; juntar e retirar documentos; apresentar e assinar quaisquer guias; requerer certidões, diplomas, cumprir exigências; representá-la perante o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal para requerer e promover o que convier; negociar, transigir, desistir, confessar, firmar compromissos e acordos; comparecer e representar em audiências; receber quantias e dar quitações; propor e seguir quaisquer ações, recorrer, acompanhar quaisquer processos, receber citações, notificações e intimações judiciais e extrajudiciais, podendo constituir advogado com poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad judicis*, para que em conjunto ou separadamente, possa realizar todos os atos necessários para cumprimento do mister outorgado, podendo, inclusive, a ora outorgada, receber ordens de pagamento. Confere poderes, por fim, para representar a outorgante na execução de sua administração, representando também a outorgante em Sindicato, comércio e Indústria podendo para tanto comprar e alugar bens em nome da outorgante, admitir e demitir empregados; dar baixa em Carteira de Trabalho, fixar ordenações e atribuições; promover e efetuar alterações e anotações em Carteira de Trabalho, nomear prepostos junto a Delegacia do Trabalho ou

26.674.558/0001-871
MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
CACHOEIRA - BA
CNPJ: 26.674.558/0001-871
CEP: 44.300-000
Bairro do Tibiri, s/n leste Zona Rural

[Handwritten signatures and initials]



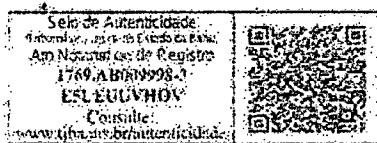
Junta de Conciliação e Julgamento, assinar contratos, distratos e aditivos contratuais de prestação de serviço; participar de concorrências particulares, o que tudo dará por firme e valioso para praticar os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. O nome e os dados do outorgado e os elementos relativos ao objeto deste instrumento foram fornecidos e confirmados pela representante da empresa outorgante, que por eles se responsabiliza civil e criminalmente, reservando a este ofício a possibilidade de corrigir erros e nulidades daí advindos. ASSIM diz, pede e lavro a presente que, lida em voz alta; acha em tudo conforme, aceita, outorga e assina a outorgante, bem como este Tabelião. O Referido é verdade e dou fé. DAJE nº 1769.002.005573, no valor total de R\$ 84,56, sendo Emolumentos R\$40,84 - Taxa Fiscal R\$29,00 - FECOM R\$11,16 - PGE R\$1,62 - FMMPBA R\$ 0,84 - Def. Pública R\$01,10.

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE

Joseane Machado da Cruz
AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI
Representada por sua titular JOSEANE MACHADG DA CRUZ
OUTORGANTE

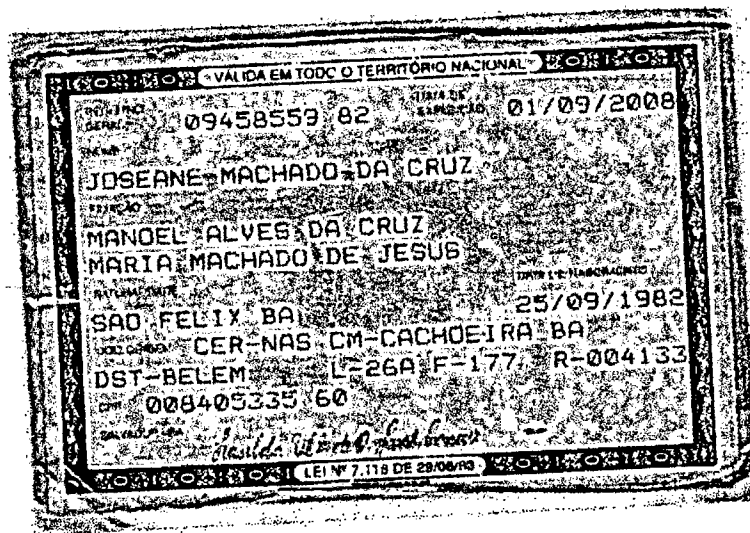
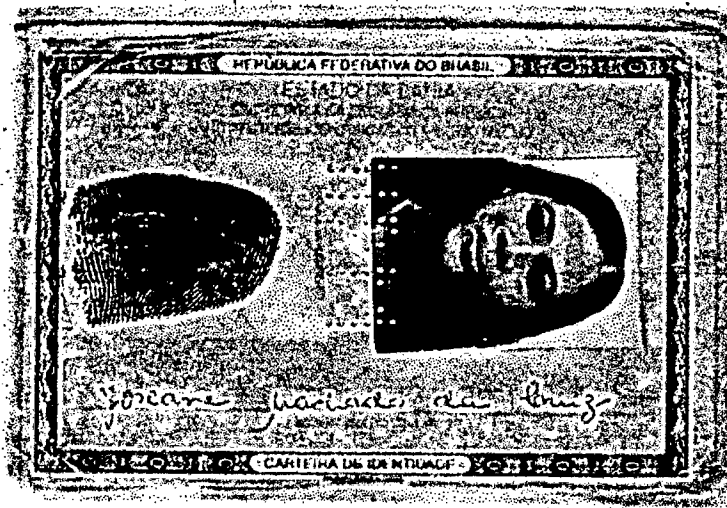
Jucilene Santos de Oliveira
JUCILENE SANTOS DE OLIVEIRA
TABELIA SUBSTITUTA

Jucilene Santos de Oliveira
Oficial de Registro e Tabelia Substituta



Cruz
126.674-58/0001-871
AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
Povoado do Tibiri, s/nº terreno Zona Rural
CEP:44.300-000
CACHOEIRA - BA





26.674.568/0001-87
A.J. MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
Povoado do Tibiri, s/nh terreno Zona Rural
CACHOEIRA - BA



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/08/2021 11:40:26 que o documento de hash (SHA-256) e922d3040375c631f72f24bf3224124f01b266e0c3771718f037c9749013fcc foi validado em 27/08/2021 11:32:31 através da transação blockchain 0x5da4a30ebb32732ca0323449d6834bc3b13a2c435363eeace61d7fc1e5069173 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 29275)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

BA

TIÉSES FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA

CPF: 1155423453 SSP BA

CPF: 016.526.075-71 DATA NASCIMENTO: 28/02/1986

RELACIONADO
 MANOEL NASCIMENTO DA SILVA
 VANDA PEREIRA DE JESUS DA SILVA

PERSONAL: ACC: CIL: INC: R.D.

RECEBIMENTO: 03361273768 INSCRIÇÃO: 08/05/2002 EM HABILITAÇÃO: 22/07/2004

DESTINAÇÃO
 EAR:

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1490599945

PROBIDO PLASTIFICAR
 1490599945

ASSINATURA DO PORTADOR: SALVADOR, BA DATA PRECISO: 15/06/2017

ASSINATURA DO SAZADOR: BAHIA

90250970968
 84508133682

126.674.58/0001-87
 AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
 Povoado do Tibiri, s/nº Centro Zona Rural
 CEP: 44.300-000
CACHOEIRA - BA

[Handwritten signatures and marks]



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Comprovante** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e922d3040375c631f72f24fbf3224124f01b266e0c3771718f037c9749013fcc** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID 29275 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO PÚBLICA AJ. RG JOSEANE MACHADO DA CRUZ E CNH TIESES FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO PÚBLICA AJ. RG JOSEANE MACHADO DA CRUZ E CNH TIESES FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA**", faz prova de que em **27/08/2021 11:31:55**, o responsável **AJ Montagem Industrial e Construção Eireli (26.674.568/0001-81)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de AJ Montagem Industrial e Construção Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/08/2021 11:33:30** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

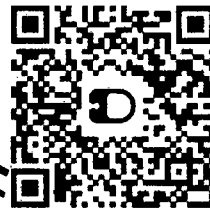
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5da4a30ebb32f32ca0323449d6834bc3b13a2c435363eeace61d7fc1e5069173**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



26.674.568/0001-81
AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
Privado do Tívoli, s/n Interp. Zona Rural
CEP: 44.300-000
CACHOEIRA - BA



AJ Montagem Industrial

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A AJ Montagem Industrial e Construção Eireli, com sede no Povoado do Tibiri, S/N, Térreo, Zona Rural, Cachoeira / Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 26.674.568/0001-81, por seu representante legal o Sr. TIESES FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador do Registro de Identidade nº, 11.554.234 - 53/SSP-BA e do CPF nº. 018.528.075 - 71 expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, residente à Rua do Tupim, nº 47, Vila de Belém, DECLARA, para fins da Carta Convite nº 010/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada MICROEMPRESA, conforme Inciso' I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cachoeira - Bahia, 30 de Agosto de 2021.

AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 26.674.568/0001-81
TIESES FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA

26.674.568/0001-81
AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
Povoado do Tibiri, s/n Térreo Zona Rural
CEP: 44.300-000
CACHOEIRA - BA

Endereço Comercial: Rua Tania Duran Nº 45, Valéria Salvador- Ba
Endereço Fiscal: Pov. do Tibiri, Zona rural, Cachoeira, Bahia.
Telefones: (71) 41029918/ (71) 99159 9148
E-mail: ajmontagemindustrial@gmail.com

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ nº 13.438.063/0001-76

CARLOS AUGUSTO DOS REIS LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/12/1966, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 404.354.155-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05025450977, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado no CAMINHO 17, SN, CASA 11, CAMPO LIMPO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44034286, BRASIL.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203597251, com sede Rua São Domingos, 588, Sala 511, Edif. Atmosfera, Andar 5, Santa Mônica, Feira de Santana, BA, CEP 44.077-465, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.438.063/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. ANTONIO BALBINO DA SILVA ALVES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/12/1966, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 781.674.855-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0465638732, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na AVENIDA SÃO PAULO, 320, CENTRO, MILAGRES, BA, CEP 45315000, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **CARLOS AUGUSTO DOS REIS LIMA** transfere parte de suas quotas de capital social, que perfaz o valor de **R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, direta e irrestritamente ao sócio **ANTONIO BALBINO DA SILVA ALVES**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA. Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, o capital social da sociedade no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)** dividido em **1.000.000 (Um Milhão)** quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

- A. **CARLOS AUGUSTO DOS REIS LIMA**, com **980.000 (Novecentos e Oitenta Mil)** quotas, perfazendo um total de **R\$ 980.000,00 (Novecentos e Oitenta Mil Reais)**.

Req: 81800000653660

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97781200 em 07/08/2018
Protocolo 188637850 de 06/08/2018

Nome da empresa CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA NIRE 29203597251

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 175087001253659

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ nº 13.438.063/0001-76

**B. ANTONIO BALBINO DA SILVA ALVES, com 20.000(Vinte Mil) quotas,
perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).**

CLÁUSULA QUARTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da totalidade dos demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Na cessão de quotas fica assegurado os sócios, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição. Caso se trate de venda, pelo preço negociado, pelo mesmo preço e condições de pagamento. Se o negócio for permuta pelo valor atribuído às quotas sociais. Caso se trate de dação em pagamento, ou de qualquer outra espécie, pelo valor da obrigação a ser solvida.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência na aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem.

PARÁGRAFO QUARTO. No caso do Parágrafo anterior, os haveres do sócio retirante serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e iguais, vencendo a primeira no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada, sem incidência de correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO. Não dependerá de aprovação dos demais sócios se a cessão de quotas for feita para descendente do sócio cedente.

CLÁUSULA QUINTA. A Exclusão de sócio só poderá ser realizada com a Aprovação de 75% do capital, ocasião em que o pagamento de seus haveres será realizado em conformidade com a Cláusula anterior, salvo ocorrência de Justa Causa, que se dará nos termos art. 1.085 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81800000653660

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97781200 em 07/08/2018

Protocolo 188637850 de 06/08/2018

Nome da empresa CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA NIRE 29203597251

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175087001253659

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ nº 13.438.063/0001-76

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **CARLOS AUGUSTO DOS REIS LIMA** com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de procuração o especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica permitido ao administrador, conceder fianças e/ou avais, bem como contrair obrigações de qualquer natureza, mesmo que estranhas ao objeto social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de falecimento, interdição, recesso, incapacidade física ou mental, ou qualquer outra circunstância que impossibilite o exercício da administração do administrador, a administração caberá aos demais sócios da sociedade, com poderes de administração limitados aos atos gerais de administração, de tal modo que ditos administradores só poderão alienar a título oneroso ou gratuito, dar em garantia, doar, ceder, comprar ou vender imóveis ou praticar quaisquer atos de disposição de bens, mediante aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) do capital.

PARÁGRAFO QUARTO: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de PRÓ LABORE cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 8180000653660

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97781200 em 07/08/2018

Protocolo 188637850 de 06/08/2018

Nome da empresa CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA NIRE 29203597251

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175087001253659

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ nº 13.438.063/0001-76

DO RESULTADO E DA SUA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios cotistas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA. O eventual falecimento ou incapacidade de sócio não dissolverá a Sociedade, a qual continuará com as atividades sociais, que prosseguirá com o(s) sócio(s), juntamente com os herdeiros ou sucessores, conforme o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não sendo possível ou inexistindo interesse do(s) herdeiro(s) ou sucessor (es) do sócio falecido ou incapaz, será procedido de uma das seguintes formas:

a) Reembolso do valor monetário de todos os haveres do sócio falecido, impedido ou incapaz, apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado e pago em até 60 (sessenta) parcelas, conforme deliberado pela maioria, com pagamentos mensais e iguais, vencendo a primeira no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do evento, com correção pelo IGMP ou índice que venha a substituí-lo.

b) Cisão parcial da sociedade, pela qual será revertida em favor do herdeiro, sucessor ou representante do sócio falecido, incapaz ou impedido, a parte patrimonial proporcional à sua participação societária.

Req: 8180000653660

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97781200 em 07/08/2018

Protocolo 188637850 de 06/08/2018

Nome da empresa CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA NIRE 29203597251

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175087001253659

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ nº 13.438.063/0001-76

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

CARLOS AUGUSTO DOS REIS LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/12/1966, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 404.354.155-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05025450977, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado no CAMINHO 17, SN, CASA 11, CAMPO LIMPO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44034286, BRASIL.

ANTONIO BALBINO DA SILVA ALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/12/1966, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 781.674.855-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0465638732, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na AVENIDA SÃO PAULO, 320, CENTRO, MILAGRES, BA, CEP 45315000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203597251, com sede Rua São Domingos, 588, Sala 511, Edif. Atmosfera, Andar 5, Santa Mônica, Feira de Santana, BA, CEP 44.077-465, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.438.063/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na: **RUA SÃO DOMINGOS, 588, SALA 511, EDIFÍCIO ATMOSFERA, ANDAR 5, SANTA MÔNICA, CEP: 44-077-465 FEIRA DE SANTANA-BA**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Req: 8180000653660

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97781200 em 07/08/2018

Protocolo 188637850 de 06/08/2018

Nome da empresa CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA NIRE 29203597251

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175087001253659

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ nº 13.438.063/0001-76

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem o seguinte objetivo: **CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS.**

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 28/03/2011 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de **RS 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)**, representado por **1.000.000 (Um Milhão)** quotas de capital, no valor nominal de **RS 1,00 (um real)** cada uma devidamente integralizada.

- A. CARLOS AUGUSTO DOS REIS LIMA, com 980.000 (Novecentos e Oitenta Mil) quotas, perfazendo um total de RS 980.000,00 (Novecentos e Oitenta Mil Reais).**
- B. ANTONIO BALBINO DA SILVA ALVES, com 20.000(Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de RS 20.000,00 (Vinte Mil Reais).**

DA CESSÃO DE QUOTAS E SAÍDA DE SÓCIO

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da totalidade dos demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na cessão de quotas fica assegurado aos sócios, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição. Caso se trate

Req: 8180000653660

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97781200 em 07/08/2018

Protocolo 188637850 de 06/08/2018

Nome da empresa CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA NIRE 29203597251

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175087001253659

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ nº 13.438.063/0001-76

de venda, pelo preço negociado, pelo mesmo preço e condições de pagamento. Se o negócio for permuta pelo valor atribuído às quotas sociais. Caso se trate de dação em pagamento, ou de qualquer outra espécie, pelo valor da obrigação a ser solvida.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir pro-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência na aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso do Parágrafo anterior, os haveres do sócio retirante serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e iguais, vencendo a primeira no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada, sem incidência de correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO: Não dependerá de aprovação dos demais sócios se a cessão de quotas for feita para descendente do sócio cedente.

CLÁUSULA OITAVA: A Exclusão de sócio só poderá ser realizada com a Aprovação de 75% do capital, ocasião em que o pagamento de seus haveres será realizado em conformidade com a Cláusula anterior, salvo ocorrência de Justa Causa, que se dará nos termos art. 1.085 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **CARLOS AUGUSTO DOS REIS LIMA** com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

Req: 8180000653660

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97781200 em 07/08/2018

Protocolo 188637850 de 06/08/2018

Nome da empresa CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA NIRE 29203597251

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175087001253659

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ nº 13.438.063/0001-76

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de procuração o especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica permitido ao administrador, conceder fianças e/ou avais, bem como contrair obrigações de qualquer natureza, mesmo que estranhas ao objeto social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de falecimento, interdição, recesso, incapacidade física ou mental, ou qualquer outra circunstância que impossibilite o exercício da administração do administrador, a administração caberá aos demais sócios da sociedade, com poderes de administração limitados aos atos gerais de administração, de tal modo que ditos administradores só poderão alienar a título oneroso ou gratuito, dar em garantia, doar, ceder, comprar ou vender imóveis ou praticar quaisquer atos de disposição de bens, mediante aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) do capital.

PARÁGRAFO QUARTO: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de PRÓ LABORE cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO RESULTADO E DA SUA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Req: 8180000653660

Página 8



Certifico o Registro sob o nº 97781200 em 07/08/2018

Protocolo 188637850 de 06/08/2018

Nome da empresa CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA NIRE 29203597251

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175087001253659

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ nº 13.438.063/0001-76

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O eventual falecimento ou incapacidade de sócio não dissolverá a Sociedade, a qual continuará com as atividades sociais, que prosseguirá com o(s) sócio(s), juntamente com os herdeiros ou sucessores, conforme o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não sendo possível ou inexistindo interesse do(s) herdeiro(s) ou sucessor (es) do sócio falecido ou incapaz, será procedido de uma das seguintes formas:

a) Reembolso do valor monetário de todos os haveres do sócio falecido, impedido ou incapaz, apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado e pago em até 60 (sessenta) parcelas, conforme deliberado pela maioria, com pagamentos mensais e iguais, vencendo a primeira no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do evento, com correção pelo IGP ou índice que venha a substituí-lo.

b) Cisão parcial da sociedade, pela qual será revertida em favor do herdeiro, sucessor ou representante do sócio falecido, incapaz ou impedido, a parte patrimonial proporcional à sua participação societária.

Req: 8180000653660

Página 9



Certifico o Registro sob o nº 97781200 em 07/08/2018

Protocolo 188637850 de 06/08/2018

Nome da empresa CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA NIRE 29203597251

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175087001253659

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ nº 13.438.063/0001-76

DA RATIFICAÇÃO E FORO

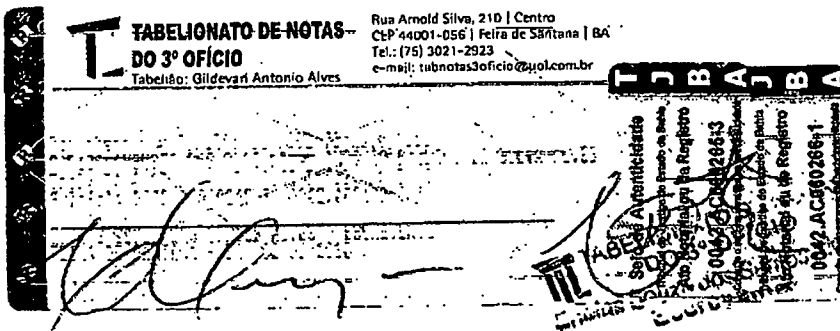
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FEIRA DE SANTANA - BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FEIRA DE SANTANA - BA, 25 de julho de 2018.

Carlos Augusto dos Reis Lima
CARLOS AUGUSTO DOS REIS LIMA
CPF: 404.354.155-49

Antonio Balbino da Silva Alves
ANTONIO BALBINO DA SILVA ALVES
CPF: 781.674.855-87



Req: 8180000653660

Página 10



Certifico o Registro sob o nº 97781200 em 07/08/2018
Protocolo 188637850 de 06/08/2018
Nome da empresa CONSTRUSETÉ CONSTRUTORA LTDA NIRE 29203597251
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceba.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 175087001253659
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Hélio Portela Ramos



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

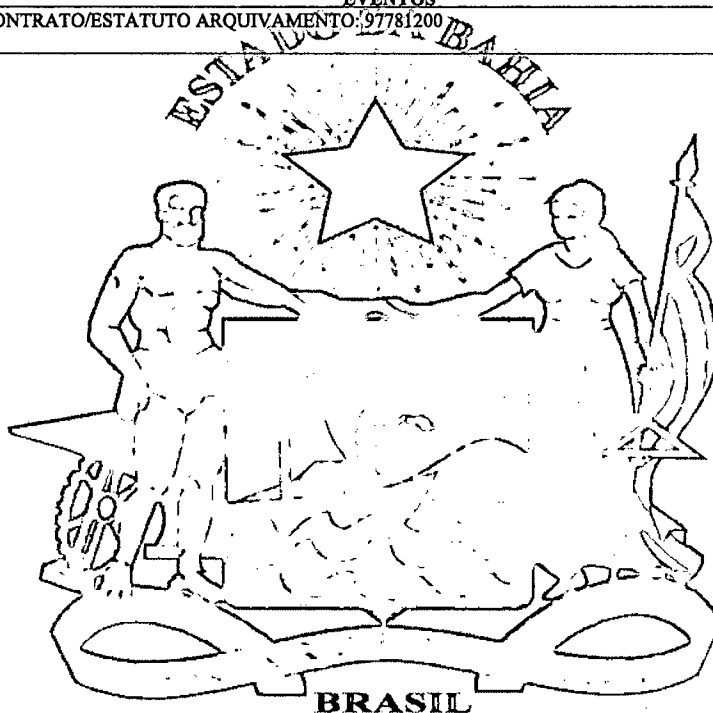
NOME DA EMPRESA	CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	188637850 - 06/08/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203597251
CNPJ 13.438.063/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018

EVENOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97781200



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97781200 em 07/08/2018

Protocolo 188637850 de 06/08/2018

Nome da empresa CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA NIRE 29203597251

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 175087001253659

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

AUTENTICADA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
Tabellonato do 1º Ofício de Notas de Feira de Santana - Bahia
Rua Castro Alves, nº 1524, Centro, CEP: 44.003-201, Feira de Santana - BA
Lucy Silva Oliveira - Tabella

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fidei de documento copia simples apresentado.
Emol:RS2,51 Fis:PS1,78 FEC:RS0,69 I.D.B.:RS0,07
PGE:RS0,10 MP:RS0,05 Total:RS5,20
Rele(a): 0040.AR795486-2 [SEI.03]

JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA - ESCRIVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA (02/09/2023)
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
E COM O SELO DE AUTENTICACAO



03541334 48 30/07/2016

CARLOS AUGUSTO DOS REIS LIMA
RUFINO JOSE DE LIMA
LEALDINA DOS REIS LIMA
TANQUINHO BA 14/12/1966
CER-CAS CM-STA BARBARA BA
DST-SEDE L-1BA F-171 R-000913
404354155 49

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

AUTENTICADA

Jose Marcos de Matos Teixeira
Escrivente Autorizado

Jose Marcos de Matos Teixeira
Escrivente Autorizado

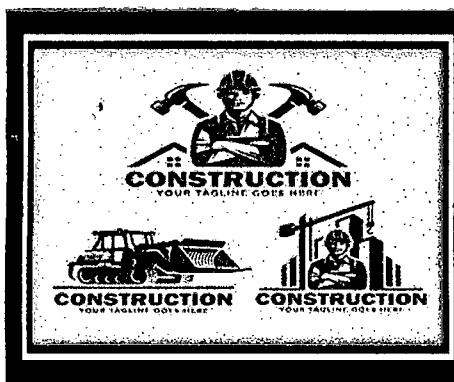
CONFERE COM ORIGINAL
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



JV Construções e Engenharia Ltda

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 – Centro (Sala da Comissão de Licitação)

CARTA CONVITE Nº 010/2021
DATA: 03 / 09 / 2021
HORA: 11:00

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços instalação de telas e redes de proteção nas quadras poliesportivas das Escolas Constantino Ferreira de Miranda e Maria de Lourdes de Souza Papa no Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I deste Edital.

CREDENCIAMENTO

Endereço Comercial: Rua Dom Macedo Costa, nº 182 A, Térreo, Centro - Maragogipe / BAHIA.
Tel.: (75) 3424 - 1414
E-mail: robertocontabilidade@hotmail.com

\$ J
8
VA

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social.

VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/07/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 019.742.045-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0994834403, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA DOM MACEDO COSTA, 182, CASA, CENTRO, MARAGOGIPE, BA, CEP 44.420-000, BRASIL.

ILSANA AUGUSTA SANTOS DO NASCIMENTO DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/08/1965, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 545.962.385-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0183180887, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA DOM MACEDO COSTA, 182, CASA, CENTRO, MARAGOGIPE, BA, CEP 44.420-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA e nome fantasia JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA DOM MACEDO COSTA, 182A, TERREO, CENTRO, MARAGOGIPE, BA, CEP 44.420-000

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais).

SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSTA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7112-0/00 - serviços de engenharia.

4120-4/00 - construção de edifícios.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA, com 4.750 (quatro mil e seicentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) integralizado;

ILSANA AUGUSTA SANTOS DO NASCIMENTO DA SILVA, com 250 (duzentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) integralizado;

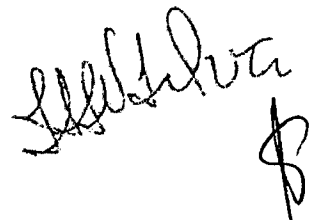
CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**

mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**

pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10 406/2002


FORO


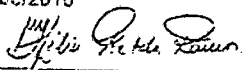
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de MARAGOGIPE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento

MARAGOGIPE - BA, 26 de Fevereiro de 2016.


VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
CPF: 019.742.045-10


ILSANA AUGUSTA SANTOS DO NASCIMENTO DA SILVA
CPF: 545.962.385-53

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 SOB Nº: 29204286063.
JUCER Protocolo: 16/737989-5, DE 03/03/2016

JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A Sociedade JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA estabelecida na(o) RUA DOM MACEDO COSTA, 182A, TERREO, CENTRO, MARAGOGIPE, BA, CEP 44.420-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA


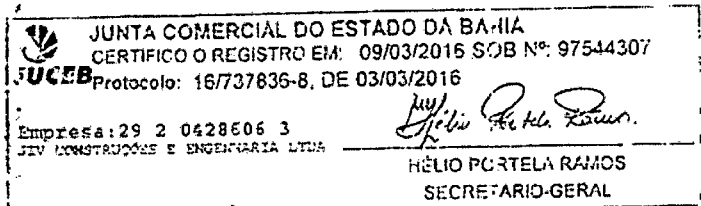
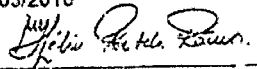
MARAGOGIPE - BA, 26 de fevereiro de 2016.


VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA



ILSANA AUGUSTA SANTOS DO NASCIMENTO DA SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM <u>03/03/16</u>	Etiqueta de registro
 Leiza Augusta Diogo de S. Medina Port. Nº 117/2013	 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/03/2016 SOB Nº: 97544307 FUCEB Protocolo: 16/737836-8, DE 03/03/2016 Empresa: 29 2 0428606 3 JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA  HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL</p>

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
994834403 SSP BA

DT 019.742.045-10 **DATA NASCIMENTO** 16/07/1985

RELACÃO
ANTONIO JORGE ANDRADE DA SILVA
ILSANA AUGUSTA SANTOS DO NASCIMENTO DA SILVA

TERCEIROS **AUC** **CAT. HAB.**
[] [] []

Nº REGISTRO 03311403783 **VALIDADE** 12/08/2020 **1ª HABILITAÇÃO** 22/06/2004

RESERVAÇÃO

Victor Antonio N. da Silva
SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL CRUZ DAS ALMAS, BA **DATA EMISSÃO** 15/09/2015

João Roberto ...
16447800666
SIGNATURA DO EMITENTE RA706996045

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1170138494

PROIBIDO PLASTIFICAR
1170138494

CONFERE COM ORIGINAL
Victor Antonio

§ *↶* *⊗*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.831.808-87 13-06-2012

ILSANA AUGUSTA SANTOS DO NASCIMENTO DA SILVA

ANTONIO PIRES DO NASCIMENTO

ANA MARIA DA COSTA SANTOS DO NASCIMENTO

MARAGOGIPE BA 08-08-1965


C.CAS. CM SALVADOR BA DS
PENHA LV 6 FL 190 RT 380
545.962.385-53

Francilda M. de Almeida Feit


LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



ILSANA



CARTEIRA DE IDENTIDADE

13º Tabelionato de Notas de Salvador
Rua Cristina Maria Rocha de Almeida - 110
Zona Centro - Salvador/BA
Tel: (71) 3411-1111



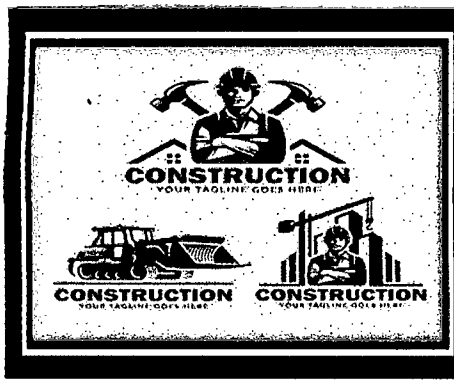
AUTENTICAÇÃO

Confira com o original apresentado. Data de
Salvador-BA 23 de Maio de 2012.

AMILA CARVALHO NASCIMENTO-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emolumentos R\$ 4,15
Selo: 1599AB830168

Selo de Autenticação
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Autenticação
1599.AB830168-4
Consulte o site em www.ajba.ba.gov.br

[Handwritten marks]



JIV Construções e Engenharia Ltda

A


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 – Centro (Sala da Comissão de Licitação)

CARTA CONVITE Nº 010/2021
DATA: 03 / 09 / 2021
HORA: 11:00

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços instalação de telas e redes de proteção nas quadras poliesportivas das Escolas Constantino Ferreira de Miranda e Maria de Lourdes de Souza Papa no Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I deste Edital.

A empresa JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, com sede na R DOM MACEDO COSTA, nº 182 A, Térreo, Centro, Maragogipe / Bahia, inscrita no CNPJ sob o no 24.344.408/0001-49, pela presente, CREDENCIA o Sr. VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro, casado, Empresário, para representá-la na Licitação supra mencionada, promovida pelo Município de Conceição da Feira - Bahia, outorgando-lhe poderes para concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar Atas e outros documentos, acompanhar todo o processo Licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da Comissão de Licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

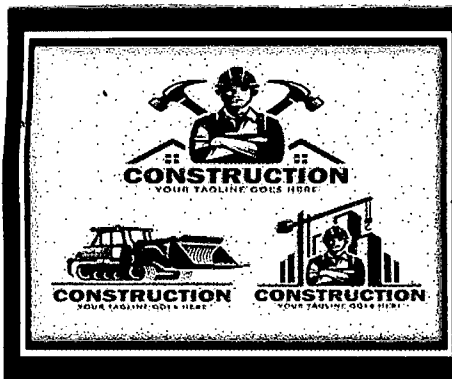
Maragogipe -Bahia, 26 de Agosto de 2021



JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.344.408/0001-49
VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR

24.344.408/0001-49
JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
Rua Dom Macedo Costa Nº 182A
Centro CEP. 44.420-000
MARAGOGIPE-BA

Endereço Comercial: Rua Dom Macedo Costa, nº 182 A, Térreo, Centro - Maragogipe / BAHIA.
Tel.: (75) 3424 - 1414
E-mail: robertocontabilidade@hotmail.com



JIV Construções e Engenharia Ltda

PROCURAÇÃO (CREDENCIAMENTO)

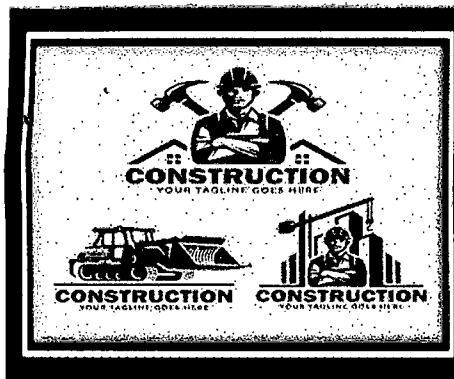
PROCURAÇÃO A JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, com sede na R DOM MACEDO COSTA, nº 182 A, Térreo, Centro, Maragogipe / Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 24.344.408/0001-49, neste ato representada pelo sócio diretor, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Conceição da Feira/BA praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Carta Convite n.º 010/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, assinar em ata e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial.

Maragogipe/Ba., 26 de Agosto de 2021.

JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.344.408/0001-49
VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR

24.344.408/0001-49
JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
Rua Dom Macedo Costa Nº 182A
Centro CEP. 44.420-000
MARAGOGIPE-BA

Endereço Comercial: Rua Dom Macedo Costa, nº 182 A, Térreo, Centro - Maragogipe / BAHIA.
Tel.: (75) 3424 - 1414
E-mail: robertocontabilidade@hotmail.com

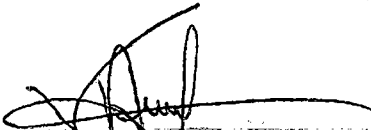


JIV Construções e Engenharia Ltda

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, com sede na R DOM MACEDO COSTA, nº 182 A, Térreo, Centro, Maragogipe / Bahia, inscrita no CNPJ sob o no 24.344.408/0001-49, por intermédio de seu representante legal, o Sr. VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA, DECLARA, para fins da Carta Convite nº 010/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maragogipe / Ba., 26 de Agosto de 2021.



JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.344.408/0001-49
VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR

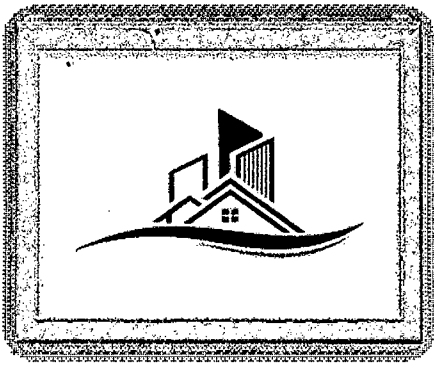
24.344.408/0001-49
JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
Rua Dom Macedo Costa Nº 182A
Centro CEP. 44.420-000
MARAGOGIPE-BA

Endereço Comercial: Rua Dom Macedo Costa, nº 182 A, Térreo, Centro - Maragogipe / BAHIA.
Tel.: (75) 3424 - 1414
E-mail: robertocontabilidade@hotmail.com





IA



Joais Const. e Serv. Ltda

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 – Centro (Sala da Comissão de Licitação)

CARTA CONVITE Nº 010/2021

DATA: 03 / 09 / 2021

HORA: 11:00

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços instalação de telas e redes de proteção nas quadras poliesportivas das Escolas Constantino Ferreira de Miranda e Maria de Lourdes de Souza Papa no Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I deste Edital.

CREDENCIAMENTO

A

Endereço Comercial: Rua do Tupim nº 47, Térreo - Vila de Belém - Cachoeira- Ba.
Tel.: (75) 98139 - 7552
E-mail: robertocontabilidade@hotmail.com

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ nº 09.625.170/0001-36

JOAIS SANTANA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 034.778.985-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1418419745, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA DO BANHEIRO, 22, CASA, VILA DE BELEM, CACHOEIRA, BA, CEP 44.300-000, BRASIL.

JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/04/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 483.399.205-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0518914097, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) TRAVES DO BANHEIRO, 22, CASA, VILA DE BELEM, CACHOEIRA, BA, CEP 44.300-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203165785, com sede Rua do Tupim, 47, Terreo, Vila de Belem Cachoeira, BA, CEP 44.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.625.170/0001-36, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. KLEITON DE SOUZA MONIZ DOS SANTOS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/06/1988, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 039.732.755-21, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0889936200, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) VILA DE BELEM, SN, CASA, BELEM, CACHOEIRA, BA, CEP 44.300-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio JOAIS SANTANA DOS SANTOS, detentor de 9.500 (Nove Mil Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, correspondendo a R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ nº 09.625.170/0001-36

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio JOAIS SANTANA DOS SANTOS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio KLEITON DE SOUZA MONIZ DOS SANTOS, da seguinte forma: O sócio JOAIS SANTANA DOS SANTOS que possui 9500(nove mil e quinhentas)quotas do capital social de valor nominal de R\$ 10,00(dez reais)cada, totalizando R\$ 95.000,00(noventa e cinco mil reais) cede e transfere as mesmas para o sócio admitido KLEITON DE SOUZA MONIZ DOS SANTOS, e retira-se da sociedade dando plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamar em tempo algum sobre qualquer pretexto, com fundamento na sociedade.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS, com 15.500(Quinze Mil Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais)

KLEITON DE SOUZA MONIZ DOS SANTOS, com 9.500(Nove Mil Quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ nº 09.625.170/0001-36

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CACHOEIRA.

Parágrafo Único: Após as devidas alterações os sócios resolvem consolidar seu contrato social.

KLEITON DE SOUZA MONIZ DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 09/06/1988, solteiro, comerciante, Portador da Carteira de Identidade nº 0889936200 SSP/BA e CPF nº. 039.732.755-21, residente e domiciliado no(a) Vila de Belem, s/nº, Casa, Bairro Belem, Cep: 44.300-000, Cachoeira-BA, e JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 21/04/1970 casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, Portador da Carteira de Identidade nº 0518914097 SSP/BA, e CPF nº 483.399.205-10, residente e domiciliado no(a) Travessa do Banheiro, 22, casa, Vila de belem, Cachoeira- BA, CEP: 44.300-000, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada, JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, com sede à Rua do Tupim, nº 47, Vila de Belém, Térreo, Cachoeira Estado da Bahia, Cep: 44.300-000, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE 29203165785 em 16/06/2008 inscrita no CNPJ sob o nº 09.625.170/0001-36, resolvem consolidar o contrato social:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

2ª A sociedade tem sua sede à Rua do Tupim, nº 47, Vila de Belém, Térreo, em Cachoeira, Estado da Bahia, Cep: 44300-000.

3ª O objeto social é CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA.

4120-4/00 - construção de edifícios

4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral

4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ nº 09.625.170/0001-36

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4399-1/03 - obras de alvenaria

4ª O capital social é R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

JOSÉ EUDO SANTANA DOS SANTOS.....	15.500 quotas.....	R\$ 155.000,00
KLEITON DE SOUZA MONIZ DOS SANTOS.....	9.500 quotas.....	R\$ 95.000,00
TOTAL.....	25.000 quotas.....	R\$ 250.000,00

5ª A sociedade iniciou suas atividades em 27/02/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito e preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade caberá ao sócio JOSÉ EUDO SANTANA DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ nº 09.625.170/0001-36

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º; CC/2002)

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ nº 09.625.170/0001-36

15ª Fica eleito o foro de Cachoeira - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

CACHOEIRA-BA, 10 de Julho de 2015.

Joais Santana dos Santos

JOAIS SANTANA DOS SANTOS

CPF: 034.778.985-40

Jose Eudo Santana dos Santos

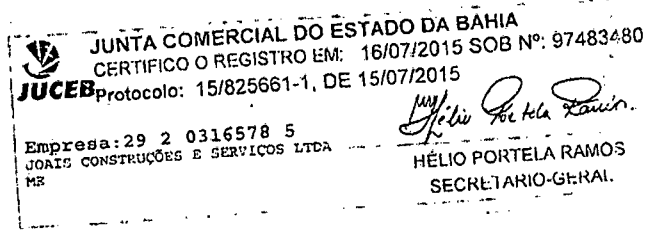
JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS

CPF: 483.399.205-10

Kleiton de S.M. dos Santos


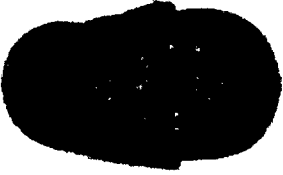
KLEITON DE SOUZA MONIZ DOS SANTOS

CPF: 039.732.755-21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

[Handwritten signature]

14.040 LARGO 8 8043

14.040 LARGO 8 8043

14.040 LARGO 8 8043

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05.189.140-97 06-10-2014

JOSÉ EUDO SANTANA DOS SANTOS

JOSÉ FELIX DOS SANTOS

EULINA SAMPAIO SANTANA DOS SANTOS

BOA VISTA DO TUPIM BA 21-04-1970

C. CAS. CM CACHOEIRA BA DS
 BELÉM LV 805 FL 161 RT 000227
 483.399.205-10

Travilda U.ª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

14.040 LARGO 8 8043

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR




Kleiton de S. M. dos Santos

14.040 LARGO 8 8043

14.040 LARGO 8 8043

14.040 LARGO 8 8043

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.899.362-00 13-11-2014

KLEITON DE SOUZA MONIZ DOS SANTOS

NARCISO MONIZ DOS SANTOS

ALBINORA ANTONIA DE SOUZA MONIZ DOS SANTOS

CACHOEIRA BA 09-06-1988

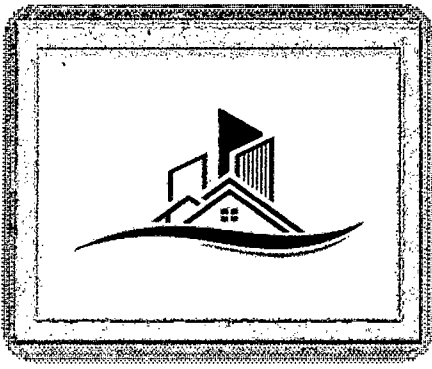
C. NAS. CM CACHOEIRA BA DS
 SEDE LV 63 FL 98 RT 35685
 039.732.755-21

Travilda U.ª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

14.040 LARGO 8 8043

[Handwritten marks and signatures]



Joais Const. e Serv. Ltda

A

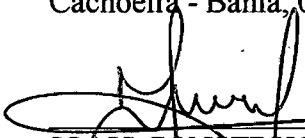
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 – Centro (Sala da Comissão de Licitação)

CARTA CONVITE Nº 010/2021
DATA: 03 / 09 / 2021
HORA: 11:00

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços instalação de telas e redes de proteção nas quadras poliesportivas das Escolas Constantino Ferreira de Miranda e Maria de Lourdes de Souza Papa no Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I deste Edital.

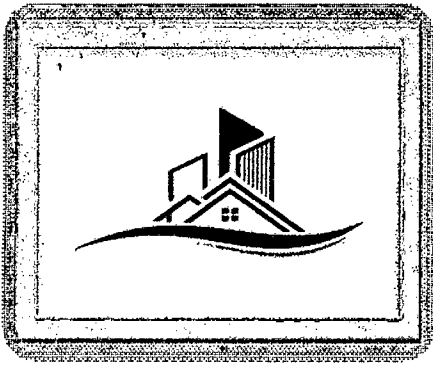
A empresa JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, com sede na Rua do Tupim, nº 47, Térreo, Vila de Belém, Cachoeira / Bahia, inscrita no CNPJ sob o no 09.625.170/0001-36, pela presente, CREDENCIA o Sr. JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS, brasileiro, casado, Empresário, para representá-la na Licitação supra mencionada, promovida pelo Município de Conceição da Feira - Bahia, outorgando-lhe poderes para concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar Atas e outros documentos, acompanhar todo o processo Licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da Comissão de Licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

Cachoeira - Bahia, 01 de Setembro de 2021 -


JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 09.625.170/0001-36
JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR

09.625.170/0001-36
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA ME
End.: Rua do Tupim nº 47 - Vila de Belém
Cep.: 44.399-000 - Cachoeira - Bah

Endereço Comercial: Rua do Tupim nº 47, Térreo - Vila de Belém - Cachoeira- Ba.
Tel.: (75) 98139 - 7552
E-mail: robertocontabilidade@hotmail.com

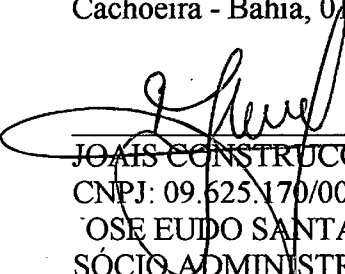


Joais Const. e Serv. Ltda

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**




JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua do Tupim, nº 47, Térreo, Vila de Belém, Cachoeira / Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 09.625.170/0001-36, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS, DECLARA, para fins da Carta Convite nº 010/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cachoeira - Bahia, 01 de Setembro de 2021


JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.625.170/0001-36
JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR

09.625.170/0001-36
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
End.: Rua do Tupim nº 47 - Vila de Belém
Cep.: 44.300-000 - Cachoeira - Bahia

Endereço Comercial: Rua do Tupim nº 47, Térreo - Vila de Belém - Cachoeira- Ba.
Tel.: (75) 98139 - 7552
E-mail: robertocontabilidade@hotmail.com



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/07/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 019.742.045-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0994834403, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA DOM MACEDO COSTA, 182, CASA, CENTRO, MARAGOGIPE, BA, CEP 44.420-000, BRASIL.

ILSANA AUGUSTA SANTOS DO NASCIMENTO DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/08/1965, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 545.962.385-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0183180887, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA DOM MACEDO COSTA, 182, CASA, CENTRO, MARAGOGIPE, BA, CEP 44.420-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA e nome fantasia JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA DOM MACEDO COSTA, 182A, TERREO, CENTRO, MARAGOGIPE, BA, CEP 44.420-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

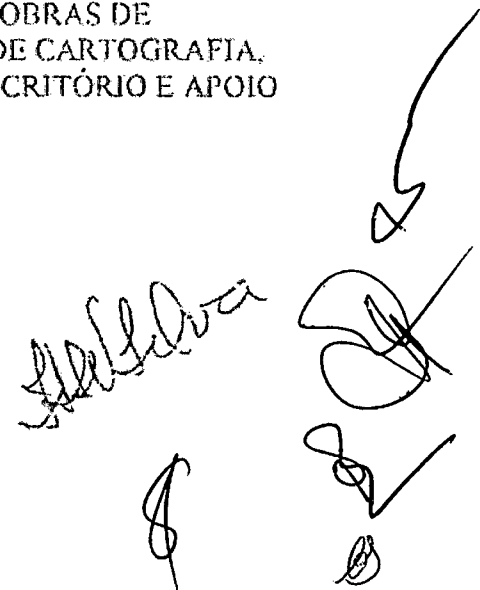
DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais)

SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS

7112-0/00 - serviços de engenharia,
4120-4/00 - construção de edifícios.



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodesia
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social subscrito será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 5 000 (cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único O capital social fica assim distribuído entre os sócios.

VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA, com 4 750 (quatro mil e setecentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 47 500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) integralizado,

ILSANA AUGUSTA SANTOS DO NASCIMENTO DA SILVA, com 250 (duzentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 2 500,00 (dois mil e quinhentos reais) integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao(a) Sócio(a) VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**

mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**

pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10 406/2002


FORO

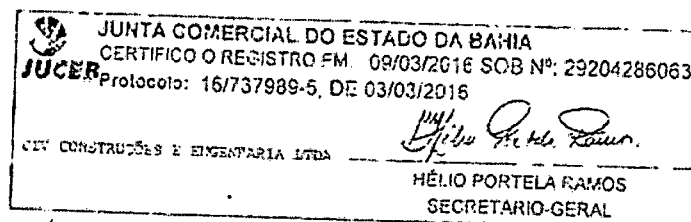
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de MARAGOGIPE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento

MARAGOGIPE - BA, 26 de Fevereiro de 2016.


VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
CPF: 019.742.045-10


ILSANA AUGUSTA SANTOS DO NASCIMENTO DA SILVA
CPF: 545.962.385-53



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A Sociedade JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA estabelecida na(o) RUA DOM MACEDO COSTA, 182A, TERREO, CENTRO, MARAGOGIPE, BA, CEP 44.420-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA


MARAGOGIPE - BA, 26 de fevereiro de 2016.

Victor Antonio N. da Silva
VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA

Ilana Augusta Santos do Nascimento da Silva

ILSANA AUGUSTA SANTOS DO NASCIMENTO DA SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM <u>09/03/16</u>	Etiqueta de registro
<i>Diogo de S. Medina</i> Leiza Carolina Diogo de S. Medina Port. Nº 117/2013	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/03/2016 SOB Nº: 97544307 JUCEB Protocolo: 16/737836-8, DE 03/03/2016 Empresa: 29 2 0428606 3 JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA <i>Hélio Portela Ramos</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 Ministério da Saúde
 Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses

NOPE
VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR / UF
 994834403 SSP BA

CT 019.742.045-10 **DATA NASCIMENTO** 16/07/1985

FILIAÇÃO
 ANTONIO JORGE ANDRADE DA SILVA
 ILSANA AUGUSTA SANTOS DO NASCIMENTO DA SILVA

PERMISSÃO **PLC** **CAT. VAG.**
 2 2

Nº REGISTRO 03311403782 **VALIDADE** 12/08/2020 **1ª HABILITAÇÃO** 22/06/2004

OBSERVAÇÕES

Victor Antonio N. da Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CRUZ DAS ALMAS, BA **DATA EMISSÃO** 15/09/2015

Luiz Henrique Bacciler Batista
 Luiz Henrique Bacciler Batista
 Diretor Geral
 ASSINATURA DO EMISSOR 16447800E66
 RA706996045



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1170138494

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1170138494

[Handwritten marks and signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÃO PLASTIFICAR

Ilana Augusta

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.831.808-87

13-06-2012

ILSANA AUGUSTA SANTOS DO NASCIMENTO DA SILVA

ANTONIO PIRES DO NASCIMENTO

ANA MARIA DA COSTA SANTOS DO NASCIMENTO

MARAGOGIPE BA

'08-08-1965

C. CAS. CM SALVADOR BA DS
PENHA LV 6 FL 190 RT 380
545.962.385-53

Ilana Augusta M. de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

13º Tabelionato de Notas de Salvador
R. Cruzina Maria Rocha de Almeida - Itabeta
Av. Leopoldo de Almeida, 312 - 6º andar - Centro - Salvador/BA
Inscrição nº 141.303-1/000



AUTENTICACÃO

Conferir com o original apresentado em 16/05/2012
Salvador-BA 23 de Maio de 2012.

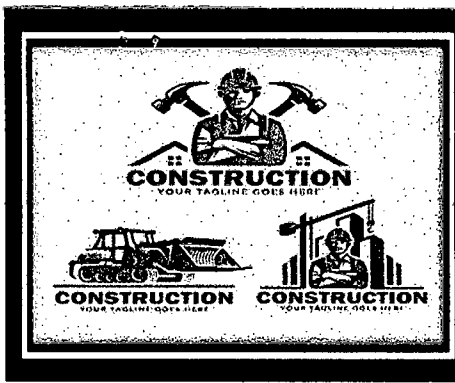
AMILA CARVALHO NASCIMENTO-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emolumentos R\$ 4,15
Selo: 1599AB830168

Selo de Autenticacão
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Autenticacão

1599.AB830168-4

Consulte o site em www.cjbahia.ba.gov.br

[Handwritten signatures and marks]



JV Construções e Engenharia Ltda

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Endereço Comercial: Rua Dom Macedo Costa, nº 182 A, Térreo, Centro - Maragogipe / BAHIA.
Tel.: (75) 3424 - 1414
E-mail: robertocontabilidade@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.344.408/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2016	
NOME EMPRESARIAL JIV CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JIV CONSTRUÇOES E ENGENHARIA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOM MACEDO COSTA	NÚMERO 182A	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 44.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARAGOGIPE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERTOCONTABILIDADE02@HOTMAIL.COM		TELEFONE (71) 9962-7990/ (75) 3424-1414	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2021 às 10:56:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JIV CONSTRUÇOES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.344.408/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:02:30 do dia 01/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2022.

Código de controle da certidão: **9141.34E4.9583.36BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20213544494

RAZÃO SOCIAL	
JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	24.344.408/0001-49

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/09/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

UA



Prefeitura Municipal de Maragogipe
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
RUA LARGO DA MATRIZ, 21
CENTRO - MARAGOGIPE - BA CEP: 44420-000
CNPJ: 13.784.384/0001-22

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000080/2021.E

Nome/Razão Social: **JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME**
Nome Fantasia: **JIV CONSTRUÇÃO ENGENHARIA**
Inscrição Municipal: **00250431** CPF/CNPJ: **24.344.408/0001-49**
Endereço: **RUA DOM MACEDO COSTA, 182 A TERREO**
CENTRO MARAGOGIPE - BA CEP: 44420-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 25/06/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 23/09/2021

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: 2600005993510000014513090000080202106258



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://maragogipe.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 01/09/2021 às 11:11:59

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.344.408/0001-49

Razão Social: JIV COSNTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME

Endereço: RUA DOM MACEDO COSTA 182 A / CENTRO / MARAGOGIPE / BA / 44420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2021 a 27/09/2021

Certificação Número: 2021082902283631603253

Informação obtida em 01/09/2021 11:06:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.344.408/0001-49

Certidão nº: 26935396/2021

Expedição: 01/09/2021, às 11:01:03

Validade: 27/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.344.408/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Three handwritten signatures in black ink are located in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be initials or names of officials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE

LARGO DA MATRIZ, 21 - CENTRO
MARAGOJIPE - BA - CEP: 44420-000

Alvará

DE LICENÇA

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME

NOME FANTASIA

JIV CONSTRUÇÃO ENGENHARIA

ENDEREÇO

RUA DOM MACEDO COSTA 182 A TERREO CENTRO -
MARAGOJIPE - BA

ATIVIDADE

SERVIÇOS DE ENGENHARIA

INSCRIÇÃO

CÓDIGO CONTRIBUINTE

71.12-0-00

CAD. ECONÓMICO

00250431

CPF/CNPJ

24.344.408/0001-49

RESTRIÇÕES

COLOCAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL PARA FINS DA FISCALIZAÇÃO.

CONFERE COM ORIGINAL
[Handwritten signature]

DATA EMISSÃO

06/01/2021

VALIDADE

31/12/2021

[Handwritten signature]
Glailson Alves Medina

Fiscal de Tributos

Matricula nº 284

Deptº de Tributos

GLAILSON





31/08/2021

005115070

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005115070**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 31/08/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME, portador do CNPJ: 24.344.408/0001-49, estabelecida na RUA DOM MACEDO COSTA N-182 A, TÉRREO, CENTRO, CEP: 44420-000, Maragogipe - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 31 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº:

005115070







[Handwritten signatures]

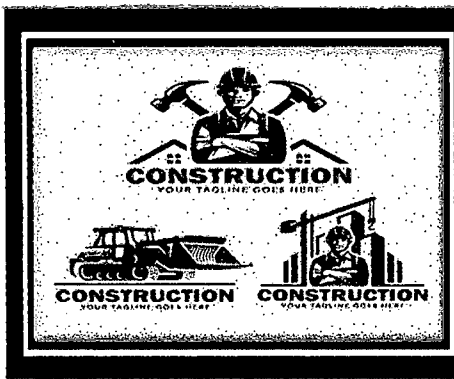
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ, Nº 24.344.408/0001-49 com sede à Rua Dom Macêdo Costa nº 182A - Centro, Maragogipe/Ba, CEP: 44.420-000, prestou durante o período de 24 de Março de 2016 à 31 de Dezembro de 2016 o CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL COM A FINALIDADE DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO GERAL, nesta Prefeitura Municipal, com muita presteza técnica e auto grau de profissionalismo e conhecimento.

São Miguel das Matas / Bahia, 31 de Dezembro de 2016


MANOEL ALVES BOMFIM
Prefeito Municipal



JIV Construções e Engenharia Ltda

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

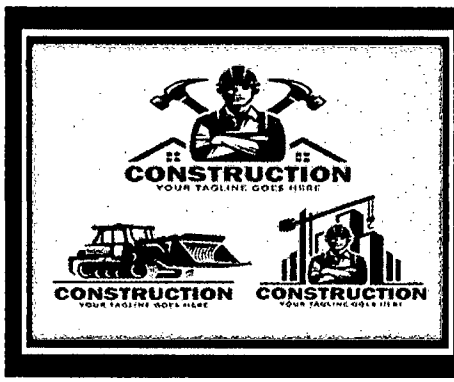
A JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, com sede na R DOM MACEDO COSTA, nº 182 A, Térreo, Centro, Maragogipe / Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 24.344.408/0001-49, por intermédio de seu representante legal o Sr. VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos, nem menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Maragogipe/Ba., 26 de Agosto de 2021.

JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.344.408/0001-49
VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR

24.344.408/0001-49
JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
Rua Dom Macedo Costa Nº 182A
Centro CEP. 44.420-000
MARAGOGIPE-BA

Endereço Comercial: Rua Dom Macedo Costa, nº 182 A, Térreo, Centro - Maragogipe / BAHIA.
Tel.: (75) 3424 - 1414
E-mail: robertocontabilidade@hotmail.com



JIV Construções e Engenharia Ltda

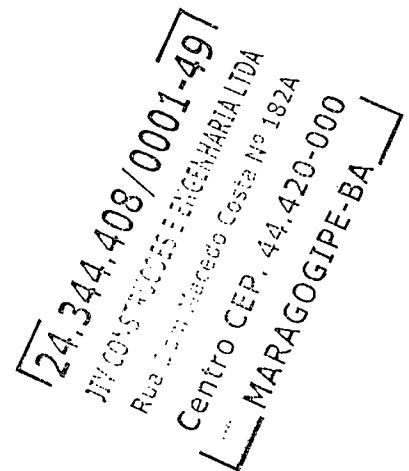
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 010/2021

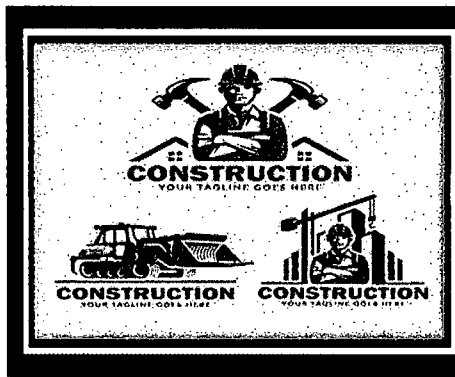
JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, com sede na R DOM MACEDO COSTA, nº 182 A, Térreo, Centro, Maragogipe / Bahia, inscrita no CNPJ sob o no 24.344.408/0001-49, declara, sob as penas de Lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme estabelecido no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e que apresentará qualquer documentação que venha a ser exigido pela Prefeitura Municipal de Conceição de Feira /Ba.

Maragogipe / Ba., 26 de Agosto de 2021.

JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.344.408/0001-49
VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR



Endereço Comercial: Rua Dom Macedo Costa, nº 182 A, Térreo, Centro - Maragogipe / BAHIA.
Tel.: (75) 3424 - 1414
E-mail: robertocontabilidade@hotmail.com



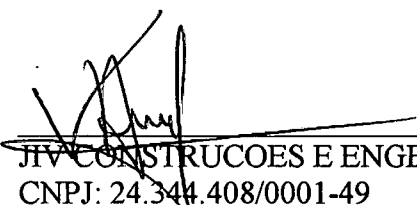
JIV Construções e Engenharia Ltda

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 010/2021





JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, com sede na R DOM MACEDO COSTA, nº 182 A, Térreo, Centro, Maragogipe / Bahia, inscrita no CNPJ sob o no 24.344.408/0001-49, declara que, como condição de participação da presente licitação, que não possuímos em nosso quadro societário, sócio que seja servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista e no Poder Executivo do Município de Conceição da Feira / BA, que exerça mandato eletivo ou cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidade da Administração Indireta, ou que seja parente dos que a os exerçam, até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade, ou que exerça qualquer função pública na qualidade de agente público municipal, ou seja, cônjuge ou companheiro dos que a exerçam.

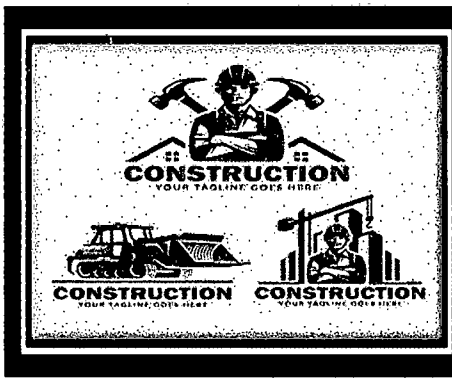
Maragogipe/Ba., 26 de Agosto de 2021.


JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.344.408/0001-49
VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR

[24.344.408/0001-49]
JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
Rua Dom Macedo Costa Nº 182A
Centro CEP. 44.420-000
MARAGOGIPE-BA

Endereço Comercial: Rua Dom Macedo Costa, nº 182 A, Térreo, Centro - Maragogipe / BAHIA.
Tel.: (75) 3424 - 1414
E-mail: robertocontabilidade@hotmail.com

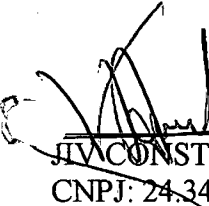


JIV Construções e Engenharia Ltda

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, com sede na R DOM MACEDO COSTA, nº 182 A, Térreo, Centro, Maragogipe / Bahia, inscrita no CNPJ sob o no 24.344.408/0001-49, Declara, sob as penas da lei, para fins da Carta Convite nº 010 / 2021, que a empresa acima, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e inidoneidade econômico-financeira.




Maragogipe/Ba, 26 de Agosto de 2021



JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.344.408/0001-49
VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR

[24.344.408/0001-49]
JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
Rua Dom Macedo Costa Nº 182A
Centro CEP. 44.420-000
MARAGOGIPE-BA

Endereço Comercial: Rua Dom Macedo Costa, nº 182 A, Térreo, Centro - Maragogipe / BAHIA.
Tel.: (75) 3424 - 1414
E-mail: robertocontabilidade@hotmail.com

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ nº 13.438.063/0001-76

CARLOS AUGUSTO DOS REIS LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/12/1966, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 404.354.155-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05025450977, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado no CAMINHO 17, SN, CASA 11, CAMPO LIMPO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44034286, BRASIL.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203597251, com sede Rua São Domingos, 588, Sala 511, Edif. Atmosfera, Andar 5, Santa Mônica, Feira de Santana, BA, CEP 44.077-465, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.438.063/0001-76, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. ANTONIO BALBINO DA SILVA ALVES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/12/1966, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 781.674.855-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0465638732, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na AVENIDA SÃO PAULO, 320, CENTRO, MILAGRES, BA, CEP 45315000, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **CARLOS AUGUSTO DOS REIS LIMA** transfere parte de suas quotas de capital social, que perfaz o valor de **RS20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, direta e irrestritamente ao sócio **ANTONIO BALBINO DA SILVA ALVES**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA. Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, o capital social da sociedade no valor de **RS 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)** dividido em **1.000.000 (Um Milhão)** quotas no valor nominal de **RS 1,00 (Um Real)** cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

- A. **CARLOS AUGUSTO DOS REIS LIMA**, com **980.000 (Novecentos e Oitenta Mil)** quotas, perfazendo um total de **RS 980.000,00 (Novecentos e Oitenta Mil Reais)**.

Req: 81800000653660

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97781200 em 07/08/2018

Protocolo 188637850 de 06/08/2018

Nome da empresa CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA NIRE 29203597251

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 175087001253659

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ nº 13.438.063/0001-76

B. ANTONIO BALBINO DA SILVA ALVES, com 20.000(Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da totalidade dos demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Na cessão de quotas fica assegurado os sócios, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição. Caso se trate de venda, pelo preço negociado, pelo mesmo preço e condições de pagamento. Se o negócio for permuta pelo valor atribuído às quotas sociais. Caso se trate de dação em pagamento, ou de qualquer outra espécie, pelo valor da obrigação a ser solvida.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que possuem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência na aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem.

PARÁGRAFO QUARTO. No caso do Parágrafo anterior, os haveres do sócio retirante serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e iguais, vencendo a primeira no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada, sem incidência de correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO. Não dependerá de aprovação dos demais sócios se a cessão de quotas for feita para descendente do sócio cedente.

CLÁUSULA QUINTA. A Exclusão de sócio só poderá ser realizada com a Aprovação de 75% do capital, ocasião em que o pagamento de seus haveres será realizado em conformidade com a Cláusula anterior, salvo ocorrência de Justa Causa, que se dará nos termos art. 1.085 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81800000653660

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97781200 em 07/08/2018

Protocolo 188637850 de 06/08/2018

Nome da empresa CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA NIRE 29203597251

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175087001253659

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ nº 13.438.063/0001-76

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **CARLOS AUGUSTO DOS REIS LIMA** com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de procuração o especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica permitido ao administrador, conceder fianças e/ou avais, bem como contrair obrigações de qualquer natureza, mesmo que estranhas ao objeto social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de falecimento, interdição, recesso, incapacidade física ou mental, ou qualquer outra circunstância que impossibilite o exercício da administração do administrador, a administração caberá aos demais sócios da sociedade, com poderes de administração limitados aos atos gerais de administração, de tal modo que ditos administradores só poderão alienar a título oneroso ou gratuito, dar em garantia, doar, ceder, comprar ou vender imóveis ou praticar quaisquer atos de disposição de bens, mediante aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) do capital.

PARÁGRAFO QUARTO: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de PRÓ LABORE cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 8180000653660

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97781200 em 07/08/2018

Protocolo 188637850 de 06/08/2018

Nome da empresa CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA NIRE 29203597251

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175087001253659

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ nº 13.438.063/0001-76

DO RESULTADO E DA SUA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios cotistas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA. O eventual falecimento ou incapacidade de sócio não dissolverá a Sociedade, a qual continuará com as atividades sociais, que prosseguirá com o(s) sócio(s), juntamente com os herdeiros ou sucessores, conforme o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não sendo possível ou inexistindo interesse do(s) herdeiro(s) ou sucessor (es) do sócio falecido ou incapaz, será procedido de uma das seguintes formas:

- a) Reembolso do valor monetário de todos os haveres do sócio falecido, impedido ou incapaz, apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado e pago em até 60 (sessenta) parcelas, conforme deliberado pela maioria, com pagamentos mensais e iguais, vencendo a primeira no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do evento, com correção pelo IGMP ou índice que venha a substituí-lo.
- b) Cisão parcial da sociedade, pela qual será revertida em favor do herdeiro, sucessor ou representante do sócio falecido, incapaz ou impedido, a parte patrimonial proporcional à sua participação societária.

Req: 8180000653660

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97781200 em 07/08/2018
Protocolo 188637850 de 06/08/2018

Nome da empresa CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA NIRE 29203597251

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 175087001253659

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ nº 13.438.063/0001-76

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

CARLOS AUGUSTO DOS REIS LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/12/1966, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 404.354.155-49, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05025450977, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado no CAMINHO 17, SN, CASA 11, CAMPO LIMPO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44034286, BRASIL.

ANTONIO BALBINO DA SILVA ALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/12/1966, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 781.674.855-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0465638732, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na AVENIDA SÃO PAULO, 320, CENTRO, MILAGRES, BA, CEP 45315000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203597251, com sede Rua São Domingos, 588, Sala 511, Edif. Atmosfera, Andar 5, Santa Mônica, Feira de Santana, BA, CEP 44.077-465, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.438.063/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na: **RUA SÃO DOMINGOS, 588, SALA 511, EDIFÍCIO ATMOSFERA, ANDAR 5, SANTA MÔNICA, CEP: 44-077-465 FEIRA DE SANTANA-BA**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Req: 8180000653660

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97781200 em 07/08/2018
Protocolo 188637850 de 06/08/2018

Nome da empresa CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA NIRE 29203597251

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175087001253659

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ nº 13.438.063/0001-76

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem o seguinte objetivo: **CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS.**

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 28/03/2011 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de **R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)**, representado por **1.000.000 (Um Milhão)** quotas de capital, no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma devidamente integralizada.

- A. CARLOS AUGUSTO DOS REIS LIMA**, com **980.000 (Novecentos e Oitenta Mil)** quotas, perfazendo um total de **R\$ 980.000,00 (Novecentos e Oitenta Mil Reais)**.
- B. ANTONIO BALBINO DA SILVA ALVES**, com **20.000 (Vinte Mil)** quotas, perfazendo um total de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**.

DA CESSÃO DE QUOTAS E SAÍDA DE SÓCIO

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da totalidade dos demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na cessão de quotas fica assegurado aos sócios, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição. Caso se trate

Req: 8180000653660

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97781200 em 07/08/2018
Protocolo 188637850 de 06/08/2018

Nome da empresa CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA NIRE 29203597251

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 175087001253659

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA.**

CNPJ nº 13.438.063/0001-76

de venda, pelo preço negociado, pelo mesmo preço e condições de pagamento. Se o negócio for permuta pelo valor atribuído às quotas sociais. Caso se trate de dação em pagamento, ou de qualquer outra espécie, pelo valor da obrigação a ser solvida.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir pro-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência na aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso do Parágrafo anterior, os haveres do sócio retirante serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e iguais, vencendo a primeira no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada, sem incidência de correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO: Não dependerá de aprovação dos demais sócios se a cessão de quotas for feita para descendente do sócio cedente.

CLÁUSULA OITAVA: A Exclusão de sócio só poderá ser realizada com a Aprovação de 75% do capital, ocasião em que o pagamento de seus haveres será realizado em conformidade com a Cláusula anterior, salvo ocorrência de Justa Causa, que se dará nos termos art. 1.085 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **CARLOS AUGUSTO DOS REIS LIMA** com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

Req: 8180000653660

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97781200 em 07/08/2018
Protocolo 188637850 de 06/08/2018
Nome da empresa CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA NIRE 29203597251
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 175087001253659
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ nº 13.438.063/0001-76

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de procuração o especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica permitido ao administrador, conceder fianças e/ou avais, bem como contrair obrigações de qualquer natureza, mesmo que estranhas ao objeto social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de falecimento, interdição, recesso, incapacidade física ou mental, ou qualquer outra circunstância que impossibilite o exercício da administração do administrador, a administração caberá aos demais sócios da sociedade, com poderes de administração limitados aos atos gerais de administração, de tal modo que ditos administradores só poderão alienar a título oneroso ou gratuito, dar em garantia, doar, ceder, comprar ou vender imóveis ou praticar quaisquer atos de disposição de bens, mediante aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) do capital.

PARÁGRAFO QUARTO: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de PRÓ LABORE cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO RESULTADO E DA SUA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Req: 8180000653660

Página 8



Certifico o Registro sob o nº 97781200 em 07/08/2018
Protocolo 188637850 de 06/08/2018

Nome da empresa CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA NIRE 29203597251

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 175087001253659

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ nº 13.438.063/0001-76

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O eventual falecimento ou incapacidade de sócio não dissolverá a Sociedade, a qual continuará com as atividades sociais, que prosseguirá com o(s) sócio(s), juntamente com os herdeiros ou sucessores, conforme o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não sendo possível ou inexistindo interesse do(s) herdeiro(s) ou sucessor (es) do sócio falecido ou incapaz, será procedido de uma das seguintes formas:

- a) Reembolso do valor monetário de todos os haveres do sócio falecido, impedido ou incapaz, apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado e pago em até 60 (sessenta) parcelas, conforme deliberado pela maioria, com pagamentos mensais e iguais, vencendo a primeira no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do evento, com correção pelo IGMP ou índice que venha a substituí-lo.
- b) Cisão parcial da sociedade, pela qual será revertida em favor do herdeiro, sucessor ou representante do sócio falecido, incapaz ou impedido, a parte patrimonial proporcional à sua participação societária.

Req: 8180000653660

Página 9



Certifico o Registro sob o nº 97781200 em 07/08/2018

Protocolo 188637850 de 06/08/2018

Nome da empresa CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA NIRE 29203597251

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175087001253659

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ nº 13.438.063/0001-76

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece FEIRA DE SANTANA - BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FEIRA DE SANTANA - BA, 25 de julho de 2018.

Carlos Augusto dos Reis Lima
CARLOS AUGUSTO DOS REIS LIMA
CPF: 404.354.155-49

Antonio Balbino da Silva Alves
ANTONIO BALBINO DA SILVA ALVES
CPF: 781.674.855-87



Req: 8180000653660

Página 10



Certifico o Registro sob o nº 97781200 em 07/08/2018
Protocolo 188637850 de 06/08/2018
Nome da empresa CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA NIRE 29203597251
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 175087001253659
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Hélio Portela Ramos



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

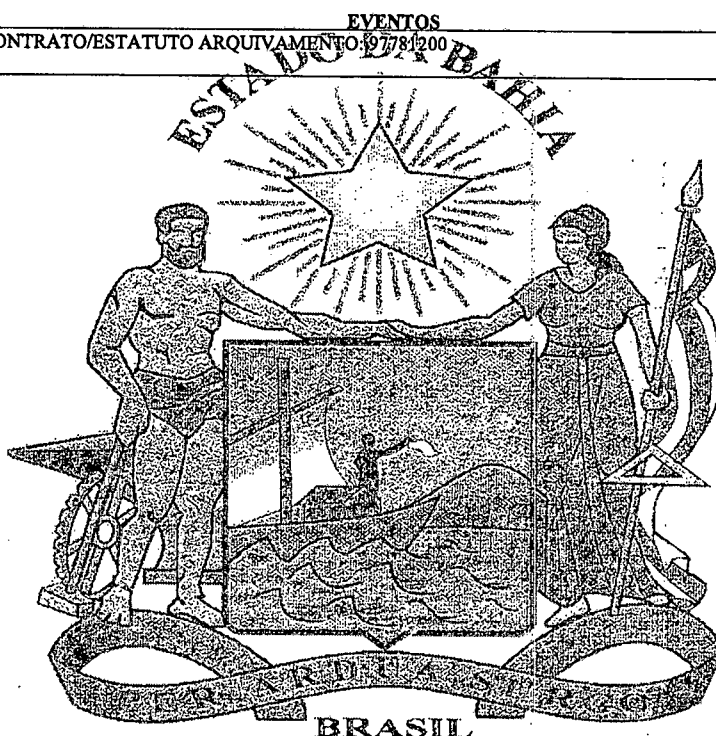
NOME DA EMPRESA	CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	188637850 - 06/08/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203597251
CNPJ 13.438.063/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97781200



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97781200 em 07/08/2018

Protocolo 188637850 de 06/08/2018

Nome da empresa CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA NIRE 29203597251

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 175087001253659

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

07/08/2018



AUTENTICADA



Tabellionato do 1º Ofício de Notas de Feira de Santana - Bahia

Rua Castro Alves, nº 1524, Centro, CEP: 44.003-201, Feira de Santana - BA. Telefone: (75) 3022-1275 - E-mail: lolly@tabellionato.com.br

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fidei de documentocópia simples apresentado.
Emol: R\$2,51 Fic: R\$1,78 FEC: R\$0,69 IIR: R\$0,07
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,20
Rele(a): 0040,AR795486-2 [SEI 03]

Jose Marcos de Matos Teixeira
Escritor Autorizado

JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA, ESCRIVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA 02/09/2023
VALIDO SOMENTE PARA O DOCUMENTO
E COM O SELO DE AUTENTICACAO



Jose Marcos de Matos Teixeira
Escritor Autorizado

03541334 48 30/07/2016

CARLOS AUGUSTO DOS REIS LIMA

RUFINO JOSE DE LIMA
LEALDINA DOS REIS LIMA

TANQUINHO BA 14/12/1966
CER-CAS CM-STA BARBARA BA
DST-SEDE L-LEA F-171 R-000913
404354155 49

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICADA

CONFERE COM ORIGINAL
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.438.063/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUSETE	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAO DOMINGOS	NÚMERO 588	COMPLEMENTO SALA 511 EDIF ATMOSFERA ANDAR 5
------------------------------	---------------	--

CEP 44.077-465	BAIRRO/DISTRITO SANTA MONICA	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
-------------------	---------------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUSETE@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (75) 3626-6689
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2021 às 13:54:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials]



LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE

Exercício: 2021

ESPECIFICAÇÕES GERAIS	
NOME DA EMPRESA: (REQUERENTE)	CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ:	13.438.063/0001-76
ENDEREÇO:	RUA SAO DOMINGOS - Nº 588 - SALA 511 EDIF ATMOSFERA ANDAR 5- SANTA MONICA - FEIRA DE SANTANA-BA
PROCESSO:	25503/16 Ano de abertura do processo: 2016
REPRESENTANTE LEGAL:	CARLOS AUGUSTO DOS REIS LIMA
CPF:	404.354.155-49
Descrição da Atividade Econômica	Principal 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
	Secundária 43.99-1-01 - Administração de obras 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 43.99-1-03 - Outras obras de acabamento da construção 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

AUTENTICADA

<p>Obs. LICENÇA COM VALIDADE DE 1 ANO, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.</p> <p style="text-align: center;">Tabellionato do 1º Ofício de Notas de Feira de Santana - Bahia Lucy Silva Oliveira - Tabelião Rua Castro Alves, nº 1524, Centro, CEP: 44.003-201, Feira de Santana - BA - Telefone: (75) 3021-1275 - E-mail: 1016@denotafes.com.br</p> <p>Certifico e dou-fe que a cópia e a reprodução fiel do documento copia simples apresentado. Emol: R\$2,61 - Fil: R\$1,85 - FEC: R\$0,71 - De: R\$0,07 PGE: R\$0,10 - MP: R\$0,05 Total: R\$5,40 Selo(s): 0040.AB846671-3. [SELO3]</p> <p>JOSE MARCOS DE MATOS TEIXEIRA - ESCRIVENTE AUTENTIFICADO FEIRA DE SANTANA - BA 02/04/2021 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE</p> <p style="text-align: right;">AUTENTICADA</p>	<p>Responsável pelo Parecer: 09/02/2021</p> <p style="text-align: center;"><i>José Augusto dos Reis Lima</i> José Augusto dos Reis Lima Téc. Encarregado</p> <p>Chefe do setor: 09/02/2021</p> <p style="text-align: center;"><i>Raquel Reis R. L. dos Santos</i> Raquel Reis R. L. dos Santos Chefe da Divisão de Análise, Vistoria e Licença de Funcionamento</p> <p>Diretor(a): 09/02/2021</p> <p style="text-align: center;"><i>Lutz Wilson S. Paolino</i> Lutz Wilson S. Paolino Diretor de Departamento de Controle e Ordenamento do Solo SEDUR</p> <p>Secretário(a): 09/02/2021</p> <p style="text-align: center;"><i>Sérgio Barradas Carneiro</i> Sérgio Barradas Carneiro Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano</p>
--	---



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 13.438.063/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:07:21 do dia 30/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2021.

Código de controle da certidão: **CCC1.BD41.AF0A.344C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20213548452

RAZÃO SOCIAL CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 019.466.185 - BAIXADO	CNPJ 13.438.063/0001-76

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/09/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.438.063/0001-76
Razão Social: CONSTRUETE CONSTRUTORA LTDA EPP
Endereço: R SAO DOMINGOS 588 S 511 ANDAR 5 / SANTA MONICA / FEIRA DE
SANTANA / BA / 44077-465

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2021 a 27/09/2021

Certificação Número: 2021082900570836657114

Informação obtida em 29/08/2021 10:52:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2021 / 136293

CONTRIBUINTE:	CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA EPP
ENDEREÇO:	RUA SAO DOMINGOS, 588, SALA 511 - SANTA MONICA
CNPJ/CPF:	13.438.063/0001-76
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	45.764-7
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	239.906-7
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	01/09/2021
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	31/10/2021

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:

bb0776519ccfe4e894e3e9f0e18a01ed

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.438.063/0001-76

Certidão nº: 19254680/2021

Expedição: 21/06/2021, às 14:15:48

Validade: 17/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUSETTE CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.438.063/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



02/09/2021

005121865

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005121865**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 02/09/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA, portador do CNPJ: 13.438.063/0001-76, estabelecida na RUA SÃO DOMINGOS, Nº 588, EDIFÍCIO ATMOSFERA, 5º ANDAR, SALAS 510/511, santa monica, CEP: 44077-465, Feira de Santana - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 2 de setembro de 2021.

PEDIDO Nº:

005121865



ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A CONSTRUSET CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.438.063/0001-76, situada à Rua São Domingos, nº588, Santa Mônica sala 510/511 – Feira de Santana – BA – CEP: 44077-465, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr Carlos Augusto dos Reis Lima, portador da Carteira de Identidade nº 03.541.334-46 e do CPF nº .404.354.155-49 (, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Carlos Augusto dos Reis Lima
CONSTRUSET CONSTRUTORA LTDA.
Carlos Augusto dos Reis Lima
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 404.354.155-49
RG: 03.541.334-46

Rafaela Bonifazi Campodell'orto
Eng.ª Civil - CREA 715.177-25
CREAES 04481401/BA 301226295

ConstruSet Construtora Ltda
CNPJ: 13.438.063/0001-76

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CONSTRUSET CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.438.063/0001-76, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Carlos Augusto dos Reis Lima, portador da Carteira de Identidade nº 03.541.334-46 e do CPF nº .404.354.155-49, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº 010/2021, do Município de Conceição da Feira/BA.

Carlos Augusto dos Reis Lima

CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA.
Carlos Augusto dos Reis Lima
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 404.354.155-49
RG: 03.541.334-46

Rafaela Bonifácio Campodell'orto
Eng.ª Civil - CPF: 064.715.177-25
CREAES 0341140/BA 300226295

ConstruSete Construtora Ltda
CNPJ: 13.438.063/0001-76

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ nº 09.625.170/0001-36

JOAIS SANTANA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/12/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 034.778.985-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1418419745, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA DO BANHEIRO, 22, CASA, VILA DE BELEM, CACHOEIRA, BA, CEP 44.300-000, BRASIL.

JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/04/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 483.399.205-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0518914097, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) TRAVES DO BANHEIRO, 22, CASA, VILA DE BELEM, CACHOEIRA, BA, CEP 44.300-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203165785, com sede Rua do Tupim, 47, Terreo, Vila de Belem Cachoeira, BA, CEP 44.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.625.170/0001-36, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. KLEITON DE SOUZA MONIZ DOS SANTOS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/06/1988, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 039.732.755-21, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0889936200, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) VILA DE BELEM, SN, CASA, BELEM, CACHOEIRA, BA, CEP 44.300-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio JOAIS SANTANA DOS SANTOS, detentor de 9.500 (Nove Mil Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, correspondendo a R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CIV 00.870-0
Rua do Tupim, 47, Terreo, Vila de Belem Cachoeira, BA, CEP 44.300-000, Brasil

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41º e 52º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XI da Lei Estadual 5.721/2008 adotando o presente formato digitalizado, eletrônico de
Inclusão, impressão e cópia em papel. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 60890205161306460268-1; Data: 02/05/2016 13:06:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. ADH23822-2L0P
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.ju.br>

Bel. Valéria Mariza Cavazani
Tribunal

Req: 8150000549588

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ nº 09.625.170/0001-36

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio JOAIS SANTANA DOS SANTOS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio KLEITON DE SOUZA MONIZ DOS SANTOS, da seguinte forma: O sócio JOAIS SANTANA DOS SANTOS que possui 9500(nove mil e quinhentas)quotas do capital social de valor nominal de R\$ 10,00(dez reais)cada, totalizando R\$ 95.000,00(noventa e cinco mil reais) cede e transfere as mesmas para o sócio admitido KLEITON DE SOUZA MONIZ DOS SANTOS, e retira-se da sociedade dando plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamar em tempo algum sobre qualquer pretexto, com fundamento na sociedade.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS, com 15.500(Quinze Mil Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais)

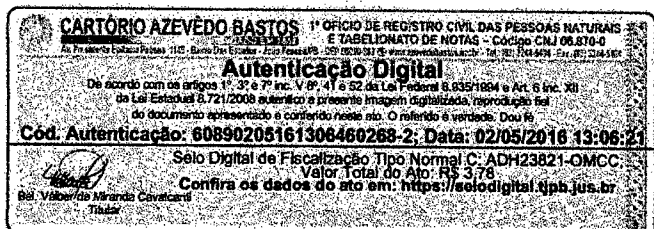
KLEITON DE SOUZA MONIZ DOS SANTOS, com 9.500(Nove Mil Quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Req: 8150000549588

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
JOAIS-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ nº 09.625.170/0001-36

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CACHOEIRA.

Parágrafo Único: Após as devidas alterações os sócios resolvem consolidar seu contrato social.

KLEITON DE SOUZA MONIZ DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 09/06/1988, solteiro, comerciante, Portador da Carteira de Identidade nº 0889936200 SSP/BA e CPF nº. 039.732.755-21, residente e domiciliado no(a) Vila de Belém, s/nº, Casa, Bairro Belém, Cep: 44.300-000, Cachoeira-BA, e JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 21/04/1970 casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, Portador da Carteira de Identidade nº 0518914097 SSP/BA, e CPF nº 483.399.205-10, residente e domiciliado no(a) Travessa do Banheiro, 22, casa, Vila de belém, Cachoeira- BA, CEP: 44.300-000, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada, JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, com sede à Rua do Tupim, nº 47, Vila de Belém, Térreo, Cachoeira Estado da Bahia, Cep: 44.300-000, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE 29203165785 em 16/06/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 09.625.170/0001-36, resolvem consolidar o contrato social:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

2ª A sociedade tem sua sede à Rua do Tupim, nº 47, Vila de Belém, Térreo, em Cachoeira, Estado da Bahia, Cep.: 44300-000.

3ª O objeto social é CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA.

4120-4/00 - construção de edifícios

4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral

4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.010-0
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 exibição e impressão imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 60890205161306460268-3; Data: 02/05/2016 13:06:21	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH23820-RPJM Valor Total do Ato: R\$ 3,76 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
Ba. Valéria Maranta Cavalcante Título	

Req: 81500000549588

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ nº 09.625.170/0001-36

- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4399-1/03 - obras de alvenaria

4ª O capital social é R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

JOSÉ EUDO SANTANA DOS SANTOS.....	15.500 quotas.....	R\$ 155.000,00
KLEITON DE SOUZA MONIZ DOS SANTOS.....	9.500 quotas.....	R\$ 95.000,00
TOTAL.....	25.000 quotas.....	R\$ 250.000,00

5ª A sociedade iniciou suas atividades em 27/02/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito e preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade caberá ao sócio JOSÉ EUDO SANTANA DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Req: 8150000549588

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ nº 09.625.170/0001-36

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CRLI 06.270-0 R. Padre Manoel da Costa, 110 - Vila União - Jooazeiro - SP - CEP: 13.200-000 - Fone: (11) 33.94.1111 - Fax: (11) 33.94.1112
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 6º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente no papel digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 60890205161306460268-5; Data: 02/05/2016 13:06:21
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH23816-WQZV Valor Total do Ato: R\$ 3,78 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Váler de Miranda Cavalcanti Tribunal

Req: 81500000549588

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ nº 09.625.170/0001-36

15ª Fica eleito o foro de Cachoeira - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

CACHOEIRA-BA, 10 de Julho de 2015.

Joais Santana dos Santos

JOAIS SANTANA DOS SANTOS

CPF: 034.778.985-40

Jose Eudocimo Santana dos Santos

JOSE EUDOCIMO SANTANA DOS SANTOS

CPF: 483.399.205-10

Kleiton de S.M. dos Santos

KLEITON DE SOUZA MONIZ DOS SANTOS

CPF: 039.732.755-21

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/07/2015 SOB Nº: 97483480
JUCEB Protocolo: 15/825661-1, DE: 15/07/2015
Empresa: 29-2-0316578-5
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CÍVEL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro CHJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 e inciso a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 60890205161306460268-6; Data: 02/05/2016 13:06:21
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADH23817-XJBK
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valberio Miranda Cavalcanti
TJAP

Reg: 81500000549588

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



[Handwritten signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS LINDS & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05.189.140-97 06-10-2014

JOSÉ EUDO SANTANA DOS SANTOS

JOSÉ FELIX DOS SANTOS

EULINA SAMPAIO SANTANA DOS SANTOS

BOA VISTA DO TUPIM BA 21-04-1970

C.CAS. CM CACHOEIRA BA DS
 BELÉM LV 805 FL 161 RT 000227
 483.399.205-10

Freilda U.ª de Almeida Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS LINDS & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Kleiton de S. M. dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS LINDS & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.899.362-00 13-11-2014

KLEITON DE SOUZA MONIZ DOS SANTOS

NARCISO MONIZ DOS SANTOS

ALBINORA ANTONIA DE SOUZA MONIZ DOS SANTOS

CACHOEIRA BA 09-06-1988

C.NAS. CM CACHOEIRA BA DS
 SEDE LV 63 FL 98 RT 35685
 039.732.755-21

Freilda U.ª de Almeida Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS LINDS & SONS

[Handwritten scribbles and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.625.170/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2008
NOME EMPRESARIAL JOAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JOAIS CONSTRUCOES E SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO TUPIIM	NÚMERO 47	COMPLEMENTO TERREO
CEP 44.300-000	BAIRRO/DISTRITO VILA DE BELEM	MUNICÍPIO CACHOEIRA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERTOCONTABILIDADE02@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (75) 8139-7552		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2021 às 10:37:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 09.625.170/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:18:37 do dia 03/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2021.

Código de controle da certidão: **F96D.763C.45AC.6AF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.625.170/0001-36
Razão Social: JOAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME
Endereço: RUA DO TUPIM 47 TERREO / VILA DE BELEM / CACHOEIRA / BA / 44300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2021 a 26/09/2021

Certificação Número: 2021082800555433795031

Informação obtida em 28/08/2021 09:47:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.625.170/0001-36
Certidão nº: 23354324/2021
Expedição: 02/08/2021, às 10:49:26
Validade: 28/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.625.170/0001-36, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 02/08/2021 14:11

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20213089764

RAZÃO SOCIAL	
JOAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
077.481.971 - BAIXADO	09.625.170/0001-36

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/08/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA

Divisão de Tributos
Rua Ana Nery - N° CENTRO - CACHOEIRA - BA CEP: 44300-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão de N° 542 datada em 14/06/2021
N° Processo:

Certifico que a empresa inscrita neste município sob n° 191400104, consta em nome de (a) :

Empresa: JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
Fantasia: JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
C.N.P./J/CPF: 09.625.170/0001-36
Endereço: RUA DO TUPIM N° 47 BAIRRO: VILA DE BELEM CEP: 44300000 COMPLEMENTO: TERREO
N°: 47
Complemento: TERREO
Bairro: VILA DE BELEM
Loteamento:
Quadra:
Lote:
Cep: 44300000
Emitente:

Não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.
As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.

CACHOEIRA - BA, 14/06/2021

Validade da Certidão de 90 (Noventa) dias a contar da data de sua emissão.

Emitida por :SILVIA LETICIA DA HORA SACRAMENTO

Silvia Leticia da H Sacramento
Chefe do Setor de Tributos
Decreto 26/2021



Identificador Web: 23328.542.20210614.N.40.10094
http://www.cachoeira.ba.gov.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/60890107211864878964



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 60890107211864878964-1
Data: 01/07/2021 09:29:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS19408-B1TH;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 1 de julho de 2021 09:40:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa ventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JOAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2021 09:54:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JOAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

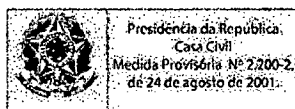
¹Código de Autenticação Digital: 60890107211864878964-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

☞ referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36bfaa09829adff0b3d595d9d8bd152e65af17d0d38cc8a2257e72493bfbbdf9c753a33e45b63086811473bc75e46df03bd318565e4adbe5f4b6abf2ffebf3a0





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº Alvará 165		Nº Processo	
Cód. Contribuinte 10094	Insc. Municipal 191400104	Área de Estabelecimento	Exercício 2021
Concedido a JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME			
CNPJ / CPF 09.625.170/0001-36	Data Início Atividade 01/07/2008	R.G	
Nome de Fantasia JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS			
Horário de Funcionamento 0800 as 1700 -		Horário Especial	
Endereço RUA DO TUPIM Nº 47 Bairro: VILA DE BELEM compl: TERREO ,Município: CACHOEIRA ,CEP: 44300000			
Descrição da Taxa 9901488 CONSTRUCAO DE EDIFICIO			
Atividade TFF 9901488 CONSTRUCAO DE EDIFICIO			
CNAE Primário: 41.20-4-00 construção de edifícios Secundário: 43.11-8-01: Demolição de edifícios e outras estruturas, 43.11-8-02: Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 43.13-4-00: OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 47.44-0-99: Comércio varejista de materiais de construção em geral, 42.13-8-00: Obras de urbanização ruas praças calçadas, 43.21-5-00: Instalação e manutenção elétrica.			
Restrições / Observações Declaro sob as penas da lei serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas, Salientando também que: o(s) projeto(s) a ser(em) realizado no local acima discriminado são compatíveis como as legislações urbanísticas, de posturas e de ambientais. Declaro, ainda, estou ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas a este Município e perante a terceiros.			
Aviso O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL			
Data de Emissão do Alvara 14/06/2021 12:28:25		Data de Validade do Alvara 31/03/2022	

SILVIA LETICIA DA H. SACRAMENTO
 Silvia Leticia da H. Sacramento
 Chefe do Setor de Licenças
 Decreto 26/2021

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/60892906210985447285>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 60892906210985447285-1
 Data: 29/06/2021 12:37:06
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALS15118-X005;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 29 de junho de 2021 12:38:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa ventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JOAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JOAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JOAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/06/2021 18:03:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JOAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

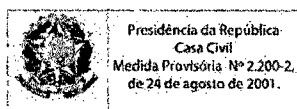
1Código de Autenticação Digital: 60892906210985447285-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

☞ referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6fd2d11a2bf3a06e40a8378c2162436df60c7bcf67e62df72a14dda553f8b5ef58e50fa1fb2df0036f508bbe78a024503bd3
18565e4adbe5f4b6abf2ffebf3a0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





31/08/2021

005115110

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005115110**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 31/08/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JOAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, portador do CNPJ: 09.625.170/0001-36, estabelecida na R DO TUPIM Nº 47, TERREO, VILA DE BELEM, CEP: 44300-000, Cachoeira - BA. *****

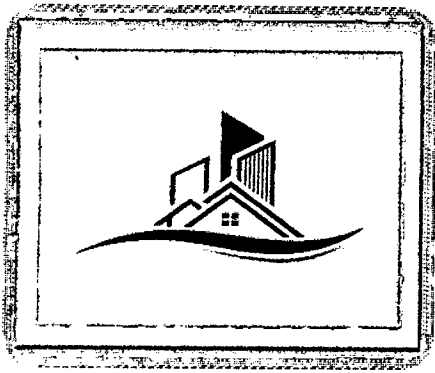
Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo periodo de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 31 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº:**005115110**

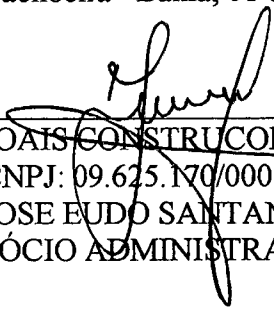


Joais Const. e Serv. Ltda

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES


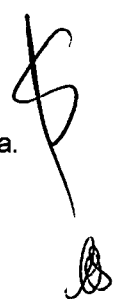
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua do Tupim, nº 47, Térreo, Vila de Belém, Cachoeira / Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 09.625.170/0001-36, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesesseis anos, nem menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

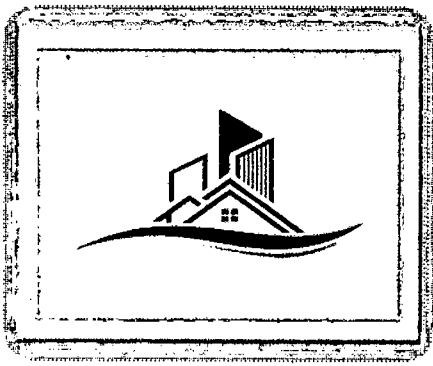
Cachoeira - Bahia, 01 de Setembro de 2021


JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.625.170/0001-36
JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR

06.625.170/0001-36
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
End.: Rua do Tupim nº 47 - Vila de Belém
Cep.: 44.388-000 - Cachoeira - Bahia

Endereço Comercial: Rua do Tupim nº 47, Térreo - Vila de Belém - Cachoeira- Ba.
Tel.: (75) 98139 - 7552
E-mail: robertocontabilidade@hotmail.com



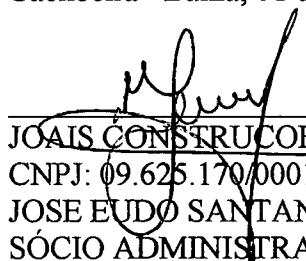


Joais Const. e Serv. Ltda

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

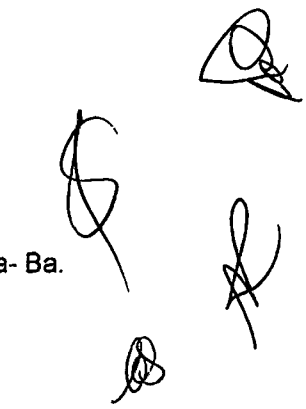
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua do Tupim, nº 47, Térreo, Vila de Belém, Cachoeira / Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 09.625.170/0001-36, Declara, sob as penas da lei, para fins da Carta Convite nº 010 / 2021, que a empresa acima, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e inidoneidade econômico-financeira.

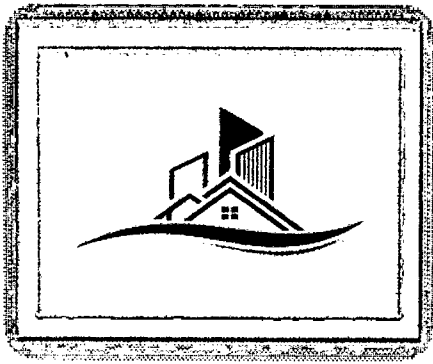
Cachoeira - Bahia, 01 de Setembro de 2021


JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.625.170/0001-36
JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR

06.625.170/0001-36
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
End.: Rua do Tupim nº 47 - Vila de Belém
Cep.: 44.388-828 - Cachoeira - Bah

Endereço Comercial: Rua do Tupim nº 47, Térreo - Vila de Belém - Cachoeira- Ba.
Tel.: (75) 98139 - 7552
E-mail: robertocontabilidade@hotmail.com





Joais Const. e Serv. Ltda

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 010/2021

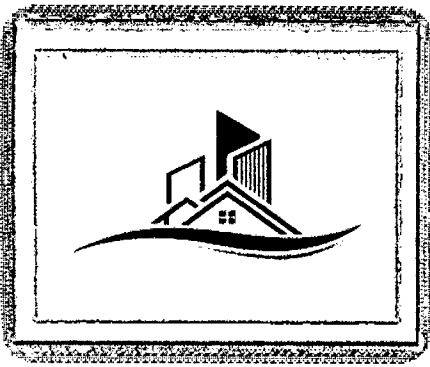
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua do Tupim, nº 47, Térreo, Vila de Belém, Cachoeira / Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 09.625.170/0001-36, declara que, como condição de participação da presente licitação, que não possuímos em nosso quadro societário, sócio que seja servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista e no Poder Executivo do Município de Conceição da Feira / BA, que exerça mandato eletivo ou cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidade da Administração Indireta, ou que seja parente dos que a os exerçam, até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade, ou que exerça qualquer função pública na qualidade de agente público municipal, ou seja, cônjuge ou companheiro dos que a exerçam.

Cachoeira - Bahia, 01 de Setembro de 2021

JOAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 09.625.170/0001-36
JOSE ELIDO SANTANA DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR

09.625.170/0001-36
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
End.: Rua do Tupim nº 47 - Vila de Belém
Cep.: 44.200-000 - Cachoeira - Bahia

Endereço Comercial: Rua do Tupim nº 47, Térreo - Vila de Belém - Cachoeira - Ba.
Tel.: (75) 98139 - 7552
E-mail: robertocontabilidade@hotmail.com



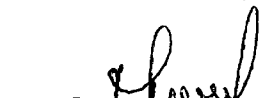
Joais Const. e Serv. Ltda

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 010/2021

JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, com sede na Rua do Tupim, nº 47, Térreo, Vila de Belém, Cachoeira / Bahia, inscrita no CNPJ sob o no 09.625.170/0001-36, declara, sob as penas de Lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme estabelecido no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e que apresentará qualquer documentação que venha a ser exigido pela Prefeitura Municipal de Conceição de Feira /Ba.





Cachoeira - Bahia, 01 de Setembro de 2021



JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 09.625.170/0001-36
JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS
SÓCIO-ADMINISTRADOR

End.: Rua do Tupim nº 47 - Vila de Belém
Cachoeira - Bahia
Cep.: 44.300-000
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA ME
09.625.170/0001-36

Endereço Comercial: Rua do Tupim nº 47, Térreo - Vila de Belém - Cachoeira- Ba.
Tel.: (75) 98139 - 7552
E-mail: robertocontabilidade@hotmail.com

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ nº 26.674.568/0001-81



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HRht-2i0h1wchave2=BT-06accpmpelH2hncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00840533560-JOSEANE MACHADO DA CRUZ

JOSEANE MACHADO DA CRUZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/09/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 008.405.335-60, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05159929942, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO, 7, CONJ RES. BELO JARDIM BLOCO 20 APT 202, NOVA BRASILIA, SALVADOR, BA, CEP 41350275, BRASIL.

Titular da empresa de nome AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600507828, com sede Área Povoado do Tibiri, SN, Terreo, Zona Rural Cachoeira, BA, CEP 44300000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.674.568/0001-81, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JOSEANE MACHADO DA CRUZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CACHOEIRA, BA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CACHOEIRA, 27 de julho de 2020.

Req: 81000000745113

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97983994 em 30/07/2020

Protocolo 203834429 de 27/07/2020

Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI NIRE 29600507828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 256299272132980

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

30/07/2020

Handwritten signatures and initials.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ nº 26.674.568/0001-81








http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HRht-2i0h1w4chavez=BT-06aCCpWpeIH2MnncFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00840533560-JOSEANE MACHADO DA CRUZ

JOSEANE MACHADO DA CRUZ

Req: 81000000745113

Página 2


30/07/2020





Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97983994 em 30/07/2020

Protocolo 203834429 de 27/07/2020

Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI NIRE 29600507828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
Chancela 256299272132980

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

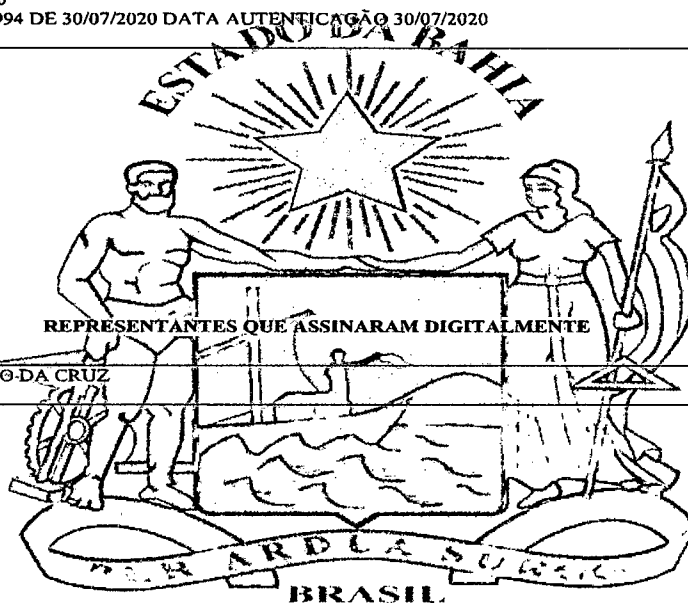


**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI
PROTOCOLO	203834429 - 27/07/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600507828
CNPJ 26.674.568/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97983994 DE 30/07/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 30/07/2020



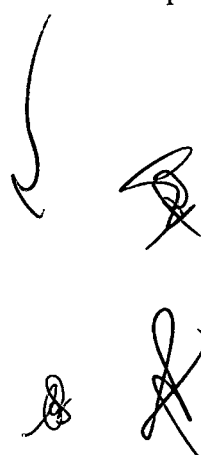
Cpf: 00840533560 - JOSEANE MACHADO DA CRUZ

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI**

JOSEANE MACHADO DA CRUZ, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 09.458.559-82 SSP/BA, CPF nº 008.405.335-60, residente e domiciliado na Avenida Aliomar Baleeiro, 7500, km 7,5, Condomínio Belo Jardim, bloco 20, apartamento 301.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE JESUS, brasileiro, casado, empresário, portador RG nº 08.489.966-23, SSP/BA, CPF nº 920.399.105-06, residente e domiciliado na Rua Bela Vista de Cajazeiras IV, nº 18 – Castelo Branco Cep: 41.322-365, Salvador/Ba.

Sócios (o) da Sociedade Empresária, **AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA** e inscrita no CNPJ sob nº 26.674.568/0001-81, estabelecida na Area Povoado do Tibiri, s/n – térreo – Zona Rural – Cachoeira/Ba, cep: 44.300-00, conforme Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o nº 97799452 e do NIRE 29204364960 em 10/10/2018, resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei **alterar e transformar a Sociedade Empresaria Ltda. em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda (EIRELI)** consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta Sociedade Empresaria Ltda, em Empresa individual de Responsabilidade Ltda (EIRELI), sob a denominação **AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da Sociedade o sócio, **ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE JESUS**, brasileiro, casado, empresário, portador RG nº 08.489.966-23, SSP//ba, CPF nº 920.399.105-06, residente e domiciliado na Rua Bela Vista de Cajazeiras IV, nº 18 – Castelo Branco Cep: 41.322-365, Salvador/Ba, detentor de 1500 (hum mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de, correspondendo o valor de R\$ 1500,00 (hum mil e quinhentos reais), transferindo para o sócio **JOSEANE MACHADO DA CRUZ**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital da Sociedade Empresaria no valor de R\$ 150.000,00 passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

CLÁUSULA QUARTA – Descrição do objeto social, **MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS E SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIO; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; TRANSPORTE ESCOLAR;**

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600507828 em 22/06/2020

Protocolo 204154588 de 04/06/2020

Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI NIRE 29600507828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 289235614798989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

22/06/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Ha9n-bvwqhghw&chave2=br-06aCcMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00840533560-JOSEANE MACHADO DA CRUZ|92039910506-ANDRE LUIZ PEREIRA DE JESUS

IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PERFURAÇÕES E SONDAGENS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE TÁXI, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, DESIGN DE INTERIORES, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ATO CONSTITUTIVO da referida EIRELI, com o TEOR a seguir.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Ha9n-dvwhqHwFchave2=Br-06aCpMpeIH2MncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00840533560-JOSEANE MACHADO DA CRUZ|92039910506-ANDRE LUIZ PEREIRA DE JESUS

22/06/2020

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600507828 em 22/06/2020

Protocolo 204154588 de 04/06/2020

Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI NIRE 29600507828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
Chancela 289235614798989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **JOSEANA MACHADO DA CRUZ**, brasileira, casada, empresária, portador RG nº 09.458559-82, SSP/BA e do CPF nº 008.405.335-60, residente e domiciliado na Avenida Aliomar Baleeiro, 7500, km 7,5, condomínio Belo Jardim, bloco 20, apartamento 301, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, girará sob a **AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI** e terá sua sede e domicílio na Area Povoadado do Tibiri, s/n, térreo, Zona Rural – Cachoeira/Ba, Cep: 44.300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da Empresa será: MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIO; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; TRANSPORTE ESCOLAR; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PERFURAÇÕES E SONDAGENS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE TÁXI, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, DESIGN DE INTERIORES,

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600507828 em 22/06/2020

Protocolo 204154588 de 04/06/2020

Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI NIRE 29600507828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 289235614798989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

22/06/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Ha9n-dvwhqjhwfchave2=bf-06aCcQmpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00840533560-JOSEANE MACHADO DA CRUZ|92039910506-ANDRE LUIZ PEREIRA DE JESUS

ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Ha9n-bvwqhghw&chave2=br-06aCpMpeIH2nMncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00840533360-JOSEANE MACHADO DA CRUZ|92033910506-ANDRE LUIZ PEREIRA DE JESUS

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
- 4329-1/05 - tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4923-0/01 - serviço de táxi
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600507828 em 22/06/2020

Protocolo 204154588 de 04/06/2020

Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI NIRE 29600507828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 289235614798989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

22/06/2020



4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7410-2/02 - design de interiores
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 - aluguel de andaimes
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00 - atividades paisagísticas
9102-3/02 - restauração e conservação de lugares e prédios históricos

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da EIRELI será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo titular.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Empresa será exercida pelo titular, **JOSEANE MACHADO DA CRUZ**, acima qualificado, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SETIMA - O titular **JOSEANE MACHADO DA CRUZ**, declara sob as penas da lei que não possui, nem é titular, de nenhuma outra empresa desta modalidade em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA NONA - No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600507828 em 22/06/2020

Protocolo 204154588 de 04/06/2020

Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI NIRE 29600507828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 289235614798989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

22/06/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9Ha9n-dvwhqihw&chave2=Bf-06aCCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 008405333560-JOSEANE MACHADO DA CRUZ|92039910506-ANDRE LUIZ PEREIRA DE JESUS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9ha9n-dvvhqHwFchave2=BT-06aCCpHpeIH2MhncFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0084033560-JOSEANE MACHADO DA CRUZ|92039910506-ANDRE LUIZ PEREIRA DE JESUS

CLÁUSULA DÉCIMA - O titular, **JOSEANE MACHADO DA CRUZ**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o FORO da Cidade Cachoeira/BA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estar (em) de comum e perfeito acordo, assina(m) o presente instrumento de igual teor e forma.

Cachoeira, Ba, 18 de maio de 2020

JOSEANE MACHADO DA CRUZ

ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE JESUS

22/06/2020

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600507828 em 22/06/2020

Protocolo 204154588 de 04/06/2020

Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI NIRE 29600507828

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 289235614798989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

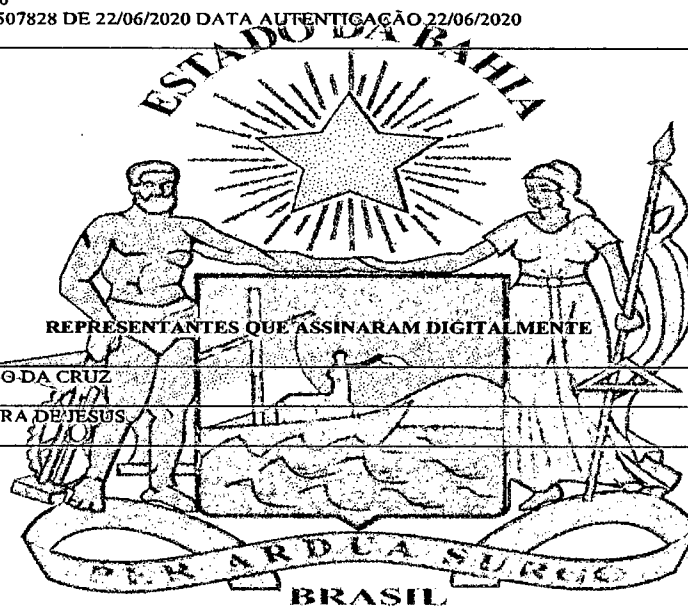


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI
PROTOCOLO	204154588 - 04/06/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29600507828
CNPJ 26.674.568/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600507828 DE 22/06/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 22/06/2020



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00840533560 - JOSEANE MACHADO DA CRUZ

Cpf: 92039910506 - ANDRE LUIZ PEREIRA DE JESUS

Tiana Regila M.G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

CNPJ nº 26.674.568/0001-81

JOSEANE MACHADO DA CRUZ nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/09/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 008.405.335-60, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05159929942, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO, 7, CONJ RES. BELO JARDIM BLOCO 20 APT 202, NOVA BRASILIA, SALVADOR, BA, CEP 41350275, BRASIL.

ANDRE LUIZ PEREIRA DE JESUS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/07/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 920.399.105-06, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00626329980, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BELA VISTA DE CAJAZEIRAS XI, 18, CAJAZEIRAS XI, SALVADOR, BA, CEP 41341545, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204364960, com sede Área Povoado do Tibiri, SN, Terreo, Zona Rural Cachoeira, BA, CEP 44300000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.674.568/0001-81, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIO; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; TRANSPORTE ESCOLAR; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E

Req: 8100000015409

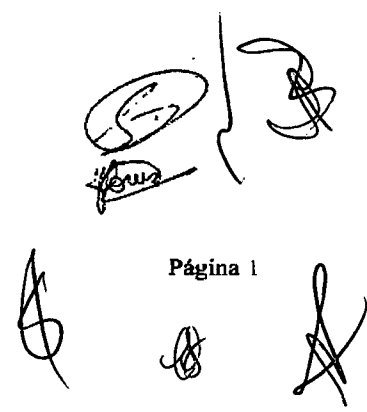


Certifico o Registro sob o nº 97937589 em 09/01/2020
Protocolo 204992320 de 09/01/2020

Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA NIRE 29204364960

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
Chancela 170394787093821

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Página 1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AJ MONTAGEM
INDUSTRIAL LTDA**

CNPJ nº 26.674.568/0001-81

MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE TÁXI, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, DESIGN DE INTERIORES, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS,.

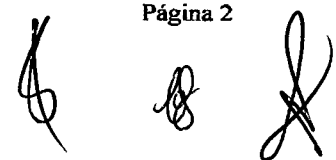
CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 9102-3/02 - restauração e conservação de lugares e prédios históricos
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores



Req: 81000000015409

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97937589 em 09/01/2020
Protocolo 204992320 de 09/01/2020

Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA NIRE 29204364960

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 170394787093821

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

CNPJ nº 26.674.568/0001-81

- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4923-0/01 - serviço de táxi
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7410-2/02 - design de interiores
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 4329-1/05 - tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno

Req: 8100000015409

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97937589 em 09/01/2020
Protocolo 204992320 de 09/01/2020

Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA NIRE 29204364960

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 170394787093821

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

CNPJ nº 26.674.568/0001-81

0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR, BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

JOSEANE MACHADO DA CRUZ nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/09/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 008.405.335-60, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05159929942, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliada na AVENIDA ALIOMAR BALEEIRO, 7, CONJ RES. BELO JARDIM BLOCO 20 APT 202, NOVA BRASILIA, SALVADOR, BA, CEP 41350275, BRASIL.

GLAUCIA DA ENCARNACAO DOS REIS SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/10/1985, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 025.373.605-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0941329500, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na AREA POVOADO SANTO ANTONIO DO TIBIRI, SN, ZONA RURAL, ZONA RURAL, CACHOEIRA, BA, CEP 44300000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204364960, com sede Área Povoado do Tibiri, SN, Térreo, Zona Rural Cachoeira, BA, CEP 44.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.674.568/0001-81, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente Consolidação Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade gira sob o nome empresarial AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Sociedade tem sua sede Área Povoado do Tibiri, SN, Térreo, Zona Rural Cachoeira, BA, CEP 44.300-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social é MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS E SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIO; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE

Req: 81000000015409

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97937589 em 09/01/2020
Protocolo 204992320 de 09/01/2020

Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA NIRE 29204364960

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 170394787093821

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

CNPJ nº 26.674.568/0001-81

INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; TRANSPORTE ESCOLAR; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE TÁXI, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, DESIGN DE INTERIORES, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS,.

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

JOSEANE MACHADO DA CRUZ, com 148.500(Cento e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 148.500,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).

Req: 8100000015409

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97937589 em 09/01/2020

Protocolo 204992320 de 09/01/2020

Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA NIRE 29204364960

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
Chancela 170394787093821

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

CNPJ nº 26.674.568/0001-81

ANDRE LUIZ PEREIRA DE JESUS, com 1.500(Um Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais). Totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferência a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito e preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - As responsabilidades dos sócios são limitadas a importância total do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia JOSEANE MACHADO DA CRUZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SETIMA. Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, a administradora prestará conta justificada de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, de um Balanço Geral e uma Demonstração do Resultado do exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão repassados ou suportados pelo sócio, exceto se, havendo lucro, deliberarem o sócio levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

CLÁUSULA OITAVA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual. As filiais serão extintas se: ocorrer à extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios.

CLÁUSULA NONA. Pelo exercício efetivo da administração, têm o sócio direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA. No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade se dissolverá não extinguindo, no entanto, o negócio, que poderá continuar, mediante novo contrato, desde que haja acordo entre as partes remanescentes e herdeiros. Em caso contrário os haveres do sócio falecido regularmente apurado em Balanço Geral, serão pagos da seguinte forma: 5% (cinco) por cento em dinheiro, 60 (sessenta) dias após o falecimento e o restante em 24 (vinte e quatro) meses, valores estes reajustáveis mensalmente, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após o falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

Req: 81000000015409



Certifico o Registro sob o nº 97937589 em 09/01/2020

Protocolo 204992320 de 09/01/2020

Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA NIRE 29204364960

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 170394787093821

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Página 6

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

CNPJ nº 26.674.568/0001-81

cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CACHOEIRA-BA.

CLÁUSULA SSEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CACHOEIRA, 8 de janeiro de 2020.


JOSEANE MACHADO DA CRUZ

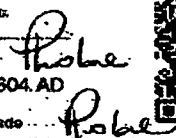


ANDRE LUIZ PEREIRA DE JESUS

4º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Gustavo Calmon de Amorim - Táb. 4002

Reconhecido por SEMELHANÇA 0002 (s) assinaturas de ANDRE LUIZ PEREIRA DE JESUS (308173), JOSEANE MACHADO DA CRUZ (10208777).

Em () de Salvador 08/01/2020.
Em testemunho () da verdade.




PATRICIA LOBO FRICTA
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Celo(s) 1604.AD 631070-3 1604.AD
631071-1
Consultar: www.tjb2.jus.br/autenticacao



Req: 81000000015409



Certifico o Registro sob o nº 97937589 em 09/01/2020
Protocolo 204992320 de 09/01/2020
Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA NIRE 29204364960
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 170394787093821
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Página 7



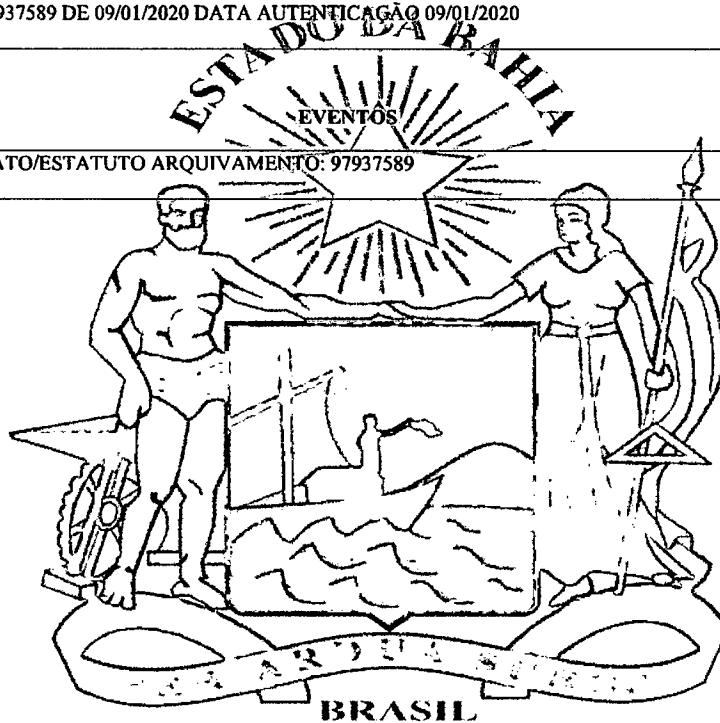
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
PROTOCOLO	204992320 - 09/01/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204364960
CNPJ 26.674.568/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97937589 DE 09/01/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 09/01/2020

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97937589



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97937589 em 09/01/2020
Protocolo 204992320 de 09/01/2020

Nome da empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA NIRE 29204364960

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 170394787093821

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

09/01/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.674.568/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2016
NOME EMPRESARIAL AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AJ MONTAGEM INDUSTRIAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda (Dispensada *) 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO A POVOADO DO TIBIRI	NÚMERO SN	COMPLEMENTO TERREO
CEP 44.300-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CACHOEIRA
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO AMOASSESSORIACONTABIL@GMAIL.COM
TELEFONE (71) 9159-9148		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/07/2021 às 11:17:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.674.568/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</p> <p>43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração</p> <p>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</p> <p>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</p> <p>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)</p> <p>49.23-0-01 - Serviço de táxi</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.24-8-00 - Transporte escolar</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>
--

LOGRADOURO A POVOADO DO TIBIRI	NÚMERO SN	COMPLEMENTO TERREO
--	--------------	------------------------------

CEP 44.300-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CACHOEIRA	UF BA
-------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AMOASSESSORIACONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 9159-9148
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/07/2021 às 11:17:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

2

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.674.568/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2016
NOME EMPRESARIAL AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e internacional 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 74.10-2-02 - Design de interiores (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO A POVOADO DO TIBIRI	NÚMERO SN	COMPLEMENTO TERREO
CEP 44.300-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CACHOEIRA
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMOASSESSORIACONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 9159-9148	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/07/2021 às 11:17:05 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 26.674.568/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:16 do dia 18/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2022.

Código de controle da certidão: **7000.260F.0E25.39FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20213325282

RAZÃO SOCIAL	
AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
147.109.864 - BAIXADO	26.674.568/0001-81

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/08/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA

Divisão de Tributos
Rua Ana Nery - N° CENTRO - CACHOEIRA - BA CEP: 44300-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão de N° 693 datada em 28/07/2021
N° Processo:

Certifico que a empresa inscrita neste município sob n° 220201285, consta em nome de (a) :

Empresa: AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI
Fantasia: AJ MONTAGEM
C.N.P.J/CPF: 26.674.568/0001-81
Endereço: POV DO TIBIRI N° SN BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 44300000 COMPLEMENTO:
N°: SN
Complemento:
Bairro: ZONA RURAL
Loteamento:
Quadra:
Lote:
Cep: 44300000
Solicitante:

**Não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.
As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.**

CACHOEIRA - BA, 28/07/2021

Validade da Certidão de 90 (Noventa) dias a contar da data de sua emissão.

Emitida por :SILVIA LETICIA DA HORA SACRAMENTO



Identificador Web: 25526.693.20210728.N.40.54771
<http://www.cachoeira.ba.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.674.568/0001-81

Razão Social: AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRE

Endereço: A POVOADO DO TIBIRI SN TERREO / ZONA RURAL / CACHOEIRA / BA /
44300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2021 a 10/09/2021

Certificação Número: 2021081202564887353749

Informação obtida em 16/08/2021 17:47:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.674.568/0001-81
Certidão n°: 25321850/2021
Expedição: 16/08/2021, às 17:52:27
Validade: 11/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.674.568/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



16/08/2021

005082336

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005082336**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 16/08/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI, portador do CNPJ: 26.674.568/0001-81, estabelecida na A POVOADO DO TIBIRI, TÉRREO, ZONA RURAL, CEP: 44300-000, Cachoeira - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 16 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº:**005082336**

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº Alvará

Nº Processo

26

Cód. Contribuinte 54771	Insc. Municipal 220201285	Área de Estabelecimento	Exercício 2021
----------------------------	------------------------------	-------------------------	-------------------

Concedido a

AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ / CPF 26.674.568/0001-81	Data Inicio Atividade 15/03/2018	R.G.
----------------------------------	-------------------------------------	------

Nome de Fantasia

AJ MONTAGEM

Horário de Funcionamento	Horário Especial
--------------------------	------------------

Endereço

POV DO TIBIRI Nº SN Bairro: ZONA RURAL compl: ,Município: CACHOEIRA ,CEP: 44300000

Descrição da Taxa

SEM REGISTRO

Atividade TFF

8900878 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAE

Primário: 41.20-4-00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Secundário: 25.39-0-01: Serviços de usinagem e torneamento, 38.11-4-00: Coleta de resíduos não perigosos, 38.12-2-00: COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, 42.11-1-01: Construção de rodovias e ferrovias, 42.11-1-02: PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, 42.12-0-00: Construção de obras de arte especial, 42.13-8-00: Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, 42.22-7-01: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de montagem de estruturas metálicas, 42.99-5-01: Construção de instalações esportivas e recreativas, 42.99-5-99: Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 43.11-8-01: Demolição de edifícios e outras estruturas, 43.12-6-00: PERFURAÇÃO E SONDAGENS, 43.13-4-00: OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 43.19-3-00: Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 43.21-5-00: Instalação e manutenção elétrica, 43.22-3-01: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA SANITÁRIA E DE GÁS, 43.29-1-01: Instalação de painéis publicitários, 43.29-1-05: Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, 43.29-1-99: Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, 43.30-4-01: IMPERMEABILIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, 43.30-4-03: Obras de acabamento em gesso e estuque, 43.30-4-04: Serviços de pintura de edifícios em geral, 43.30-4-05: APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE RESINA EM INTERIORES E EXTERIORES, 43.30-4-99: Outras obras de acabamento da construção, 43.91-6-00: Obras de fundações, 43.99-1-02: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS

TEMPORÁRIA, 43.99-1-03: Obras de alvenaria, 43.99-1-04: Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas, 43.99-1-05: PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA, 43.99-1-99: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS

ANTERIORES, 49.23-0-01: Serviço de táxi, 49.23-0-02: Serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista, 49.24-8-00: TRANSPORTE ESCOLAR, 49.29-9-01: Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento municipal, 49.30-2-01: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipais, 71.19-7-03: Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 74.10-2-02: Decoração de interiores, 77.11-0-00: Locação de automóveis sem condutor, 81.30-3-00: Atividades paisagísticas, 91.02-3-02: RESTAURAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS.

Restrições / Observações

Declaro sob as penas da lei serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Selentando também que: o(s) projeto(s) a ser(em) realizado no local acima descrito são compatíveis com as legislações urbanísticas, de posturas e de ambientais. Declaro, ainda, estou ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas a este Município e perante a terceiros.

Aviso

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIIXADO EM LUGAR VISÍVEL

CONFERE COM ORIGINAL
1
J. J. J. J. J.
N



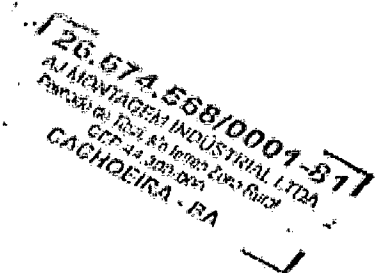
AJ Montagem Industrial

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, com sede na ROD BR 101- KM 252, s/n- Rodovia Cachoeira – BA, CEP. 44.300-000, inscrita no CNPJ nº 26.674.568/0001-81, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. Tieses Fernando Nascimento da Silva portador do CPF 018.528.075-71 e RG.: 1155423453 SSP/BA, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº 010/2021, do Município de Conceição da Feira/BA.

Cachoeira/Ba, 08 de setembro de 2021.

AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ Nº 26.674.568/0001-81





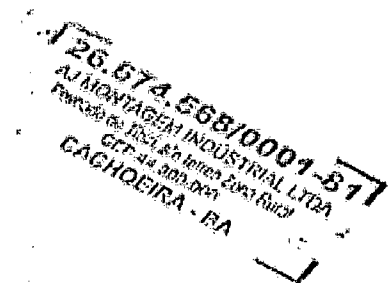
AJ Montagem Industrial

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, com sede na ROD BR 101- KM 252, s/n- Rodovia Cachoeira – BA, CEP. 44.300-000, inscrita no CNPJ nº 26.674.568/0001-81, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. Tieses Fernando Nascimento da Silva portador do CPF 018.528.075-71 e RG.: 1155423453 SSP/BA, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº 010/2021, do Município de Conceição da Feira/BA.

Cachoeira/Ba, 08 de setembro de 2021.

AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ Nº 26.674.568/0001-81



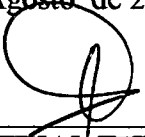


AJ Montagem Industrial

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

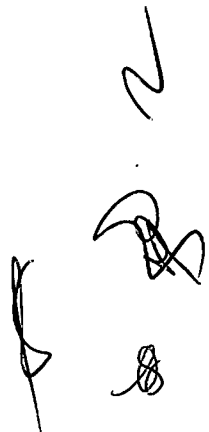
A AJ Montagem Industrial e Construção Eireli, com sede no Povoado do Tibiri, S/N, Térreo, Zona Rural, Cachoeira / Bahia, inscrita no CNPJ sob o no 26.674.568/0001-81, por seu representante legal o Sr. TIESES FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador do Registro de Identidade nº, 11.554.234 - 53/SSP-BA e do CPF nº. 018.528.075 - 71 expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, residente à Rua do Tupim, nº 47, Vila de Belém, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos, nem menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cachoeira - Bahia, 16 de Agosto de 2021.


AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 26.674.568/0001-81
TIESES FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA

26.674.568/0001-81
AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
Povoado do Tibiri, s/n térreo Zona Rural
CEP: 44.300-000
CACHOEIRA - BA

Endereço Comercial: Rua Tania Duran Nº 45, Valéria Salvador- Ba
Endereço Fiscal: Pov. do Tibiri, Zona rural, Cachoeira, Bahia.
Telefones: (71) 41029918/ (71) 99159 9148
E-mail: ajmontagemindustrial@gmail.com





AJ Montagem Industrial

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 010/2021

AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ/MF nº 26.674.568/0001-81, sediada à Povoado do Tibiri, s/n, Térreo, Zona Rural, Cachoeira-Ba, CEP 44.300-000, declara, sob as penas de Lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme estabelecido no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e que apresentará qualquer documentação que venha a ser exigido pela Prefeitura Municipal de Conceição de Feira /Ba.

Cachoeira - Bahia , 30 de Agosto de 2021.

AJ MONTAGEM IND. E CONST. EIRELI
CNPJ: 26.674.568/0001-81
TIESES FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA

26.674.568/0001-81
AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
Povoado do Tibiri, s/n térreo Zona Rural
CEP: 44.300-000
CACHOEIRA - BA

Endereço Comercial: Rua Tania Duran Nº 45, Valéria Salvador- Ba
Endereço Fiscal: Pov. do Tibiri , Zona rural, Cachoeira , Bahia.
Telefones: (71) 41029918/ (71) 99159 9148
E-mail: ajmontagemindustrial@gmail.com



AJ Montagem Industrial

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ/MF nº 26.674.568/0001-81, sediada à Povoado do Tibiri, s/n, Térreo, Zona Rural, Cachoeira-Ba, CEP 44.300-000, Declara, sob as penas da lei, para fins da Carta Convite nº 010 / 2021, que a empresa acima, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e inidoneidade econômico-financeira.

Cachoeira – Bahia, 30 de Agosto de 2021

AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 26.674.568/0001-81

TIESES FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA

26.674.568/0001-81
AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.
Povoado do Tibiri, s/n terreo Zona Rural
CEP: 44.300-000
CACHOEIRA - BA

Endereço Comercial: Rua Tania Duran Nº 45, Valéria Salvador- Ba
Endereço Fiscal: Pov. do Tibiri , Zona rural, Cachoeira , Bahia.
Telefones: (71) 41029918/ (71) 99159 9148
E-mail: ajmontagemindustrial@gmail.com



AJ Montagem Industrial

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 010/2021

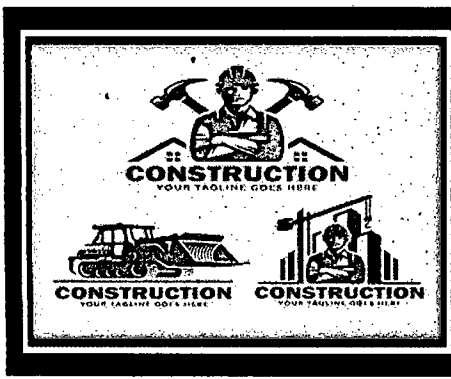
AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ/MF nº 26.674.568/0001-81, sediada à Povoado do Tibiri, s/n, Térreo, Zona Rural, Cachoeira-Ba, CEP 44.300-000, declara que, como condição de participação da presente licitação, que não possuímos em nosso quadro societário, sócio que seja servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista e no Poder Executivo do Município de Conceição da Feira / BA, que exerça mandato eletivo ou cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidade da Administração Indireta, ou que seja parente dos que a os exerçam, até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade, ou que exerça qualquer função pública na qualidade de agente público municipal, ou seja, cônjuge ou companheiro dos que a exerçam.

Cachoeira – Bahia, 30 de Agosto de 2021

AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 26.674.568/0001-81
TIESES FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA

26.674.568/0001-81
AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
Povoado do Tibiri, s/n, térreo Zona Rural
CEP: 44.300-000
CACHOEIRA - BA

Endereço Comercial: Rua Tania Duran Nº 45, Valéria Salvador- Ba
Endereço Fiscal: Pov. do Tibiri, Zona rural, Cachoeira, Bahia.
Telefones: (71) 41029918/ (71) 99159 9148
E-mail: ajmontagemindustrial@gmail.com



JIV Construções e Engenharia Ltda

PROPOSTA DE PREÇOS
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 010/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.
ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA: JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.344.408/0001-49

ENDEREÇO: com sede na Rua Dom Macedo Costa, nº 182 A, Térreo, Centro, Maragogipe / Bahia
TELEFONE: (75) 3424 - 1414

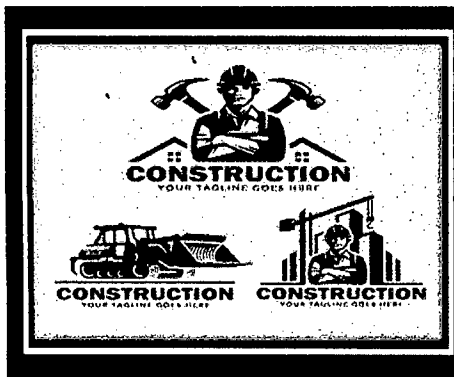
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços instalação de telas e redes de proteção nas quadras poliesportivas das Escolas Constantino Ferreira de Miranda e Maria de Lourdes de Souza Papa no Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações abaixo:

Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Custo Unit. (s/ BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unit. (c/ BDI) (R\$)	Preço total (R\$)
INSTALAÇÃO DE TELAS E REDES DE PROTEÇÃO NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS CONSTANTINO FERREIRA DE MIRANDA E MARIA DE LOURDES DE SOUZA PAPA									
1.			INSTALAÇÃO DE REDES E TELAS NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS						R\$ 49.688,51
1.1.			REDE						
1.1.1.	ORSE	.01900	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10X10 CM PARA QUADRA DE ESPORTE.	M ²	158,72	R\$24,10	0,2038	R\$29,01	R\$ 4.604,72
1.2.			TELAX						
1.2.1.	ORSE	.12248	TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 14 BWG, COM REVESTIMENTO EM PVC, MALHA 1". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M ²	327,60	R\$114,32	0,2038	R\$137,62	R\$ 45.083,79

Endereço Comercial: Rua Dom Macedo Costa, nº 182 A, Térreo, Centro - Maragogipe / BAHIA
Tel.: (75) 3424 - 1414

E-mail: robertocontabilidade@hotmail.com

24.344.408/0001-49
JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
Rua Dom Macedo Costa Nº 182A
Centro CEP. 44.420-000
MARAGOGIPE-BA



JIV Construções e Engenharia Ltda

O valor global estimado para prestação de serviços acima especificados é de R\$ 49.688,51 (Quarenta e Nove Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos), já incluídos nos preços todos os impostos, taxas, seguros, frete e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias, a contar da apresentação na Sessão de abertura.
Condições de Pagamento: De acordo com o Contrato.

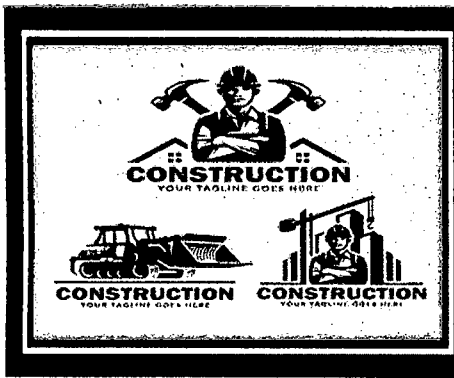
JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.344.408/0001-49
VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR

Endereço Comercial: Rua Dom Macedo Costa, nº 182 A, Térreo, Centro - Maragogipe - BAHIA

Tel.: (75) 3424 - 1414

E-mail: robertocontabilidade@hotmail.com

24.344.408/0001-49
JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
Rua Dom Macedo Costa, Nº 182A
Centro CEP. 44.420-000
MARAGOGIPE-BA

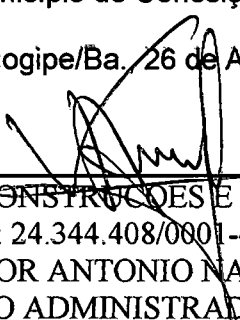


JIV Construções e Engenharia Ltda

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, com sede na R DOM MACEDO COSTA, nº 182 A, Térreo, Centro, Maragogipe / Bahia, inscrita no CNPJ sob o no 24.344.408/0001-49, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº 010/2021, do Município de Conceição da Feira/BA.

Maragogipe/Ba. 26 de Agosto de 2021.



JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 24.344.408/0001-49
VICTOR ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR

Endereço Comercial: Rua Dom Macedo Costa, nº 182 A, Térreo, Centro - Maragogipe/BA
Tel.: (75) 3424 - 1414
E-mail: robertocontabilidade@hotmail.com


24.344.408/0001-49
JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
Rua Dom Macedo Costa, Nº 182A
Centro CEP. 44.420-000
MARAGOGIPE-BA



JIV Construções e Engenharia Ltda.

DETALHAMENTO DO BDI

INSTALAÇÃO DE TELAS E REDES DE PROTEÇÃO NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS

ESCOLAS CONSTANTINO FERREIRA DE MIRANDA E MARIA DE LOURDES DE SOUZA PAPA

Item	Descrição dos Serviços	% PV	% CD
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3,20
1.1	ESCRITÓRIO CENTRAL		
1.2	VIAGENS		
1.3	OUTROS		
2	IMPOSTOS E TAXAS	6,15	
2.1	ISS	2,50	
2.2	PIS	0,65	
2.3	Cofins	3,00	
3	TAXA DE RISCO		1,82
3.1	SEGURO		0,40
3.2	RISCO		0,97
3.2	GARANTIA		0,45
4	DESPESAS FINANCEIRAS		1,30
5	LUCRO		6,20
	BDI - CALCULADO		20,38

BDI (CALCULADO): 20,38

Para o preenchimento da proposta deve-se utilizar o valor de ISS da

BDI CALCULADO CONFORME ACÓRDÃO Nº 2369/2011 – TCU

Fórmula de Cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)}$$

AC = Administração central;

S = Seguros;

R = Riscos e imprevistos;

G = Garantias exigidas em edital;

DF = Despesas financeiras;

L = Remuneração bruta do construtor;

I = Tributos sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS).

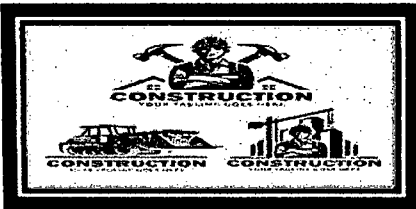
24.344.408/0001-49

JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

Rua Dom Macedo Costa Nº 132A

Centro CEP. 44.420-000

MARAGOGIPE-BA



JIV Construções e Engenharia Ltda

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. TOTAL	%	PREVISÃO DE PAGAMENTO		TOTAL
				15 DIAS	15 DIAS	
	REDE	R\$ 3.821,34	7,95%		100%	100%
					R\$ 3.821,34	R\$ 3.821,34
	TELA	R\$ 44.263,51	92,05%	60%	40%	100%
				R\$ 26.558,11	R\$ 17.705,41	R\$ 44.263,51

	TOTAL	R\$ 48.084,86	100,00%			
	Total Desembolso do Mês			R\$ 26.558,11	R\$ 21.526,75	R\$ 48.084,86
	Total Percentual do Mês			55,23%	44,77%	100,00%
	Total Desembolso Acumulado do Mês			R\$ 26.558,11	R\$ 48.084,86	
	Total Percentual Acumulado			55,23%	100%	

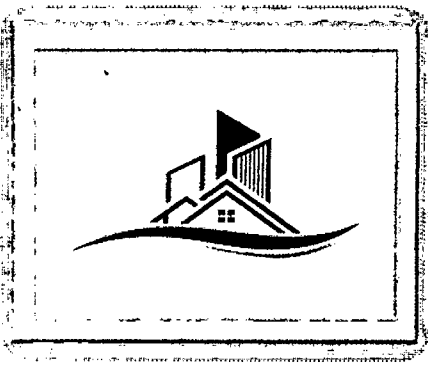
CRONOGRAMA FÍSICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DURAÇÃO			
		SEMANA 1	SEMANA 2	SEMANA 3	SEMANA 4
1.1	REDE				
1.2	TELA				

2

[Handwritten signature]

24.344.408/0001-49
 JIV CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
 Rua Dom Macedo Costa Nº 82A
 Centro CEP. 44.420-000
 MARAGOGIPE-BA



Joais Const. e Serv. Ltda

PROPOSTA DE PREÇOS
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 010/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.
ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA: JOAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 09.625.170/0001-36
ENDEREÇO: Rua do Tupim, nº 47, Térreo, Vila de Belém, Cachoeira / Bahia
TELEFONE: (75) 08138 - 7552

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços instalação de telas e redes de proteção nas quadras poliesportivas das Escolas Constantino Ferreira de Miranda e Maria de Lourdes de Souza Papa no Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações abaixo:

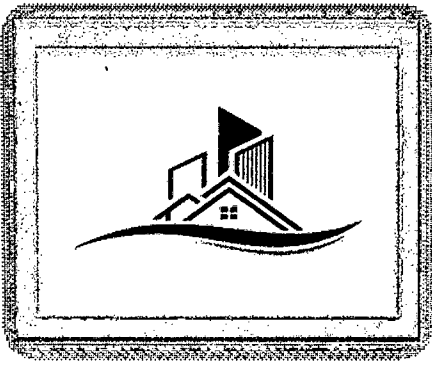
Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Custo Unit. (s/ BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unit. (c/ BDI) (R\$)	Preço total (R\$)
INSTALAÇÃO DE TELAS E REDES DE PROTEÇÃO NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS CONSTANTINO FERREIRA DE MIRANDA E MARIA DE LOURDES DE SOUZA PAPA									
1.			INSTALAÇÃO DE REDES E TELAS NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS						R\$ 49.837,21
1.1.			REDE						
1.1.1.	ORSE	.01900	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10X10 CM PARA QUADRA DE ESPORTE.	M ²	158,72	R\$23,00	0,2038	R\$25,96	R\$ 4.394,54
1.2.			TELA						
1.2.1.	ORSE	.12248	TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 14 BWG, COM REVESTIMENTO EM PVC, MALHA 1". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M ²	327,60	R\$115,23	0,2038	R\$145,69	R\$ 45.442,67

Endereço Comercial: Rua do Tupim nº 47, Térreo - Vila de Belém - Cachoeira - Bahia
Tel.: (75) 98139 - 7552
E-mail: robertocontabilidade@hotmail.com

06.625.170/0001-36

JOAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME

End.: Rua do Tupim nº 47 - Vila de Belém
Cep.: 44.300-000 - Cachoeira - Bah



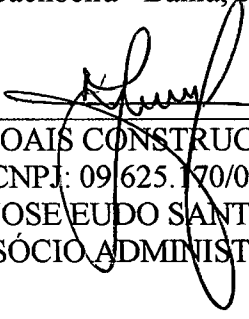
Joais Const. e Serv. Ltda

O valor global estimado para prestação de serviços acima especificados é de R\$ 49.837,21 (Quarenta e Nove Mil Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Um Centavos), já incluídos nos preços todos os impostos, taxas, seguros, frete e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

CONDIÇÕES GERAIS

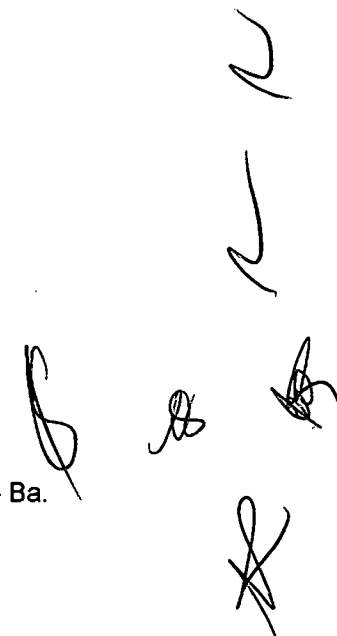
Prazo de Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias, a contar da apresentação na Sessão de abertura.
Condições de Pagamento: De acordo com o Contrato.

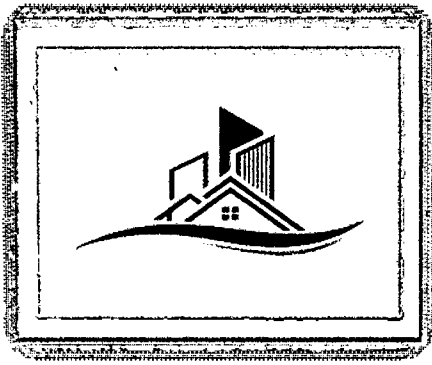
Cachoeira - Bahia, 01 de Setembro de 2021


JOAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 09.625.170/0001-36
JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR

06.625.170/0001-36
JOAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME
End.: Rua do Tupim nº 47 - Vila de Belém
Cep.: 44.300-000 - Cachoeira - Bah'

Endereço Comercial: Rua do Tupim nº 47, Térreo - Vila de Belém - Cachoeira- Ba.
Tel.: (75) 98139 - 7552
E-mail: robertocontabilidade@hotmail.com



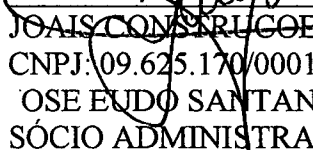


Joais Const. e Serv. Ltda

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

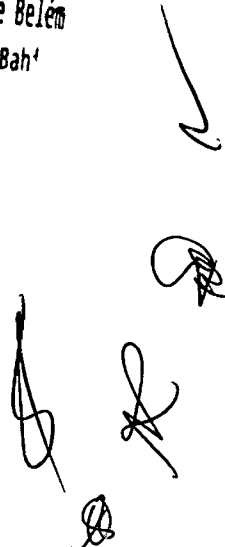
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua do Tupim, nº 47, Térreo, Vila de Belém, Cachoeira / Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 09.625.170/0001-36, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº 010/2021, do Município de Conceição da Feira/BA.

Cachoeira - Bahia, 01 de Setembro de 2021

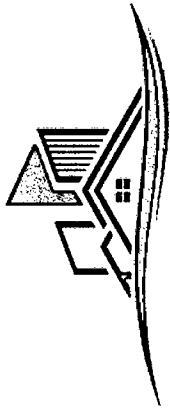

JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.625.170/0001-36
JOSE EUDO SANTANA DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR

06.625.170/0001-36
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
End.: Rua do Tupim nº 47 - Vila de Belém
Cep.: 44.300-000 - Cachoeira - Bah'

Endereço Comercial: Rua do Tupim nº 47, Térreo - Vila de Belém - Cachoeira- Ba.
Tel.: (75) 98139 - 7552
E-mail: robertocontabilidade@hotmail.com



Joais Const.e Serv. Ltda



Endereço Comercial: Rua do Tupim nº 47, Térreo
 - Vila de Belém - Cachoeira - Ba
 Televidas: (75) 98139 - 7552
 E-mail: robertocontabilidade@hotmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Código	Fonte	UNID	QUANT.	P. UNIT.	BDI (%)	PREÇO UNIT. C/ BDI	P. TOTAL
INSTALAÇÃO DE TELAS E REDES DE PROTEÇÃO NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS CONSTANTINO FERREIRA DE MIRANDA E MARIA DE LOURDES DE SOUZA PAPA									
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10X10 CM PARA QUADRA DE ESPORTE.	01900	ORSE	m ²	158,72	23,00	0,2038	27,69	4.394,54
2	TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 14 BWG, COM REVESTIMENTO EM PVC, MALHA 1".	12248	ORSE	m ²	327,60	115,23	0,2038	138,71	45.442,67
									49.837,21

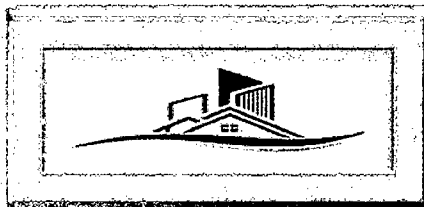
06.625.170/0001-36

JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

End.: Rua do Tupim nº 47 - Vila de Belém

Cep.: 44.300-000 - Cachoeira - Bah

[Handwritten signatures and initials]



Joais Const. e Serv. Ltda

DETALHAMENTO DO BDI

INSTALAÇÃO DE TELAS E REDES DE PROTEÇÃO NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS

ESCOLAS CONSTANTINO FERREIRA DE MIRANDA E MARIA DE LOURDES DE SOUZA PAPA

Item	Descrição dos Serviços	% PV	% CD
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3,20
1.1	ESCRITÓRIO CENTRAL		
1.2	VIAGENS		
1.3	OUTROS		
2	IMPOSTOS E TAXAS	6,15	
2.1	ISS	2,50	
2.2	PIS	0,65	
2.3	Cofins	3,00	
3	TAXA DE RISCO		1,82
3.1	SEGURO		0,40
3.2	RISCO		0,97
3.2	GARANTIA		0,45
4	DESPESAS FINANCEIRAS		1,30
5	LUCRO		6,20
	BDI - CALCULADO		20,38

BDI (CALCULADO): 20,38

Para o preenchimento da proposta deve-se utilizar o valor de ISS da

BDI CALCULADO CONFORME ACÓRDÃO Nº 2369/2011 – TCU

Fórmula de Cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)}$$

AC = Administração central;

S = Seguros;

R = Riscos e imprevistos;

G = Garantias exigidas em edital;

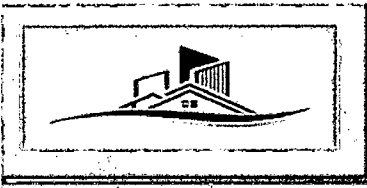
DF = Despesas financeiras;

L = Remuneração bruta do construtor;

I = Tributos sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS).

06.625.170/0001-36
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

End.: Rua do Tupim nº 47 - Vila de Belém
Cep.: 44.300-000 - Cachoeira - Bah



Joais Const. e Serv. Ltda

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. TOTAL	%	PREVISÃO DE PAGAMENTO		TOTAL
				15 DIAS	15 DIAS	
	REDE	R\$ 4.394,54	7,95%		100%	
					R\$ 4.394,54	R\$ 4.394,54
	TELA	R\$ 45.442,67	92,05%	60%	40%	100%
				R\$ 27.265,60	R\$ 18.177,07	R\$ 45.442,67

	TOTAL	R\$ 49.837,21	100,00%			
	Total Desembolso do Mês			R\$ 27.265,60	R\$ 22.571,61	R\$ 49.837,21
	Total Percentual do Mês			54,71%	45,29%	100,00%
	Total Desembolso Acumulado do Mês			R\$ 27.265,60	R\$ 49.837,21	
	Total Percentual Acumulado			54,71%	100%	

CRONOGRAMA FÍSICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DURAÇÃO			
		SEMANA 1	SEMANA 2	SEMANA 3	SEMANA 4
1.1	REDE				
1.2	TELA				

06.625.170/0001-36

JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

End.: Rua do Tupim nº 47 - Vila de Belém

Cep.: 44.300-000 - Cachoeira - Bah

PROPOSTA DE PREÇOS
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 010/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.
 ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA: CONSTRUSET CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 13.438.063/0001-76

ENDEREÇO: Rua São Domingos, nº588, Santa Mônica sala 510/511 – Feira de Santana – BA – CEP: 44077-465

OBJETO: Despesas com **Contratação de empresa para prestação de serviços instalação de telas e redes de proteção nas quadras poliesportivas das Escolas Constantino Ferreira de Miranda e Maria de Lourdes de Souza Papa no Município de Conceição da Feira/Ba**, conforme especificações abaixo:

Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quant.	Custo Unit. (s/ BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unit. (c/ BDI) (R\$)	Preço total (R\$)
INSTALAÇÃO DE TELAS E REDES DE PROTEÇÃO NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS CONSTANTINO FERREIRA DE MIRANDA E MARIA DE LOURDES DE SOUZA PAPA									
1.			INSTALAÇÃO DE REDES E TELAS NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS						49.482,68
1.1.			REDE						4.012,41
1.1.1.	ORSE	.01900	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10X10 CM PARA QUADRA DE ESPORTE.	M ²	58,72	21,00	0,2038	25,28	4.012,41
1.2.			TELA						45.470,27
1.2.1.	ORSE	.12248	TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 14 BWG, COM REVESTIMENTO EM PVC, MALHA 1". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M ²	27,60	115,30	0,2038	138,80	45.470,27

O valor global estimado para prestação de serviços acima especificados é de R\$ 49.482,68(quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), já incluídos nos preços todos os impostos, taxas, seguros, frete e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias, a contar da apresentação na Sessão de abertura.

Condições de Pagamento: De acordo com o Contrato.

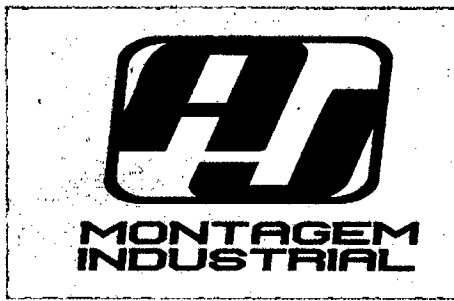
Feira de Santana, 03 de Setembro de 2021.

Carlos Augusto dos Reis Junior

CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA.
Carlos Augusto dos Reis Lima
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 404.354.155-49
RG: 03.541.334-46

Rafaela Brito Campodell'orto
Eng.º Civil - CPF: 054.715.177-25
CREAES 0048110/BA 300065295

ConstruSete Construtora Ltda
CNPJ: 13.413.053/0001-76



AJ Montagem Industrial

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 – Centro (Sala da Comissão de Licitação)

CARTA CONVITE Nº 010/2021
DATA: 03 / 09 / 2021
HORA: 11:00

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços instalação de telas e redes de proteção nas quadras poliesportivas das Escolas Constantino Ferreira de Miranda e Maria de Lourdes de Souza Papa no Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I deste Edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 26.674.568/0001-81, com sede no Povoado do Tibiri, S/N, Térreo, Zona Rural, Cachoeira / Bahia, telefone (71) 4102-9918 - (71) 99159-9148 , email : ajmontagemindustrial@gmail.com, tendo examinado o Edital, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos;

a) Composição de custo unitário;

b) Composição do BDI, conforme art 7º, Parágrafo 2º, Inciso 2º da Lei 8.666/93 dentro da margem proposta pelo Tribunal de Contas da União – TCU, ACÓRDÃO Nº 2369/2011. (Adotaremos o valor do B.D.I de 20,38%);

c) O Cronograma Físico – Financeiro deverá ser apresentado completo e detalhado, em parcelas mensais, percentuais desembolsam valores horizontais e verticais, simples e acumulados, de acordo com o à PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA, o direito de proceder a alterações que julgar convenientes no decorrer da execução da obra.

d) O nosso valor global da proposta é de **R\$ 48.084,86 (Quarenta e Oito Mil e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos)**, para a execução dos serviços indicados na planilha orçamentária da PREFEITURA.

Endereço Comercial: Rua Tania Duran Nº 45, Valéria Salvador- Ba
Endereço Fiscal: Pov. do Tibiri , Zona rural, Cachoeira , Bahia.
Telefendas: (71) 41029918/ (71) 99159 9148
E-mail: ajmontagemindustrial@gmail.com



AJ Montagem Industrial

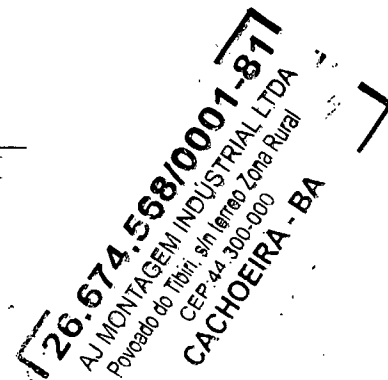
Outrossim, declaramos que:

- a) temos conhecimento do local onde serão executadas as obras;
- b) aceitamos todas as condições impostas pela CONCORRÊNCIA PÚBLICA na modalidade de Carta Convite Nº 010/2021 e seus anexos;
- c) as obras serão executadas e concluídas dentro do prazo fixado na CONCORRÊNCIA PÚBLICA na modalidade de Carta Convite Nº 010/2021;
- d) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- e) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá em um compromisso de nossa parte, observada as condições da CONCORRÊNCIA PÚBLICA na modalidade de Carta Convite Nº 010/2021.

Cachoeira – Bahia, 30 de Agosto de 2021

AJ MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 26.674.568/0001-81
TIESES FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA



Endereço Comercial: Rua Tania Duran Nº 45, Valéria Salvador- Ba
Endereço Fiscal: Pov. do Tibiri , Zona rural, Cachoeira , Bahia.
Telefones: (71) 41029918/ (71) 99159 9148
E-mail: ajmontagemindustrial@gmail.com



A Montagem Industrial

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Código	Fonte	UNID	QUANT.	P. UNIT.	BDI (%)	PREÇO UNIT. C/ BDI	P. TOTAL
INSTALAÇÃO DE TELAS E REDES DE PROTEÇÃO NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS CONSTANTINO FERREIRA DE MIRANDA E MARIA DE LOURDES DE SOUZA PAPA									
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10X10 CM PARA QUADRA DE ESPORTE.	01900	ORSE	m ²	158,72	20,00	0,2038	24,08	3.821,34
2	TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 14 BWG, COM REVESTIMENTO EM PVC, MALHA 1".	12248	ORSE	m ²	327,60	112,24	0,2038	135,11	44.263,51
									48.084,86






AJ Montagem Industrial

DETALHAMENTO DO BDI

INSTALAÇÃO DE TELAS E REDES DE PROTEÇÃO NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS

ESCOLAS CONSTANTINO FERREIRA DE MIRANDA E MARIA DE LOURDES DE SOUZA PAPA

Item	Descrição dos Serviços	% PV	% CD
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3,20
1.1	ESCRITÓRIO CENTRAL		
1.2	VIAGENS		
1.3	OUTROS		
2	IMPOSTOS E TAXAS	6,15	
2.1	ISS	2,50	
2.2	PIS	0,65	
2.3	Cofins	3,00	
3	TAXA DE RISCO		1,82
3.1	SEGURO		0,40
3.2	RISCO		0,97
3.2	GARANTIA		0,45
4	DESPESAS FINANCEIRAS		1,30
5	LUCRO		6,20
	BDI - CALCULADO		20,38

BDI (CALCULADO): 20,38

Para o preenchimento da proposta deve-se utilizar o valor de ISS da

BDI CALCULADO CONFORME ACÓRDÃO Nº 2369/2011 – TCU

Fórmula de Cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)}$$

AC = Administração central;

S = Seguros;

R = Riscos e imprevistos;

G = Garantias exigidas em edital;

DF = Despesas financeiras;

L = Remuneração bruta do construtor;

i = Tributos sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS).



AJ Montagem Industrial

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. TOTAL	%	PREVISÃO DE PAGAMENTO		TOTAL
				15 DIAS	15 DIAS	
	REDE	R\$ 3.821,34	7,95%		100%	100%
					R\$ 3.821,34	R\$ 3.821,34
	TELA	R\$ 44.263,51	92,05%	60%	40%	100%
				R\$ 26.558,11	R\$ 17.705,41	R\$ 44.263,51

	TOTAL	R\$ 48.084,86	100,00%			
	Total Desembolso do Mês			R\$ 26.558,11	R\$ 21.526,75	R\$ 48.084,86
	Total Percentual do Mês			55,23%	44,77%	100,00%
	Total Desembolso Acumulado do Mês			R\$ 26.558,11	R\$ 48.084,86	
	Total Percentual Acumulado			55,23%	100%	

CRONOGRAMA FÍSICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DURAÇÃO			
		SEMANA 1	SEMANA 2	SEMANA 3	SEMANA 4
1.1	REDE				
1.2	TELA				

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 010/2021

Aos **03 (três) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às 09h00**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, seguindo as medidas adotadas necessárias na prevenção da COVID19, antes de entrar no local houve a higienização das mãos com álcool gel, todas as pessoas usando máscara e mantendo o distanciamento. Foi realizada sob a responsabilidade dos **Membros da Comissão Permanente de Licitação**, nomeados através da Decreto nº. **185 de 01 de abril de 2021**, sob a presidência da **Srta. Naisa Cerqueira Pinheiro**, auxiliada pelos membros, **Sra. Claudiana Serra da Silva e Sra. Roseane Guedes Vasconcelos**, presentes ao certame para proceder ao julgamento da Licitação Carta Convite nº. **010/2021**, que tem como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços instalação de telas e redes de proteção nas quadras poliesportivas das Escolas Constantino Ferreira de Miranda e Maria de Lourdes de Souza Papa no Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes no- anexo I do Edital Carta Convite nº 010/2021**, publicada no Diário Oficial e afixada no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Públicos deste Município de Conceição da Feira, para divulgação do presente certame, à disposição dos interessados e ao público em geral, conforme determina a legislação aplicável. Na data e horário designados, compareceram as Empresas convidadas pela Sra. Presidente, conforme segue: **JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 09.625.170/0001-36**, representada pelo Sr. Jose Eudo Santana dos Santos, portador do CPF 483.399.205-10 e RG nº 0518914097 SSP/BA; **AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, NPJ Nº 26.674.568/0001-81**, representada pelo Sr. Tieses Fernando Nascimento da Silva portador do CPF 018.528.075-71 e RG.: 1155423453 SSP/BA; **JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ Nº 24.344.408/0001-49**, representada pelo Sr. Victor Antônio Nascimento da Silva, portador do CPF. 019.742.045-10 e RG.: 09948344-03 SSP/BA; **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 13.438.063/0001-76**, representada pelo Sr. Carlos Augusto dos Reis Lima, portador do CPF 404.354.155-49 e RG.: 03541334-46 SSP/BA; todas credenciadas junto a esta Prefeitura. Sendo assim, procedeu-se com o recolhimento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

envelopes 1 e 2, prosseguindo-se com a abertura dos **Envelopes nº. 1 – Documentos de Habilitação**, constatando-se que as Empresas, cumpriram as exigências editalícias, consideradas habilitadas para o presente certame. Sem qualquer manifestação de intenção de interpor recursos por parte das licitantes, passou-se então à abertura dos **envelopes de nº. 2 - Propostas de Preços** das empresas credenciadas. Adotando o critério do **menor preço – valor global**, o Presidente deu início à leitura das propostas apresentadas pelas licitantes, conforme registro no quadro a seguir:

Nº.	CONCORRENTES	PREÇO OFERTADO (R\$)
01	AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	R\$. 48.084,86
02	CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA	R\$. 49.482,68
03	JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME	R\$. 49.688,51
04	JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 49.837,21

Mediante o resultado apresentado acima, ficou constatado que a empresa **AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA** apresentou proposta mais vantajosa com valor global estimado em **R\$ 48.084,86** (Quarenta e oito mil, oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), sendo classificada em **1º lugar**, seguida das empresas, **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA** com valor de R\$ 49.482,62 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), classificada em **2º lugar**, **JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME** com valor de R\$ 49.688,51 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), classificada em **3º lugar**, **JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** com valor de R\$ 49.837,21 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), classificada em **4º lugar**.

Diante do resultado apresentado acima, a Presidente e os membros da Comissão, proclamaram **vencedora** do presente certame, a empresa **AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA**, por apresentar **menor preço** cotado para **Contratação de empresa para prestação de serviços instalação de telas e redes de proteção nas quadras poliesportivas das Escolas Constantino Ferreira de Miranda e Maria de Lourdes de Souza Papa no Município de Conceição da Feira/Ba**, com o Valor Global

2



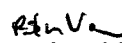
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

acima registrado, considerado aceitável, oportunidade em que a Presidente **adjudicou** o **objeto** licitado à referenciada e encaminhou à autoridade superior para homologação. Nada mais havendo, sem qualquer protesto a ser apresentado pelas partes interessadas a registrar, encerrou-se a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata por mim **Naisa Cerqueira Pinheiro**, que secretariei os trabalhos, o digitei e assino juntamente com os demais membros da Comissão e representantes das Licitantes presentes.


Conceição da Feira, 03 de setembro de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL

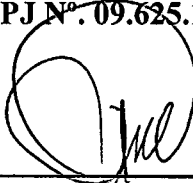

Claudiana Serra da Silva
Membro Titular


Roseane Guedes Vasconcelos
Membro Titular

Assinatura dos Licitantes que se fizeram presentes:



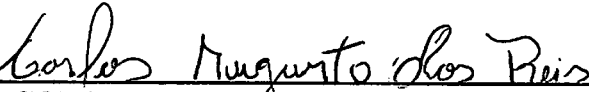
JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº. 09.625.170/0001-36



AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ Nº 26.674.568/0001-81



JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME.
CNPJ Nº 24.344.408/0001-49



CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 13.438.063/0001-76



Parecer n. ____/2021
Processo Administrativo n. 0251/2021
Convite n. 010/2021

Ementa: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de telas e redes de proteção nas quadras poliesportivas das Escolas Constantino Ferreira de Miranda e Maria de Lourdes de Souza Papa no Município de Conceição da Feira/BA. Convite. Art. 22, III da Lei 8.666/93.

I. Relatório

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município e na de Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade Convite n. 010/2021, decorrente do processo administrativo n. 0251/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de telas e redes de proteção nas quadras poliesportivas das Escolas Constantino Ferreira de Miranda e Maria de Lourdes de Souza Papa no Município de Conceição da Feira/BA, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

É o relatório, passo a opinar:

II. Fundamentação

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório já mencionado, qual seja: Processo Licitatório nº 010/2021, modalidade Convite, tipo Menor Preço – Valor Global, no qual se repisa: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de telas e redes de proteção nas quadras poliesportivas das Escolas Constantino Ferreira de Miranda e Maria de Lourdes de Souza Papa no Município de Conceição da Feira/BA.

A modalidade adotada é regular e atende os mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº 8.666/93. O Instrumento Convocatório com seus anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

O instrumento convocatório foi devidamente publicado com cinco dias úteis antes da abertura de sua sessão, sendo publicado no Diário Oficial do Município e afixado em mural aberto ao público na sede desta entidade.

Foram convidadas a participar do certame quatro empresas, quais sejam: JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME (CNPJ 24.344.408/0001-49), AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA (CNPJ 26.674.568/0001-81), JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 09.625.170/0001-36) e CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 13.438.063/0001-76), todos recebidos dentro do prazo legal.

No dia da sessão inaugural, em 03 de SETEMBRO de 2021, compareceram pessoalmente por meio de representantes as seguintes pessoas jurídicas: JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 09.625.170/0001-36), representada pelo Senhor José Eudo Santana dos Santos, AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA (CNPJ 26.674.568/0001-81), representada pelo Senhor Tieses Fernando Nascimento da Silva, JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME (CNPJ 24.344.408/0001-49), representada pelo Senhor Víctor Antônio Nascimento da Silva e, por fim, a empresa CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 13.438.063/0001-76), representada pelo Senhor Carlos Augusto dos Reis Lima, todas foram devidamente credenciadas pela Presidente da Comissão.

Após as considerações acima expostas, passamos a analisar as propostas.

C



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Nº.	CONCORRENTES	PREÇO OFERTADO (R\$)
01	AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	R\$. 48.084,86
02	CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA	R\$. 49.482,68
03	JIV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME	R\$. 49.688,51
04	JOAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 49.837,21

Sequencialmente, observou que a empresa AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA (CNPJ 26.674.568/0001-81) ofertou o menor preço, qual seja o de R\$ 48.084,86 (quarenta e oito mil, oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), tendo sido declarada vencedora do presente certame e teve o objeto adjudicado para si.

Seguindo a análise dos atos licitatórios, visualizamos que a Comissão não questionou aos presentes a intenção de interposição de recurso, Nesta feita, consta apenas que nenhum dos presentes se manifestaram, e, em seguida, fora encerrada a presente sessão pública.

Desta forma, encontra-se o Processo Licitatório aguardando este Parecer Jurídico para, após, ser homologado e expedida ordem de serviço para início dos trabalhos e assinatura do respectivo Contrato Administrativo.

III - MÉRITO:

Em apertada síntese, o processo licitatório ora analisado, encontra-se em perfeita consonância com os mandamentos legais.

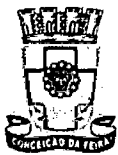
Ademais, todo o procedimento fora conduzido observando integralmente a legislação pertinente, conforme o mandamento da própria Constituição da República.

De mais a mais, nos restringimos de analisar matéria de ordem técnica referente a engenharia e contabilidade, por não ser nossa competência. Oportunamente, presumimos que as especificações técnicas apresentadas nas propostas de preços, tenham sido regularmente examinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Ressalto também, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

CONCLUSÃO:

①



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Por todo o exposto e após exauriente exame de todo o processo administrativo n. 251/2021, Convite n.: 010/2021, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, dê-se prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira– BA, 06 de setembro de 2021.

Patricia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

COMISSÃO:

Conceição da Feira- BA. 08 de setembro de 2021.


Naiã Cerqueira Pinheiro
Presidente


Claudiana Serra da Silva
1º Membro


Roseane Guedes Vasconcelos
2º Membro

HOMOLOGAÇÃO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/BA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e em observância ao Processo da Licitação Carta Convite nº. 010/2021, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por este, conforme Edital, as exigências legais e regularidades, **DECIDE: Homologar e Adjudicar** em favor da Empresa: A J MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, vencedora da Licitação Carta Convite nº. 010/2021, o valor de R\$. 48.084,86 (Quarenta e oito mil, oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), referente às despesas com Contratação de empresa para prestação de serviços instalação de telas e redes de proteção nas quadras poliesportivas das Escolas Constantino Ferreira de Miranda e Maria de Lourdes de Souza Papa no Município de Conceição da Feira/Ba.

Critério de Julgamento: Menor Preço – Valor Global, atendendo as especificações e quantidades do Edital, conforme Processo Administrativo nº. 251/2021 anexo, autorizando aos setores competentes que se tome às providências cabíveis e necessárias.

HOMOLOGO: Em: 08 de setembro de 2021.


João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
24 DE SETEMBRO DE 2021
ANO V - EDIÇÃO Nº 167

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Carta Convite nº. 010/2021. Processo Administrativo nº. 251/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços instalação de telas e redes de proteção nas quadras poliesportivas das Escolas Constantino Ferreira de Miranda e Maria de Lourdes de Souza Papa no Município de Conceição da Feira/Ba. A J MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. Valor Global: R\$ 48.084,86 (Quarenta e oito mil, oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Data da Homologação: 08 de setembro de 2021. CPL 08 de setembro de 2021. Naisa Cerqueira Pinheiro – Presidente da CPL

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO Nº 265/2021
Processo Administrativo nº 251/2021
CARTA CONVITE Nº010/2021

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 sob nº. e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A J MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA** com endereço a Rua Tania Duran , nº 56, Valéria, Salvador – BA, CEP. 41.300-020, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. **26.674.568/0001-81**, por seu representante legal Sr. Tieses Fernando Nascimento da Silva portador do CPF 018.528.075-71 e RG.: 1155423453 SSP/BA, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, mediante **Processo Administrativo nº. 251/2021** da Carta Convite nº. **010/2021** e as Cláusulas seguintes:

PREÂMBULO:

I - Este contrato é regido pela **Lei 8.666/93**, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a sua execução;

CLÁUSULA I - Do objetivo

1.1 A Prefeitura, pelo presente instrumento contratual, tendo em vista o resultado do processo licitatório de **Carta Convite nº. 010/2021**, cujo objeto é da escolha da proposta mais vantajosa, **Tipo Menor Preço Global, de acordo com as especificações no anexo I do Edital.**

Constitui objeto do presente contrato: **Contratação de empresa para prestação de serviços instalação de telas e redes de proteção nas quadras poliesportivas das Escolas Constantino Ferreira de Miranda e Maria de Lourdes de Souza Papa no Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 010/2021.**

CLÁUSULA II - Do Regime de Execução e Prazo da Validade

2.1 Os serviços ora contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço global, no prazo contados de 08/09/2021 à 31/12/2021, podendo ser emitido Termo Aditivo de Prorrogação conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III - Do Preço, Pagamento e Reajustamento.

Pelos serviços especificados na cláusula I, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância total estimada em **R\$ 48.084,86 (Quarenta e oito mil, oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, em até 30 (TRINTA) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal e liberação dos recursos diretamente à **CONTRATADA** na Tesouraria da **CONTRATANTE**, após liquidação do valor parcial ou total e/ou logo após a prestação de serviço, conforme Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA IV - DAS RESPONSABILIDADES

4.1 DO CONTRATADO

Além das obrigações previstas neste contrato por determinação legal, a contratada obrigará-se a:

1. Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas da ABNT, utilizando equipamentos apropriados;
2. Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente das máquinas e equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
3. Responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor relativo aos empregados utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à contratante;
4. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, identificação, disciplina e demais;
5. Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
6. Comunicar ao contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato, provocada por empregados da contratada, inclusive indicando o nome do responsável;
7. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto as repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato, efetuando pontualmente todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as suas atividades;
8. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à contratante e/ou a terceiros por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;
9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2 DO CONTRATANTE

Além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal. O Contratante obrigará-se a:

- a. designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- b. efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada;
- c. notificar, por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- d. eliminar fatores restritivos a flexibilidade da ação administrativa e gerencial da contratada com vistas a propiciar condições para o alcance de seus objetivos, assegurando-lhe a necessária autonomia administrativa;
- e. prestar esclarecimentos e informações à contratada que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como dar-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato.

CLÁUSULA V - Do Crédito Orçamentário

As despesas decorrentes deste contrato, no que couber, correrão à conta das seguintes dotações do orçamento vigente de 2021:

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
56002 - Fundo Municipal de Educação	2.022- Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juruduca	01,19,04

CLÁUSULA VI - Da Fiscalização

A fiscalização dos serviços, ora contratados, será exercida pela contratante através do Engenheiro responsável pelo projeto, designado com poderes para: recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

- a. comunicar à Contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas;
- b. notificar, advertir e denunciar o contratado em caso de descumprimento das cláusulas sexta e sétima constantes na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA VII - Das Penalidades

- a. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- b. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- c. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
 - i. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- ii. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- iii. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.
- d. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- e. O valor da multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existente.
- f. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA VIII - Da Rescisão

O presente contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, por ambas as partes independentes de interpelação judicial nos seguintes casos:

a) - Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por culpa de uma das partes quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 05 (cinco) dias;

b) - Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;

c) - Falência, liquidação judicial ou extra judicial, concordata requerida, homologada ou decretada de qualquer uma das partes;

d) - Por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

e) - Por atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração conforme previsto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, Art. 78, inciso XV;

f) - Os casos fortuitos e/ou força maior, serão excludentes das responsabilidades da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA IX- Da Legislação Aplicável

Aplicam-se ao presente contrato tudo o quanto dispõe a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, sendo adequado ao uso das situações omissas neste termo, aquilo que determinar a melhor doutrina e as jurisprudências aplicáveis aos casos.

CLÁUSULA X - Do Foro

Fica eleito o foro da sede da **CONTRATANTE**, Município de Conceição da Feira, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato;

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título cumprir o presente contrato.



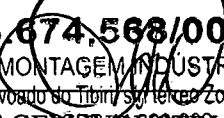
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

E, por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presente, para que produza os efeitos legais.

CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, 08 de setembro de 2021.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito
CONTRATANTE



26.674.568/0001-81
AJ MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
Povoado do Tibiri s/nº Zona Rural
A J MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA ME.
CACHOEIRA - BA
CNPJ Nº 26.674.568/0001-81
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Belva
CPF/RG 001.261.385-16

Nome: Paulino
CPF/RG 030.107.415-73



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
24 DE SETEMBRO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 167

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 265/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº265/2021. Carta Convite nº. 010/2021. Processo Administrativo nº. 251/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços instalação de telas e redes de proteção nas quadras poliesportivas das Escolas Constantino Ferreira de Miranda e Maria de Lourdes de Souza Papa no Município de Conceição da Feira/Ba. Contratada A J MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. Valor Global: R\$ A J MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. Data da Homologação: 08 de setembro de 2021. Prazo: 08/09 a 31/12/2021. CPL 08 de setembro de 2021. Naisa Cerqueira Pinheiro– Presidente da CPL

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo